



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 2013

Estado de Goiás

ANO 176 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 21.602

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 18.025, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os procedimentos a serem observados na aplicação da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito dos Poderes do Estado de Goiás para a garantia do acesso a informações, conforme o previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como na classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo.

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei aos órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, aos demais Poderes, bem assim aos Tribunais de Contas e ao Ministério Público e, ainda, às autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Goiás.

§ 1º As disposições desta Lei são extensivas, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres.

§ 2º A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no § 1º refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, adotar-se-ão as regras gerais da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e, em especial, as disposições contidas em seu art. 4º acrescidas das seguintes definições:

I - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da administração estadual, no exercício de suas funções e atividades;

II - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;

III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;

IV - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;

V - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;

VI - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo;

VII - termo de resposta: documento oficial, emitido pelo possuidor da informação, comprovando entrega da resposta ao requerimento de informação apresentado.

Art. 4º O direito de acesso a informações de que trata esta Lei será franqueado às pessoas naturais e jurídicas, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, vedada a sua aplicação:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

III - às informações relativas a atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;

IV - às informações relativas a processos de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, bem assim às referentes a procedimentos de fiscalização, investigação policial, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, enquanto não concluídos.

Art. 5º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem, na forma do que dispuser o regulamento.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Seção I Da Transparência Ativa

Art. 6º Independentemente de requerimento, os órgãos e as entidades da administração estadual referidos no art. 2º deverão promover a divulgação de informações públicas de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas, no âmbito de suas competências, sendo obrigatória a sua disponibilização em seus sítios na Internet, local em que deverá ser implementada seção específica para a divulgação de tais dados.

§ 1º Da divulgação das informações a que se refere o *caput* deverão constar, no mínimo, dados inerentes a:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades; e horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - execução orçamentária e financeira;

V - procedimentos licitatórios realizados e em curso, inclusive os respectivos editais, anexos e resultados, além dos contratos celebrados;

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

VII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 69 desta Lei, com indicação do telefone e correio eletrônico do serviço de informações ao cidadão;

VIII - à remuneração e ao subsídio recebidos por ocupante de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos servidores, de maneira individualizada;

IX - outros, exigidos em lei.

§ 2º Cada órgão ou entidade do Poder Público estadual, no âmbito de sua competência, poderá estabelecer, em regulamento próprio, outras informações não enumeradas no § 1º, cuja divulgação considere relevante.

§ 3º Os sítios na Internet dos órgãos e das entidades mencionados no *caput* deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para pedido de acesso a informações;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

§ 4º Competem aos órgãos e às entidades mencionados no *caput*:

I - publicar e manter atualizadas as informações inerentes a sua área de competência;

II - viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso à informação, via formulário eletrônico;

III - eleger unidades centralizadas para garantir o controle de qualidade da informação prestada à população;

IV - manter registro sistemático dos requerimentos de acesso a informação possibilitando a rastreabilidade e análise estatística sobre tais requisições;

V - implementar ferramenta de redirecionamento de página na Internet para o acesso às informações cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental; e

VI - garantir a rastreabilidade do requerimento pela população em geral e pelos órgãos de fiscalização e controle, especificamente se verificada a hipótese de não ser possível a utilização de sistema informatizado para o tratamento do requerimento de acesso a informação.

§ 5º A divulgação das informações a que se refere o *caput* não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

§ 6º A divulgação da remuneração dos servidores referida no inciso VIII, do § 1º deste artigo será disponibilizada mensalmente na Internet, sendo agrupada da seguinte forma:

I - número identificador, ou número de registro ou matrícula, ou nome do servidor;

II - indicação do cargo, de provimento efetivo ou em comissão, emprego ou função ocupado pelo servidor;

III - classe ou nível da carreira em que o servidor estiver posicionado, quando for o caso;

IV - símbolo do padrão de vencimento em que o servidor estiver posicionado;

V - valor relativo à remuneração;

VI - valor relativo a descontos de qualquer natureza, resguardadas as situações de sigilo previstas em Lei.

§ 7º Para fins de cumprimento do disposto no inciso I do § 6º deste artigo, quanto à forma de divulgação, será editado ato próprio pelos respectivos Chefes dos Poderes do Estado de Goiás, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas do Estado de Goiás, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Seção II
Da Transparência Passiva

Art. 7º Os órgãos e as entidades da administração estadual referidos no art. 2º, no âmbito de suas competências, deverão manter serviço de informação ao cidadão, em local de fácil acesso ao público e com condições apropriadas para:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades;

III - receber e registrar o pedido de acesso em sistema eletrônico específico, com a entrega de número do protocolo que conterà a data de apresentação do pedido;

IV - sempre que possível, fornecer, de imediato, a informação ou, se for o caso, promover o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação.

Art. 8º Na esfera do Poder Executivo, o serviço de informação ao cidadão será implementado nas unidades do Vapt Vupt e, no mínimo, na sede central de cada órgão ou entidade, através de suas ouvidorias, sob supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Na unidade descentralizada, o serviço de informação ao cidadão restringir-se-á à prestação de informações inerentes à respectiva unidade.

Subseção I
Do Pedido de Acesso a Informações

Art. 9º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá, por qualquer meio legítimo, apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e às entidades da administração estadual referidos no art. 2º desta Lei, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, conforme o disposto no inciso V deste parágrafo e no § 2º deste artigo, e deverá:

I - conter o nome do requerente, o número da respectiva cédula de identidade, do CPF e do título de eleitor;

II - conter o número do CNPJ, em se tratando o requerente de pessoa jurídica, além dos dados contidos no inciso I, relativos ao seu representante legal;

III - informar o endereço físico e/ou eletrônico do requerente para recebimento de comunicações ou resposta da informação requerida;

IV - indicar o órgão ou a entidade destinatária da informação solicitada;

V - especificar, de forma clara e precisa, a informação requerida;

VI - ser efetuado, preferencialmente, por meio do preenchimento de formulário eletrônico padrão, disponibilizado no sítio na Internet dos órgãos e das entidades ou pelo respectivo serviço de informação ao cidadão, ou via serviço de ligação gratuita (0800);

VII - alternativamente ao contido no inciso VI, o pedido poderá ser feito presencialmente, junto ao órgão ou à entidade demandados.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, a formulação do pedido de forma presencial prevista no inciso VII poderá ser ainda efetivada junto às unidades de Vapt Vupt, que encaminharão a solicitação de acesso a informações ao serviço de informação ao cidadão do órgão ou da entidade demandados, previamente registrada na forma do art. 10.

§ 3º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não poderá conter exigências que inviabilizem a solicitação, sendo também vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos dela determinantes.

Art. 10. No âmbito do Poder Executivo estadual, para fins de controle e monitoramento por parte da Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Estado, todos os pedidos de acesso a informações, qualquer que seja a forma pela qual foram requeridos, deverão ser registrados junto ao informatizado Sistema de Gestão de Ouvidoria -SGOe-, da Controladoria-Geral do Estado, que gerará automaticamente o número do respectivo protocolo, para acompanhamento do pedido.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso a informações:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou da entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão ou a entidade demandados deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Subseção II
Do Procedimento de Acesso a Informações

Art. 12. Recebido o pedido pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual referidos no art. 2º e, estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Havendo impossibilidade de se conceder o acesso imediato, na forma disposta no *caput*, o órgão ou a entidade demandados deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado em todos os casos que não reclame recebimento pessoal da mesma, conforme se dispuser em regulamento;

II - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão relativa a informação;

III - se for o caso, comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou a entidade responsável pela informação ou que a detenha;

V - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data do protocolo do pedido de acesso.

§ 3º No âmbito do Poder Executivo estadual, o prazo a que se refere o § 2º será computado a partir do 1º dia útil seguinte ao do registro informatizado do pedido junto ao Sistema de Gestão de Ouvidoria -SGOe-, da Controladoria-Geral do Estado, momento em que será automaticamente gerado o número do respectivo protocolo.

§ 4º O prazo fixado no § 2º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.

§ 5º Sem prejuízo da sua segurança e proteção e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou a entidade responsável pela informação poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar aquela de que necessitar, observado o disposto abaixo:

I - nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder

comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º;

II - quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o órgão ou a entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original;

III - na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o inciso II deste parágrafo, o requerente poderá solicitar que, a suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 6º No âmbito do Poder Executivo, a entrega de informações por via eletrônica será feita através da remessa de cópia digitalizada do documento original, devidamente assinada por servidor identificado, responsável pelo fornecimento da informação.

§ 7º Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou a entidade demandados deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou a entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou a entidade demandados, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação de Receita Estadual (DARE) ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, conforme dispuser o regulamento, exceto na hipótese prevista no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 16. A decisão denegatória do pedido de informação é ato formal, identificado e justificado, a ser exarado por autoridade dos órgãos ou das entidades da administração estadual referenciados no art. 2º.

Parágrafo único. A justificativa a que se refere o *caput* deverá evidenciar o dispositivo legal ou decisão administrativa de órgão colegiado que ampare a decisão denegatória.

Art. 17. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, quando necessário à tomada de decisão ou à prática de ato, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Art. 18. Negado o pedido de acesso a informações, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal e a autoridade que assim a considerou.

 ESTADO DE GOIÁS IMPrensa Oficial do Estado de Goiás  AGECOM RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás FONE: 3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 www.agecom.go.gov.br	DIRETORIA IGOR MONTENEGRO CELESTINO OTTO PRESIDENTE ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELERRADIODIFUSÃO PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL		INFORMAÇÕES TÉCNICAS <table><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINAT SEMESTRAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO. À VISTA</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 706,00</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.141,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 1.245,00</td></tr><tr><td>REGIÃO</td><td>ASSINAT. ANUAL</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>PAGAMENTO. À VISTA</td></tr><tr><td>GOIÂNIA</td><td>R\$ 1.078,00</td></tr><tr><td>INTERIOR DE GOIÁS</td><td>R\$ 1.899,00</td></tr><tr><td>OUTROS ESTADOS</td><td>R\$ 2.054,00</td></tr></table>		REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO. À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 706,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00	REGIÃO	ASSINAT. ANUAL	GOIÂNIA	PAGAMENTO. À VISTA	GOIÂNIA	R\$ 1.078,00	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00	OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00	PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75	Exemplar Avulso R\$ 5,50	OBSERVAÇÕES 1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o material ter dado entrada na AGECOM. 2. Balanços, balancetes e tabelas, para efeito de diagramação e cálculos, serão observados em um período de antecedência de 72 horas. 3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados. 4. As reclamações quanto às matérias publicadas só serão aceitas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias da publicação. 5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços: Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone:3201-7600 / 3201-7663 FAX: 3201-7623 / 3201-7779 Posto Fórum: Térreo, Sala. 193 - Fone: 3215-2321 Centro Administrativo: Vapt-Vupt - Fone: 3201-5070 VENDAS EXTERNAS: somente através de vendedores credenciados ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 Horas
	REGIÃO	ASSINAT SEMESTRAL																									
	GOIÂNIA	PAGAMENTO. À VISTA																									
	GOIÂNIA	R\$ 706,00																									
	INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.141,00																									
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.245,00																										
REGIÃO	ASSINAT. ANUAL																										
GOIÂNIA	PAGAMENTO. À VISTA																										
GOIÂNIA	R\$ 1.078,00																										
INTERIOR DE GOIÁS	R\$ 1.899,00																										
OUTROS ESTADOS	R\$ 2.054,00																										

§ 2º Os órgãos e as entidades abrangidos pelo art. 2º desta Lei disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 19. A negativa de acesso a informações, objeto de pedido formulado aos órgãos e às entidades da administração estadual referidas no art. 2º, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 66 desta Lei.

Seção III
Dos Recursos e da Reclamação

Art. 20. Caberá recurso contra decisão denegatória do acesso a informações ou do não fornecimento das razões da negativa do acesso, que será conhecido e julgado no próprio órgão por autoridade superior, observado, no âmbito do Poder Executivo, o seguinte:

I - no caso de negativa de acesso a informações ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão, que deverá se manifestar, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso;

II - se verificada a hipótese da decisão impugnada ter sido proferida diretamente pela autoridade máxima do órgão ou entidade, o recurso será processado de acordo com o art. 21, observado o disposto no seu § 2º.

Art. 21. Desprovidos total ou parcialmente os recursos previstos nos incisos I e II do art. 20, poderá, ainda, o requerente recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão:

I - à Controladoria-Geral do Estado, quando o recurso envolver aspectos ou requisitos formais da decisão recorrida, nas situações previstas no art. 22, não alcançando a análise do mérito da referida decisão;

II - à Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas, quando o recurso envolver matéria de mérito relativa às questões de sua competência enumeradas no art. 50.

§ 1º O recurso previsto no inciso I deste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria-Geral do Estado depois de submetido à apreciação da autoridade máxima do órgão a que se subordina aquela que exarou a decisão recorrida, que então deliberará, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Em ocorrendo a hipótese contemplada no inciso II do art. 20, o recurso será dirigido diretamente à Controladoria-Geral do Estado ou à Comissão Mista de Reavaliação de Informações Classificadas, conforme se verificar, respectivamente, o disposto nos incisos I e II do *caput*.

Art. 22. Interposto o recurso previsto no inciso I do art. 21, a Controladoria-Geral do Estado deliberará no prazo de 10 (dez) dias, se verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

I - o acesso à informação não classificada como sigilosa for negado ou se não forem apresentadas as razões da negativa;

II - a decisão de negativa de acesso a informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;

III - os procedimentos de classificação de informação sigilosa estabelecidos nesta Lei não tiverem sido observados; e

IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria-Geral do Estado determinará ao órgão ou à entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 23. A reclamação será cabível no caso de omissão de resposta ao pedido de acesso a informações, e será conhecida e apreciada no próprio órgão pela autoridade responsável pelo monitoramento, indicada na forma do art. 69 desta Lei.

§ 1º O prazo para oferecer reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido de acesso a informações, objeto do ato omissivo.

§ 2º A reclamação poderá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do término do interstício previsto no § 1º, endereçada à autoridade de monitoramento de que trata o art. 69, que deverá se manifestar, em igual prazo, contado do recebimento da reclamação.

Art. 24. Os procedimentos de revisão de decisões denegatórias proferidas no recurso previsto no art. 20 e de revisão de classificação de documentos sigilosos, bem assim o de reclamação, em caso de omissão, serão objeto de regulamentação própria dos Poderes Legislativo e Judiciário, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público estadual, assegurado ao solicitante, em qualquer caso, o direito de ser informado sobre o andamento de seu pedido.

Parágrafo único. As disposições deste artigo são extensivas a quaisquer outras matérias tratadas nesta Lei, de aplicação restrita ao Poder Executivo.

Art. 25. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES

Seção I
Disposições Gerais

Art. 26. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei federal nº 8.159, de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 27. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao arquivo estadual, ao arquivo permanente do órgão público, da entidade pública ou da instituição de caráter público, para fins de organização, preservação e acesso, observado, ainda, a respeito a Lei estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008.

Art. 28. As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem de restrição de acesso.

Art. 29. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 30. O disposto nesta Lei não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado de Goiás ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Art. 31. O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam credenciadas segundo as normas a serem fixadas em regulamento pelos Poderes do Estado de Goiás e respectivos órgãos e entidades de que trata o art. 2º desta Lei, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 32. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 33. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração estadual abrangidos pelo art. 2º publicará anualmente, até o dia 1º de junho, em sítio na Internet:

I - rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

b) data da produção, data da classificação e prazo da classificação;

III - relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso a informações recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV - informações estatísticas agregadas dos requerentes.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão manter em meio físico as informações previstas no *caput*, para consulta pública em suas sedes.

Seção II
Da Classificação da Informação quanto ao Grau e aos Prazos de Sigilo

Art. 34. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado, segundo os parâmetros dispostos no art. 23 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 35. A informação em poder dos órgãos e das entidades da administração estadual alcançados pelas disposições do art. 2º, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada nos graus: ultrassecreto, secreto ou reservado.

§ 1º Os prazos máximos de restrição de acesso a informações, conforme a classificação prevista no *caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;

II - grau secreto: 15 (quinze) anos; e

III - grau reservado: 5 (cinco) anos.

§ 2º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 36. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Governador e do Vice-Governador do Estado, de seus cônjuges e filhos(as), serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Seção III
Da Proteção e do Controle de Informações Sigilosas

Art. 37. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso a informações classificadas como sigilosas cria a obrigação para aquele que o obteve de resguardar o sigilo.

Art. 38. As autoridades públicas adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado hierarquicamente conheça as normas e observe as medidas e os procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas.

Parágrafo único. A pessoa física ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público estadual, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Lei.

Seção IV
Dos Procedimentos de Classificação,
Reclassificação e Desclassificação

Art. 39. A classificação do sigilo de informações no âmbito do Poder Executivo estadual é de competência:

I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Governador do Estado;

b) Vice-Governador do Estado;

c) Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos;

d) Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

e) Delegado-Geral da Polícia Civil;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I do *caput*, dos titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista; e



III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do *caput* e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nível CDS 1, CDS 2 ou superior, e seus equivalentes, de acordo com as normas regulamentares específicas da atividade de cada órgão ou entidade, e o disposto nesta Lei.

§ 1º É vedada a delegação das competências previstas neste artigo.

§ 2º As autoridades responsáveis pela classificação das informações de que trata este artigo deverão no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, realizar a classificação das informações sigilosas no âmbito de suas competências.

Art. 40. A classificação de informação no grau de sigilo ultrassecreto pelas autoridades previstas nas alíneas “d” e “e” do inciso I do art. 39 deverá ser ratificada pelo respectivo Secretário de Estado da pasta a que se vinculam tais instituições, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º A ratificação da classificação de que trata o *caput* deverá ser registrada no Termo de Classificação de Informação -TCI-, a ser formalizado nos moldes do art. 41.

§ 2º Enquanto não ratificada, a classificação de que trata o *caput* considera-se válida para todos os efeitos.

Art. 41. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação -TCI-, conforme modelo contido no Anexo, e conterá os seguintes dados:

I - nome do órgão ou da entidade;

II - grau de sigilo;

III - tipo de documento;

IV - data da produção do documento;

V - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VI - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 34, que serão mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada;

VII - prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no § 1º do art. 35;

VIII - data da classificação; e

IX - identificação da autoridade que classificou a informação.

Parágrafo único. O Termo de Classificação de Informação -TCI- seguirá anexo à informação.

Art. 42. A autoridade relacionada no art. 39 que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto deverá encaminhar cópia do TCI à Comissão Mista de Reavaliação de Informações no prazo de 30 (trinta) dias, contado da decisão de classificação ou de ratificação.

Art. 43. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 44. Os órgãos e as entidades da administração estadual de que cuida o art. 2º poderão constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos -CPADS-, com as seguintes atribuições:

I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II - assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção V

Da Desclassificação e Reavaliação da Informação

Classificada em Grau de Sigilo

Art. 45. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo, observados, além do disposto no art. 34, o seguinte:

I - os prazos máximos de restrição de acesso a informações, previstos nos §§ 1º e 2º do art. 35;

II - o prazo máximo de quatro anos para revisão de ofício das informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto, previsto no inciso I do art. 50;

III - a permanência das razões da classificação; e

IV - a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 46. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado aos órgãos e às entidades demandados independente de existir prévio pedido de acesso a informações.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* será endereçado à autoridade classificadora, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo estadual, os atos de desclassificação e de reavaliação da classificação da informação, assim como a negativa de pedidos da espécie, efetivados pelas autoridades classificadoras previstas nas alíneas “d” e “e” do inciso I do art. 39, deverão ser ratificados pelo Secretário de Estado da pasta a que se vinculam as respectivas instituições, que decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, e atender às formalidades previstas no art. 48, em especial a de ser registrada no Termo de Classificação de Informação -TCI-.

Art. 47. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação pela autoridade classificadora, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da negativa, à autoridade máxima do órgão ou da entidade, que o apreciará, no mesmo prazo.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo, indeferido o recurso previsto no *caput* que tenha como objeto a desclassificação ou reclassificação de informação secreta e ultrassecreta, caberá recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída no art. 49, que o apreciará segundo as competências a ela conferidas no art. 50.

Art. 48. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no Termo de Classificação de Informação -TCI-, onde deverá ser registrada.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO MISTA DE REAValiaÇÃO DE
INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 49. É instituída a Comissão Mista de Reavaliação de Informações, que decidirá, no âmbito do Poder Executivo estadual, sobre o tratamento e a classificação de informações sigilosas, que será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I - Vice-Governadoria, que a presidirá;

II - Secretaria de Estado da Casa Civil;

III - Controladoria-Geral do Estado;

IV - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento; e

V - Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 50. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os termos desta Lei:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo, a cada quatro anos;

II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral, dela, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação -TCI- forem insuficientes para a revisão da classificação;

III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida pela autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo estadual, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada;

IV - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação desta Lei;

V - apreciar os recursos apresentados contra decisão de mérito de negativa de acesso a informação, proferida pela autoridade máxima do órgão ou da entidade do Poder Executivo estadual.

Art. 51. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de, no mínimo, ¾ (três quartos) de seus integrantes.

Art. 52. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações deverá apreciar os recursos previstos no inciso III do art. 50, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.

Art. 53. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:

I - por maioria absoluta, quando envolver a competência prevista no inciso I do art. 50; e

II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Parágrafo único. A Vice-Governadoria do Estado poderá exercer, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

Art. 54. A Secretaria de Estado da Casa Civil exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

Art. 55. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações aprovará, por maioria absoluta, regimento interno que disporá sobre sua organização e funcionamento.

Parágrafo único. O regimento interno da Comissão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 90 (noventa) dias após a sua instalação.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 56. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem, detidas pelos órgãos e pelas entidades da administração estadual abrangidos pelas disposições do art. 2º:

I - terão seu acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da data de sua produção; e

II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 57. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 58. O consentimento referido no inciso II do art. 56 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I - à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - ao cumprimento de decisão judicial;

IV - à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 59. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 56 não poderá ser invocada:

I - com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II - quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 60. O dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração estadual abrangidos pelas disposições do art. 2º poderá, de ofício ou mediante provocação, reconhecer a incidência da hipótese do inciso II do art. 59 de forma fundamentada, sobre documentos que tenha produzido ou acumulado, e que estejam sob sua guarda.



§ 1º Para subsidiar a decisão de reconhecimento de que trata o *caput*, o órgão ou a entidade poderá solicitar a universidades, instituições de pesquisa ou outras entidades com notória experiência em pesquisa historiográfica a emissão de parecer sobre a questão.

§ 2º A decisão de reconhecimento de que trata o *caput* será precedida de publicação de extrato da informação, com descrição resumida do assunto, origem e período do conjunto de documentos a serem considerados de acesso irrestrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

§ 3º Após a decisão de reconhecimento de que trata o § 2º, os documentos serão considerados de acesso irrestrito ao público.

§ 4º Na hipótese de documentos de elevado valor histórico destinados à guarda permanente, caberá ao dirigente máximo do Arquivo Estadual ou à autoridade responsável pelo arquivo do órgão ou da entidade pública que os receber, decidir, após seu recolhimento, sobre o reconhecimento, observado o procedimento previsto neste artigo.

Art. 61. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos na Seção II e subsequente do Capítulo II e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I - comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II do art. 56, por meio de procuração;

II - comprovação das hipóteses previstas no art. 59;

III - demonstração do interesse pela recuperação de fatos históricos de maior relevância, observados os procedimentos previstos no art. 60; ou

IV - demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 62. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 63. Aplica-se, no que couber, a Lei federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VI
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 64. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Público estadual, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.

§ 2º A divulgação em sítio na Internet referida no § 1º poderá ser dispensada, por decisão do órgão ou da entidade pública, e mediante expressa justificação da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3º As informações de que trata o *caput* deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 180 (cento e oitenta) dias após a entrega da prestação de contas final.

Art. 65. Os pedidos de informação referentes aos objetos dos convênios, contratos, contratos de gestão, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 64 deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e às entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 66. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso a informações;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - impor sigilo a informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* serão consideradas:

I - para fins dos regulamentos disciplinares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

II - para fins do disposto na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida Lei.

§ 2º Pelas condutas descritas no *caput*, poderá o agente público ou militar responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis federais nºs 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 67. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 66, assegurado o direito de defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do *caput*.

§ 2º A multa prevista no inciso II do *caput* será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II - inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do *caput* será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou à entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do *caput*.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do *caput* é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou da entidade pública.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 68. Os órgãos e as entidades da administração estadual a que se refere o art. 2º respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
Da Autoridade de Monitoramento

Art. 69. O dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração estadual abrangidos pelas disposições do art. 2º designará, no prazo de 60 (sessenta) dias, autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer, no respectivo âmbito, as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei federal nº 12.527/2011, bem assim a observância aos procedimentos e prazos previstos nesta Lei;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade relatório anual sobre o seu cumprimento que, no âmbito do Poder Executivo estadual, será encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação desta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento desta Lei;

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23.

Seção II
Das Competências Relativas ao Monitoramento

Art. 70. No âmbito do Poder Executivo, compete à Controladoria-Geral do Estado, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas desta Lei:

I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no serviço de informação ao cidadão nos órgãos e nas entidades, de acordo com o § 1º do art. 9º;

II - promover campanha de abrangência estadual de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso a informações;

III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - monitorar a implementação da Lei federal nº 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no art. 33;

V - preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei federal nº 12.527/2011, a ser encaminhado à Assembleia Legislativa;

VI - monitorar a aplicação desta Lei, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

VII - definir, em conjunto com a Secretaria da Casa Civil, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação da Lei federal nº 12.527/2011.

Art. 71. Compete à Controladoria-Geral do Estado e à Secretaria de Gestão e Planejamento, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas desta Lei, por meio de ato conjunto:

I - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização;

II - detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do serviço de informações ao cidadão;

III - promover a efetiva implementação das regras normativas relacionadas à classificação de informação;



IV - expedir atos complementares e estabelecer procedimentos relativos ao credenciamento de segurança de pessoas, órgãos e entidades públicos ou privados, para o tratamento de informações classificadas; e

V - promover o credenciamento de segurança de pessoas, órgãos e entidades públicos ou privados, para o tratamento de informações classificadas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 72. Os órgãos e as entidades da administração estadual abrangidos pelas disposições do art. 2º adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 73. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 72 deverão, ainda, reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados do termo inicial de vigência desta Lei.

§ 1º A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no *caput*, deverá observar os prazos e as condições previstos nesta Lei.

§ 2º Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no *caput*, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e as disposições da legislação precedente.

Art. 74. A publicação anual de que trata o art. 33 terá início em junho de 2013.

Art. 75. Aplica-se subsidiariamente a Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, aos procedimentos previstos nesta Lei.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Em relação ao disposto no inciso VIII do § 1º e § 6º, ambos do art. 6º, somente entrará em vigor decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,
22 de maio de 2013, 125ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR
Vilmar da Silva Rocha
Giuseppe Vecchi

ANEXO ÚNICO

GRAU DE SIGILO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO - TCI	
ORGAO/ENTIDADE:	
GRAU DE SIGILO:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
DATA DE PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:	
(idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:
	Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA	Nome:
	Cargo:
(quando aplicável)	
DESCCLASSIFICAÇÃO em / /	Nome:
(quando aplicável)	Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em / /	Nome:
(quando aplicável)	Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em / /	Nome:
(quando aplicável)	Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em / /	Nome:
(quando aplicável)	Cargo:
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

GRAU DE SIGILO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar 101/2.002 - Artigos 54 e 55
Resolução do TCE/GO - 1.491/2002

1º QUADRIMESTRE DE 2013
Exercício: maio de 2.012 a abril de 2.013

HISTÓRICO	Exercício Anterior - 2.011		3º QUADRIMESTRE - 2.012	
	R\$	%	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 13.385.394.466,62		R\$ 13.883.988.164,73	
DESPESAS COM PESSOAL - TOTAL	R\$ 192.061.173,48	1,43%	R\$ 206.328.114,00	1,49%
Limite Prudencial - 95% (Art. 22, § único LRF)	R\$ 190.072.601,43	1,42%	R\$ 197.152.631,94	1,42%
Limite Legal (Art. 20, § 5º, LRF)	R\$ 200.780.917,00	1,50%	R\$ 208.259.822,47	1,50%
Excesso a regularizar	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Despesa Líquida - Aposentados e Pensionistas	R\$ 41.949.183,64	0,31%	R\$ 43.040.363,31	0,31%

Goiânia, 28 de maio de 2.013

Milton Rodrigues Campos
Diretor Geral

Waldir Gomes Pereira
Coordenador de Controle Interno

VICE-GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS VICE-GOVERNADORIA EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.		201000012000035	
2. Referência		Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2010	
3. Identificação		Pregão Presencial nº 002/2010	
4. Objeto		Locação de até 06 (seis) vagas de estacionamento para guarda dos veículos da Vice-Governadoria	
5. Valor do Contrato		R\$ 17.928,00 (Dezessete mil, novecentos e vinte e oito reais)	
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	05.919.906/0001-28
	Nome/Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	Estacionamento e Lavajato Bittar-ME
7. Vigência	Data do Início	23/07/2013	
	Data do Fim	22/07/2014	
8. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos		2013.13.01.04.122.4001.4001.03	
Empenho		00 2013.1301.002.00100	
9. Data de assinatura		28/05/2013	
10. Sujeição à Legislação Vigente		Lei nº 8.666/93	

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA
Pregão Eletrônico nº 002/2013
Processo nº 201210892001157

O Defensor Público Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público as alterações feitas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2013, no item a seguir:

O Aviso de Licitação, na parte referente a vistoria, e a parte inicial do subitem 12.3 do Edital passam a ter a seguinte redação:

A vistoria deverá ser realizada mediante agendamento do dia 13/06/2013 até o dia 19/06/2013, na Defensoria Pública do Estado de Goiás, situada na Rua 98-A, esquina com Avenida Cora Coralina, Nº 55, Lt 17, Setor Sul – Goiânia-Go, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, com Sr. Marcelo Graciano Soares – Fone 3018-8108.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, bem como a data de Abertura do Pregão Eletrônico nº 002/2013, a ser realizada no dia 20/06/2013 às 09:00 horas.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013-CGE

Processo nº: 201211867000502

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Contratada – WF Licitações Ltda - ME.

Objeto: Contrato de fornecimento de *coffee break*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2013-CGE, para os eventos a serem realizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23/05/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03

Valor Total: R\$ 28.848,84 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013-CGE

Processo nº: 201211867000650

Partes: Contratante - Estado de Goiás, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

Contratada - Achei Automóveis Ltda - ME

Objeto: Contrato de prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos automotores, tipo executivo, conforme especificações contidas no item 2 da Ata de Registro de Preços nº 06/2012 da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN.

Vigência: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/05/2013.

Dotação Orçamentária: 1501.04.122.4001.4001.03

Valor total: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais)

Fund. Legal: Decreto Estadual nº 7.437/2011

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Secretário de Estado-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2013

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, e a empresa AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA., CNPJ nº 00.190.951/0001-70, ora contratada, firmam, com base na Lei 8.666/1993, o Contrato nº 004/2013, com início em 29/05/2013, para FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PUBLICAÇÕES JUDICIAIS PARA A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, à conta da dotação orçamentária 2013.1401.02.122.4001.4001.03.00, no valor total de R\$ 27.800,64 (vinte e sete mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), para atender à PGE/GO, com entrega parcelada, por 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2013, tudo conforme processo nº 201200003002643 de 27/03/2012.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

**AGÊNCIA GOIANA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1. Processo nº		201200030000127
2. Modalidade de Licitação		Concorrência nº. 001/2012
3. Identificação do Termo		Contrato nº. 28/2012
4. Objeto Original		Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação urbana no Setor tempo Novo na Cidade de Goiás.
5. Valor Original		R\$ 380.214,96 (trezentos e oitenta mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.650.822/0001-06
	Nome/Razão Social	Construtora Rabelo Ltda.
	CPF-MF/CNPJ-MF	03.540.410/0001-13
	Nome/Razão Social	Agência Goiana de Desenvolvimento Regional
7. Vigência Original	Data de Início	05/12/2012
	Data do Fim	08/07/2013
8. Justificativa		Continuidade dos serviços prestados.
9. Procedimento-Descrição da Modificação.		Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução, com fundamento na cláusula terceira, item 3.2 do contrato, e nas disposições do artigo 57, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.
10. Vigência	Data de Início	09/07/2013
	Data do Fim	07/08/2013
11. Data de Assinatura do Aditivo		29/05/208
12. Sujeição à Legislação Vigente		Lei Federal nº. 8.666/1993.

Edital de Comunicação

Agência Goiana de Desenvolvimento Regional - AGDR, CNPJ nº 03.540.410/0001-13, torna público que requereu da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH/GO, Licença de Instalação -LI, para galerias pluviais - drenagem urbana - no distrito de São Jorge município de Alto Paraíso de Goiás.

**AGÊNCIA GOIANA DE
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 117 /GAB, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Ementa: Nomeia Gestor para o Termo de Cooperação n. 025/2012-STE/PROTEGE, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO os termos do Processo n. 201200004058617, relativo ao Termo de Cooperação nº 025/2012 – STE/PROTEGE,

CONSIDERANDO orientação da Advocacia Setorial da Secretaria da Fazenda-SEFAZ,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **CLEYDON ARAÚJO DE CARVALHO**, portador do CPF/MF n. 833.708.971-72, ocupante do Cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Matrícula n. 0067684074, como Gestor do Termo de Cooperação nº 025/2012-STE/PROTEGE.

Parágrafo Único – É titular do Crédito a Secretaria de Estado da Fazenda/2350 – PROTEGE, E Gerenciador do Crédito esta Agência Goiana de Esporte e Lazer/5201 – AGEI.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

CUMPRAM-SE E PUBLIQUEM-SE.

SALA DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2013.


CELIO ANTONIO DA SILVEIRA
PRESIDENTE

**AGÊNCIA GOIANA DE
HABITAÇÃO**

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PROCESSO Nº 201300031000031 - A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 088/2013, torna público que fará nesta agência, situada na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, às 09h00min do dia **20 de Junho de 2013**, licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com reserva de cota para ME e EPP conforme art. 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em engenharia de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, 7.468/2011 e 7.600/2012, pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. Os recursos para pagamentos são provenientes de recursos próprios e recursos do programa carta de crédito FGTS – operações coletivas. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço www.agehab.go.gov.br ou www.comprasnet.go.gov.br ou na sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 horas ou através do telefone (62) 3096-5003/5041.

Goiânia-Go, 04 de junho de 2013.

AQUILINO ALVES DE MACEDO

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013

PROCESSO Nº 201300047000110

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por intermédio de sua Comissão Especial de Chamamento Público torna público aos interessados que fica **ADIADO “SINE DIE”** o Edital em referência, face ao atendimento da Nota Técnica nº 6376/2013-GEIN/SCI da Controladoria Geral do Estado. Esclarecimentos e dúvidas poderão ser dirimidas pela Comissão Especial de Chamamento Público na sede da AGEHAB, em horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, pelos telefones (62) 3096-5003/5041.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

Rosana de Freitas Santos

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Instrução Normativa nº 001/2013.

Dispõe sobre a instituição das normas internas aplicáveis ao Chamamento Público como prioridade na forma de seleção de empresas interessadas na celebração de instrumentos contratuais com Instituições Financeiras Oficiais Federais conveniadas com a AGEHAB, para a construção de Unidades Habitacionais com utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

A Diretoria da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por seus representantes legais infra assinados, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso XVII do Estatuto Social, considerando o que consta do processo administrativo nº 201300013000678 (Processo Interno nº 001412/2013) e

considerando a Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12 de abril de 2013, que estabelece as diretrizes gerais para aquisição e alienação de imóveis com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, e suas alterações;

considerando que, nos termos do art. 61 da Lei 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata das normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos no âmbito do Estado de Goiás, a Administração deverá priorizar a realização de Chamamento público com o intuito de selecionar projetos, órgãos ou entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto do convênio, autorizando inclusive a normatização do Chamamento público em ato normativo próprio;

considerando que as Leis 14.542, de 30 de setembro de 2003 e 16.559 de 26 de maio de 2009, autorizam a concessão de crédito outorgado de ICMS, destinado a construções vinculadas ao Programa Habitar Melhor no Estado de Goiás;

considerando também, que a AGEHAB firmou instrumento junto à Instituição Financeira Oficial Federal de acordo com as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

considerando finalmente, que a AGEHAB é sociedade de economia mista com a finalidade institucional de executar a política habitacional do Estado de Goiás, deverá indicar à Instituição Financeira Oficial Federal para contratação, empresas com comprovada qualificação técnica e interessadas na construção de Unidades Habitacionais de Interesse Social;

Resolvem expedir a seguinte Instrução Normativa:

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Adotar o Chamamento Público como forma prioritária, para seleção de empresas com comprovada qualificação técnica, que serão contratadas pela Instituição Financeira Oficial Federal.

Art.2º Criar comissão especial para Chamamento Público, através de Portaria.

§1º - A Comissão Especial de Chamamento terá como função, elaborar procedimentos específicos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Chamamento;

§2º - É facultada à Comissão de Chamamento ou autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar instruções do certame;

Art. 3º O Chamamento público deverá garantir a observância dos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 4º Para cada Chamamento deverão ser elaborados Edital e Termo de Referência específicos, contendo todas as informações necessárias à participação das empresas interessadas, conforme art. 2º, inciso I, da Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, sendo também aplicável o art. 40 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Art. 5º O aviso contendo o resumo do Edital de Chamamento, deverá ser publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da sua realização, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União;

II - no Diário Oficial do Estado;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado, e ainda a disponibilização no site da AGEHAB no endereço www.agehab.go.gov.br;

Parágrafo único. O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão obter o texto integral do Edital e Termo de Referência, e outros anexos ao edital.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art.6º Poderá participar do Chamamento qualquer empresa interessada que, na fase de habilitação, comprove possuir os requisitos de qualificação exigidos no edital.

Parágrafo único. É vedada a participação direta ou indireta no Chamamento de empresa:

I - em processo de falência, concordata ou processo de recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;

II - que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou com impedimento para contratar com os órgãos e Entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

III - que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

IV - cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste Chamamento;

V - que possua em seu quadro social servidor ou dirigente dos órgãos responsáveis pelo processo de Chamamento;

VI - constituídas em consórcio.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 7º Os participantes deverão apresentar documentação referente à regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômica – financeira, constituída de no mínimo:

I – regularidade Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Parágrafo único. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) se o participante for sediado em outra Unidade da Federação, deverá apresentar, também, Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União e quitação de tributo de contribuições federais expedidas pela Receita Federal.

d) prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pela Receita Federal.

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade Fiscal – (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, impeditivo de habilitação.

III – qualificação Técnica:

a) certidão de registro expedida pelo CREA de qualquer unidade da federação dentro do prazo de validade, para a empresa e para o profissional responsável técnico;

b) adesão ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, através de declaração ou certificado emitido pelo Órgão Certificador;

c) comprovação de que a empresa executou obras com características e prazos semelhantes ao objeto do Chamamento;

d) comprovação, mediante declaração formal, quanto às disponibilidades mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico-especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto do Chamamento;

e) comprovação de que a empresa possui profissional(is) disponível(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente para prestar os serviços de modo permanente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução de obras com características semelhantes ao objeto do Chamamento.

Parágrafo único. Não é necessário o vínculo empregatício ou societário, bastando à existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, em conformidade com o entendimento do TCU no Acórdão nº 0727-14/2009;

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a) comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do montante do valor de construção do empreendimento em que pretende se habilitar. A comprovação será feita pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social;

b) apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira de proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O referido balanço deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia do termo de abertura e encerramento, com a numeração na Junta Comercial, exceto para empresa criada neste exercício, que deverá apresentar balanço de abertura para suprir as exigências deste item;

c) a comprovação de boa situação financeira será avaliada através de no mínimo um dos seguintes Índices contábeis, o qual deverá ser maior ou igual a 1:

- ILC: Índice de Liquidez Corrente ou,

- ILG: Índice de Liquidez Geral ou,

- GS: Grau de Solvência

ILC	AC	=	<u>Ativo Circulante</u>
	PC		<u>Passivo Circulante</u>
ILG	AC + RLP	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>
	PC + ELP		<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
GS	AT	=	<u>Ativo Total</u>
	PC + ELP		<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>

d) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, ou certidão relativa à recuperação judicial ou extrajudicial de que trata a Lei nº 11.011/2005.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º – A empresa será selecionada com base nos critérios mínimos relacionados a seguir, e deverá apresentar Declaração de que atende e está apta, a executar todos os quesitos apresentados por ela para tal pontuação:

I - nível de Qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

Parágrafo único. A comprovação do conceito do PBQP-H a que alude o inciso anterior será feita através de declaração ou certificado emitido pelo órgão certificador.



II - número de Unidades Habitacionais contratadas com Instituição Financeira Oficial Federal, inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida PMCMV – FAR;

§1º - A comprovação deste quesito será com a apresentação de cópia autenticada em cartório de notas de contrato firmado entre a Instituição Financeira Oficial Federal e a empresa participante.

§2º - Tais unidades habitacionais deverão ter características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

III - acervo Técnico da Empresa e do Profissional Responsável Técnico;

§1º - A comprovação deste quesito será com a apresentação de certidão de acervo técnico emitida pelo CREA.

§2º - Tal comprovação deverá ser de obras com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

Art. 9º - A Comissão de Chamamento, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de seleção, procederá à classificação das empresas em ordem decrescente, em função do somatório da pontuação obtida.

§1º - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação;

§2º - Critério de Desempate:

I - caso duas ou mais empresas participantes obtenham idêntica pontuação na avaliação de suas propostas, sagrar-se-á vencedora aquela que oferecer o melhor Nível de Qualificação no Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

II - permanecendo o empate, sagrar-se-á vencedora aquela que apresentar as CAT com maior número de Unidades Habitacionais com características semelhantes ao objeto do Chamamento;

III - permanecendo, ainda assim, o empate de pontos entre as empresas participantes a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes serão convidados, vedado qualquer outro processo.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO

Art.10 - A contratação deverá ser efetivada pela Instituição Financeira Oficial Federal, com recurso do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, nos termos da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011 e da Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12 de abril de 2013, e suas alterações.

§1º - A proposta selecionada será encaminhada para a Instituição Financeira Oficial Federal, para avaliação e eventual contratação da construção, nos termos e condições previstos na legislação do PMCMV - FAR;

§2º - A seleção da empresa participante do Edital de Chamamento não implicará na sua contratação com a Instituição Financeira Oficial Federal. A contratação também dependerá de aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes e sua adequação ao PMCMV - FAR, bem como a avaliação da documentação legal da empresa selecionada;

§3º - A execução do Trabalho Técnico Social junto aos beneficiários será de responsabilidade da AGEHAB, conforme item 3.4 da Portaria 168 de 12 de abril de 2013, do Ministério das Cidades, e o recurso deverá estar incluso no valor para a construção das unidades habitacionais, proposto pela empresa participante.

CAPÍTULO VI - DA ALIENAÇÃO DA ÁREA

Art. 11 – Fica a AGEHAB responsável por indicar o terreno necessário à produção das unidades habitacionais, sem prejuízo do disposto no subitem 2.0, do Anexo III, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013, do Ministério das Cidades.

Art.12 - As áreas onde serão implantadas as Unidades Habitacionais, serão alienadas ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com gestão da Caixa Econômica Federal;

Parágrafo único. Na hipótese dessa área ser de propriedade do Estado, a mesma somente poderá ser alienada ao FAR, após autorização legal específica do Estado de Goiás.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

Art. 13 – Os recursos serão realizados com integralização de cotas no FAR, no âmbito do PMCMV, conforme disposto no inciso II do art. 2º da Lei no 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011.

§1º - O valor máximo da Unidade Habitacional deverá estar conforme Portaria do Ministério das Cidades nº 168, de 12 de abril de 2013 e suas alterações.

§2º - Os valores máximos citados acima, poderão compreender os custos de aquisição do terreno, edificação, equipamentos de uso comum, tributos, despesas de legalização, trabalho técnico social e execução de infraestrutura interna, excetuada a de responsabilidade da distribuição de energia elétrica, conforme item 7.2 do anexo I da Portaria 168 de 12 de abril de 2013.

Art. 14 – Poderá haver aporte de recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, por parte do Estado de Goiás, na contratação da empresa.

§1º - No caso de aporte financeiro pelo Estado de Goiás, o subsídio será feito através do Cheque Moradia, conforme Lei 14.542 de 30 de setembro de 2003 e Lei 16.559 de 26 de maio de 2009 e suas alterações.

§2º - Tal aporte será autorizado pela AGEHAB, após análise e validação orçamentária da Instituição Financeira Oficial Federal.

CAPÍTULO VIII - DOS PRAZOS

Art. 15 – A empresa selecionada deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - assinar o Termo de Seleção em até 5 (cinco) dias corridos, após sua convocação;

II - contratar a construção da unidade habitacional com a Instituição Financeira Oficial em até 6 (seis) meses, a contar da data do Termo de Seleção.

CAPÍTULO IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 – É legítima a impugnação do Chamamento por qualquer interessado.

§1º - O pedido de impugnação deverá ser protocolizado em até cinco dias úteis antes da data fixada para realização, o qual deverá ser julgado e respondido em até três dias úteis da data do seu recebimento.

§2º - Decairá do direito de impugnar a empresa participante que não o tiver feito até dois dias úteis antes da data fixada para realização do Chamamento.

§3º - A impugnação feita tempestivamente pela empresa participante não a impedirá de participar do processo de Chamamento até a decisão definitiva.

§4º - Das decisões da Comissão de Chamamento, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a serem encaminhados ao Presidente da Comissão de Chamamento.

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES DA SELEÇÃO

Art. 17 – Findo o processo de Chamamento, a empresa selecionada será convocada para formalizar o Termo de Seleção.

Parágrafo único. Caso a empresa vencedora do Chamamento se recuse a assinar o Termo de Seleção no prazo estabelecido no inciso I do art.11, a AGEHAB poderá convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Termo de Seleção em igual prazo e nas mesmas condições negociadas, ou cancelar a seleção.

CAPÍTULO XI - VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 18 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticados por cartório competente ou através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.

Art. 19 – Documentos que não tenha a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto os atestados de capacidade técnica, para os quais não será observado prazo de validade.

CAPÍTULO XII - DAS DECLARAÇÕES

Art. 20 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Art. 21 – Apresentar Declaração própria de que atende às condições do PMCMV - FAR para contratação com a Caixa Econômica Federal.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – A autoridade competente poderá revogar o Chamamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Art. 23 – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as empresas participantes.

Art. 24 – Se houver indícios de conluio entre as empresas participantes ou de qualquer outro ato de má – fé, a Comissão de Chamamento comunicará os fatos verificados ao Ministério Público de Goiás, para as providências devidas.

Art. 25 – A Comissão de Chamamento dirimirá as dúvidas sobre o Chamamento Público, desde que arguidas pelos representantes legais da empresa participante, até cinco dias úteis antes do dia fixado para sua realização.

Parágrafo único. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos apenas por escrito, se possível pelas mesmas vias, ressalvando que a Comissão de Chamamento dará conhecimento das consultas e respostas às demais empresas participantes que retiraram o Edital de Chamamento.

Art. 26 – O julgamento proferido pela Comissão de Chamamento será submetido à apreciação do Presidente da AGEHAB para fins de homologação do resultado final e formalização do Termo de Seleção.

Art. 27 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Goiânia, 06 de maio de 2013

MARCOS ABRÃO RORIZ SOARES DE CARVALHO
Presidente

ANDRÉ TAVARES SANABIO
Diretor Financeiro

FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

LUCIANO ALVES PEREIRA
Diretor Des. Institucional Coop. Técnica

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 022/2013 – GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia - **18/06/2013**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PLOTTER DE RECORTE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº **201300029004208 de 14/05/2013**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011; Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Decreto Estadual 7.600/2012, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Gerência de Licitação da AGR, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá – 3º andar, centro – CEP: 74005-010 – Goiânia – Goiás. Tel./Fax: (62) 3226-6452.

Adv. Milton Elizeu da Silva
Pregoeiro

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência Goiana do Sistema de Execução Penal torna público a realização dos procedimentos licitatórios em sua sede, Av. 1ª Radial, nº 586, Bloco 1, 2º andar, Setor Pedro Ludovico Goiânia – Goiás, em sessão pública na forma da Lei Estadual nº. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.466, de 18 de outubro de 2011, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. e pelas disposições fixadas no citado edital e seus anexos, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites: www.comprasnet.go.gov.br / www.aqsep.go.gov.br

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 001/2013

PROCESSO: 201200037001547

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM.

DATA: 02/07/2013

HORA: 09:00 horas.

TIPO: MAIOR DESCONTO (GLOBAL)

RECURSOS: 00/Tesouro

VALOR ESTIMADO: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Adnilson Ribeiro da Silva
Pregoeiro/AGSEP

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2013

Às 08:30 horas do dia 04 de junho de 2.013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **Edemundo Dias de Oliveira Filho**, Autoridade Competente da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, homologa a adjudicação referente ao Processo 201200037000295, Pregão 015/2013.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº: Situação: Homologado à empresa: Valor Total:	1 - LOTE I - CADEADOS ADJUDICADO 05.821.117/0002-30 - MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA R\$ 74.000,00
Item nº: 1 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 47,86 Valor Total: R\$ 47.860,00	1 CADEADO CRT 50 (50X1) - TRANCA DE CELA PARA PRESIDIOS
Item nº: 2 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 47,86 Valor Total: R\$ 23.930,00	2 CADEADO CRT 50 (25X1) - TRANCA DE CELAS DE PRESIDIOS
Item nº: 3 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 24,20 Valor Total: R\$ 1.210,00	3 CADEADO
Item nº: 4 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 20,00 Valor Total: R\$ 1.000,00	4 CADEADO CR 35 (25X1) - RANCA DE CELAS DE PRESIDIOS
Lote nº: Situação: Homologado à empresa: Valor Total:	2 - LOTE II - FERRAMENTAS E INSUMOS ADJUDICADO 14.833.854/0001-63 - CASTHER COMERCIAL LTDA R\$ 18.700,00
Item nº: 1 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 18,00 Valor Total: R\$ 9.000,00	1 CHAVE TETRA VIRGEM COM QUATRO SEGREDOS/CODIFICAÇÃO
Item nº: 2 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 2,50 Valor Total: R\$ 500,00	2 CHAVE MATRIZ/VIRGEM
Item nº: 3 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 2,50 Valor Total: R\$ 125,00	3 CHAVE MATRIZ/VIRGEM
Item nº: 4 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 2,50 Valor Total: R\$ 75,00	4 CHAVE MATRIZ/VIRGEM
Item nº: 5 Produto/Serviço: Valor Unitário: R\$ 2,50 Valor Total: R\$ 125,00	5 CHAVE MATRIZ/VIRGEM
Item nº: 6 Produto/Serviço:	6 CHAVE MATRIZ/VIRGEM

Valor Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$ 125,00
Item nº: 7	
Produto/Serviço: CHAVE MATRIZ/VIRGEM	
Valor Unitário: R\$ 2,50	Valor Total: R\$ 250,00
Item nº: 8	
Produto/Serviço: CHAVE MATRIZ/VIRGEM	
Valor Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$ 150,00
Item nº: 9	
Produto/Serviço: CHAVE MATRIZ/VIRGEM	
Valor Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$ 150,00
Item nº: 10	
Produto/Serviço: CHAVE MATRIZ/VIRGEM	
Valor Unitário: R\$ 15,00	Valor Total: R\$ 150,00
Item nº: 11	
Produto/Serviço: FECHADURA PARA GAVETA	
Valor Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$ 200,00
Item nº: 12	
Produto/Serviço: FECHADURA	
Valor Unitário: R\$ 45,00	Valor Total: R\$ 900,00
Item nº: 13	
Produto/Serviço: FECHADURA	
Valor Unitário: R\$ 25,00	Valor Total: R\$ 2.500,00
Item nº: 14	
Produto/Serviço: FECHADURA	
Valor Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$ 2.800,00
Item nº: 15	
Produto/Serviço: LUBRIFICANTE OLEO DESENGRIPANTE - 300ML, EVITA FERRUGEM	
Valor Unitário: R\$ 5,00	Valor Total: R\$ 50,00
Item nº: 16	
Produto/Serviço: GRAFITE AEROSOL - 200 ML	
Valor Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$ 100,00
Item nº: 17	
Produto/Serviço: ARCO DE SERRA	
Valor Unitário: R\$ 24,00	Valor Total: R\$ 48,00
Item nº: 18	
Produto/Serviço: LÂMINA DE SERRA, MANUAL	
Valor Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$ 150,00
Item nº: 19	
Produto/Serviço: ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6X3/4.	
Valor Unitário: R\$ 20,00	Valor Total: R\$ 40,00
Item nº: 20	
Produto/Serviço: LIMA KF	
Valor Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$ 84,00
Item nº: 21	
Produto/Serviço: ESQUADRO - 16 POLEGADAS, CABO ALUMÍNIO, LÂMINA AÇO INOX	
Valor Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$ 13,00
Item nº: 22	
Produto/Serviço: LAMINA DE SERRA MOD T144D P/ SERRA TICO TICO	
Valor Unitário: R\$ 7,00	Valor Total: R\$ 84,00
Item nº: 23	
Produto/Serviço: LAMINA SERRA TICO-TICO MULTIUSO	
Valor Unitário: R\$ 10,00	Valor Total: R\$ 120,00
Item nº: 24	
Produto/Serviço: FECHADURA ELETRICA PARA PORTA OU PORTÃO DE METAL OU MADEIRA	
Valor Unitário: R\$ 6,30	Valor Total: R\$ 189,00
Item nº: 25	
Produto/Serviço: MALETA DE FERRAMENTAS COM 120 PEÇAS	
Valor Unitário: R\$ 55,00	Valor Total: R\$ 55,00
Item nº: 26	
Produto/Serviço: REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE	
Valor Unitário: R\$ 95,00	Valor Total: R\$ 190,00
Item nº: 27	
Produto/Serviço: NIVEL EM ALUMÍNIO - 3 BOLHAS	
Valor Unitário: R\$ 50,00	Valor Total: R\$ 50,00
Item nº: 28	
Produto/Serviço: LANTERNA DE CABEÇA LED	
Valor Unitário: R\$ 28,00	Valor Total: R\$ 56,00
Item nº: 29	
Produto/Serviço: ESTILETE BIOLIVAR 15 CM 6	
Valor Unitário: R\$ 8,00	Valor Total: R\$ 32,00

Item nº: 30	
Produto/Serviço: MANDRIL - LISO 5/8, CONICO COM CHAVE PARA FURADEIRA	
Valor Unitário: R\$ 13,00	Valor Total: R\$ 39,00
Item nº: 31	
Produto/Serviço: DOBRADIÇA (FERRAGENS)	
Valor Unitário: R\$ 4,00	Valor Total: R\$ 200,00
Item nº: 32	
Produto/Serviço: DOBRADIÇA (FERRAGENS)	
Valor Unitário: R\$ 3,00	Valor Total: R\$ 150,00

Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - 1. PROCESSO Nº. 201300066002888; 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação e detrimto do valor (art. 24, II da Lei 8.666/93); **3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:** Contrato; **4. OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de fornecimento de informações judiciais (publicações das justiças, Federal, Estadual, Eleitoral e Trabalhista), extraídos dos respectivos Diários da Justiça Eletrônico, onde figura como parte a AGRODEFESA; **5. VALOR DO CONTRATO:** R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais) **6. PARTES:** AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária (CONTRATANTE) - CNPJ/MF: 06.064.227/0001-87 e AVISO URGENTE CLIPPING E SOFTWARES LTDA. (CONTRATADA) - CNPJ nº. 00.190.951/0001-70; **7. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura **8. DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2013; **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:** Ação 20.122.4001.4001; Elemento de Despesa: 39; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.02; Fonte: 20; Nota Empenho: 00166, datada 07.05.2013; **10. NORMA LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1304/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 094/2013 – NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto a reforma e adaptação do prédio da Agência Goiana de Regularização (AGR), em Goiânia, neste Estado, conforme documentação contida no processo 7948/11, cadastrado nesta Agência.

• **CONCEPÇÃO ENGENHARIA LTDA;** no valor de R\$ 3.796.395,16 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, ao 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1309/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 091/2013-PR-NELIC, na modalidade Convite. O edital tem como objeto a estruturação do Centro de Apoio aos Romeiros da Organização das Voluntárias de Goiás-O.V.G., melhorias da pista de pedestre da GO-060 (rodovia dos romeiros) e reabilitação das estações da via sacra (7 estações) da GO-060, trecho: Goiânia/Trindade, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 13137/13, cadastrado nesta Agência.

• **ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;** no valor de R\$ 146.865,02 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 1313/2013-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 087/2013-GEL, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto a construção do Centro de Convenções de Anápolis, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 25506/12, cadastrado nesta Agência.

• **CONSÓRCIO CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A/CONSTRUTORA ARTEC S.A/CONSTRUTORA SERRANA LTDA;** no valor de R\$ 112.278.917,83 (cento e doze milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2013.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, torna Público que Requereu da Prefeitura Municipal de Anápolis, através da Secretária do Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMA, à Renovação da Licença de Instalação - LI, processo nº 000016334/2012, referente a Construção de um Presídio.

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS – AGETOP, torna Público que RECEBEU da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação - LI, nº 1126/2013, referente a Pavimentação Asfáltica e Obras de Artes Especiais da Ligação da BR-040 Trecho: Osfaya (Luziânia) / Povoado de Mesquita (Cidade Ocidental), válida até 03/06/2015.

AVISO DE EDITAIS

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala de reuniões do NELIC, em sua sede situada na Avenida Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5, Goiânia - GO - Fone/Fax: (62) 3265-4055, cujo os editais encontram-se à disposição dos interessados no site www.agetop.go.gov.br, as seguintes licitações:

• **CONCORRÊNCIA Nº 113/13-PR-NELIC – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA GO-217. NO TRECHO: ENTR. BR-060/MAIRIPOTABA, NESTE ESTADO – processo nº 201300036001834, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com abertura às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2013;**

• **CONCORRÊNCIA Nº 123/13-PR-NELIC – ADEQUAÇÃO DO AERÓDROMO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS, NESTE ESTADO – processo nº 201300036001706, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com abertura às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2013;**

• **CONCORRÊNCIA Nº 119/13-PR-NELIC – REFORMA DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NESTA CAPITAL – processo nº 201200036004400, empreitada por preço global, tipo menor preço, com abertura às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2013.**

Goiânia, 04 de junho de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Visto: JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

Celso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 090/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de sua Comissão de Licitação, dar ciência aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 090/13-PR-NELIC – processo nº 201100036003970, as interposições de recursos administrativos protocolados, contra habilitação, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS	RECURSOS	PROCESSO
TRIADY CONSTRUTORA	Contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25456/13
	Contra sua inabilitação no certame.	Nº 24715/13
GLM PROJETOS	Contra sua inabilitação e contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25382/13

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo legal para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 089/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de sua Comissão de Licitação, dar ciência aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 089/13-PR-NELIC – processo nº 201100036003974, as interposições de recursos administrativos protocolados, contra habilitação, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS	RECURSOS	PROCESSO
TRIADY CONSTRUTORA	Contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25452/13
	Contra sua inabilitação no certame.	Nº 24713/13
GLM PROJETOS	Contra sua inabilitação e contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25423/13
CONCEPÇÃO ENGENHARIA	Contra sua inabilitação no certame e contra a habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25841/13

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo legal para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 088/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, vem por intermédio de sua Comissão de Licitação, dar ciência aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 088/13-PR-NELIC – processo nº 201100036003972, as interposições de recursos administrativos protocolados, contra habilitação, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS	RECURSOS	PROCESSO
TRIADY CONSTRUTORA	Contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA.	Nº 25453/13
	Contra sua inabilitação no certame.	Nº 24710/13
GLM PROJETOS	Contra sua inabilitação e contra habilitação da ELGLOBAL CONSTRUTORA	Nº 25379/13

Com base no dispositivo legal mencionado, abrimos o prazo legal para que as empresas participantes do pleito citado, possam manifestar-se.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/13-PR-NELIC – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PLOTTERS E SCANNERS COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO (BILHETAGEM), FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS, INCLUSIVE PAPEL BRANCO, ETIQUETAS E RIBBONS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA ATENDER A AGETOP E O BATALHÃO RODOVIÁRIO – processo nº 201100036003968, tipo menor preço por lote, com sessão pública através do COMPRASNET GO, a partir das 08:00 horas (de Brasília) do dia 19 de junho de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.agetop.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 04 de junho de 2013.

NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Visto. JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 02/ 2013

PROCESSO nº 201300027000130

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA GOIANA DE TURISMO, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/n, centro, bloco A, 2º andar do Centro de Convenções de Goiânia - Goiás, CEP: 74.015-010, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 24/07/2013 às 09 horas e 30 minutos, **Licitação**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **“MELHOR TÉCNICA E PREÇO”**, relativo ao Processo nº 201300027000130, de 15/02/2013, visando à contratação de serviços de consultoria para a elaboração do plano de fortalecimento institucional da gestão do Turismo no Estado de Goiás, conforme condições estipuladas no termo de referência, anexo I, parte integrante deste edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações; da Lei Complementar Federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006; e pelas disposições deste edital, seus anexos e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital está disponível no endereço abaixo ou através do site www.goiasturismo.go.gov.br.

Goiás Turismo – Agência Goiana de Turismo, Comissão Permanente de Licitação, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2013.

Breno Mendonça Vieira
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Convênio nº 14/2013

1. Processo nº.	201300027000251
2. Identificação do Termo	Convênio nº 14/2013
3. Objeto	Realização 11º Expotur de Turvelândia.
4. Valor	O valor do convênio é de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), sendo através da Goiás Turismo R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) de contrapartida.
5. Partes	CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 25.107.657/0001-83
	Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e Prefeitura Municipal de Turvelândia.
6. Vigência	Data do Início 27/05/2013
	Data do Fim 27/08/2013
7. Data de Assinatura	27/05/2013
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 06/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 1º/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010, de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

Extrato do Convênio nº 15/2013

1. Processo nº.	201300027000361
2. Identificação do Termo	Convênio nº 15/2013
3. Objeto	Realização da XXXII Exposição de Orquídeas de Piracanjuba.
4. Valor	O valor do convênio é de R\$ 56.898,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais), sendo através da Goiás Turismo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 6.898,00 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais) de contrapartida.
5. Partes	CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463/0001-03 CNPJ/MF nº 01.179.647/0001-95
	Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e Prefeitura Municipal de Piracanjuba.
6. Vigência	Data do Início 23/05/2013
	Data do Fim 23/08/2013
7. Data de Assinatura	23/05/2013
8. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei Estadual nº 16.529, de 06/05/2009, Lei Estadual nº 117.393 de 1º/08/2011, Lei Estadual 17.544 de 11/01/2012, Resolução nº 590, de 27/02/1992 e Resolução Normativa nº 010, de 10/10/2001, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município.

Extrato do Contrato nº 138/2013

1. Processo nº.	201300027000248
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2013.TIPO: menor preço por lote
3. Identificação do Termo	Contrato nº 138/2013
4. Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet/Coquetel, para realização do XV Encontro Luso Brasileiro a ser realizado na cidade de Caldas Novas – GO.
5. Valor	R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463-/0001-03 CNPJ/MF nº 01.926.659/0001-36
	Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e RCHAER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
7. Vigência	Data do Início 17/05/2013
	Data do Fim 30/12/2013
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013 5403 23 695 1122 2482 , grupo 03, fonte 00, natureza de despesa 3.3.90.39.06
9. Data de Assinatura	17/05/2013
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002., Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Extrato do Contrato nº 139/2013

1. Processo nº.	201300027000223
2. Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 003/2013.TIPO: menor preço por lote
3. Identificação do Termo	Contrato nº 139/2013
4. Objeto	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, montagem e desmontagem de estrutura, para o VIII Festival Gastronômico de Pirenópolis.
5. Valor	R\$ 26.690,00(vinte e seis mil, seiscentos e noventa reais).
6. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF CNPJ/MF nº 03.549.463-/0001-03 CNPJ/MF nº 01.211.082/0001-86
	Nome/Razão Social GOIÁS TURISMO - Agência Goiana de Turismo e REC PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – EPP.
7. Vigência	Data do Início 20/05/2013
	Data do Fim 30/12/2013
8. Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013 5403 23 695 1122 2482, grupo 03, fonte 00, natureza de despesa 3.3.90.39.05
9. Data de Assinatura	20/05/2013
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993

SECRETARIA DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2013
PROCESSO Nº 201300045000007

Objeto: Termo de Cooperação Técnica, assinado entre a Secretaria de Estado das Cidades; Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Cultura, Centrais Elétricas de Goiás – CELG, Saneamento de Goiás S/A – Saneago e Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG cujo objetivo é desenvolver um Projeto de Trabalho Social (PTTS), onde serão desenvolvidas ações sociais de educação ambiental e sanitária, orientação técnica sobre administração de cooperativas e inclusão social com os cooperados das Cooperativas: Cooperativa de Catadores de Lixo de Aparecida de Goiânia (Coocap) e Cooperativa de Produção União de Catadores de Resíduos Sólidos (Coopersólidos) de Anápolis - Goiás;

Vigência: 12 meses, de 23/04/2013 a 22/04/2014;

Este termo está previsto no Termo de Compromisso nº 0275.067-07/2008, celebrado entre o Estado de Goiás/Secretaria de Estado das Cidades e Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal; Fundamentação legal: Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes a matéria;

Assinam pelo Estado de Goiás, Dr. Alan Saldanha Luck, Procurador Chefe da Advocacia Setorial; João Balestra do Carmo Filho, Secretário de Estado das Cidades; Antônio Faleiros Filho, Secretária de Estado da Saúde; Gilvane Felipe, Secretária de Estado da Cultura; Leonardo Lins de Albuquerque, Centrais Elétricas de Goiás – CELG; Roberto Ferreira Marques, Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO e Paulo de Tarso Batista, Cia. de Urbanização de Goiânia - COMURG.

Secretaria de Estado das Cidades, 22 de maio de 2013.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO nº 005 /2013

PROCESSO Nº: 201200042002688 de 04/12/2012

CONTRATANTES : ESTADO DE GOIÁS através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEARTI e CITY TOUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 345.160,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para os eventos das edições do Governo Itinerante do Estado de Goiás.

DOTAÇÃO: Programa 2013.19.01.14.422.1120.2022.03

NORMA LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/12 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

SECRETARIA DE CIDADANIA
E TRABALHOAVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2013-1ª Republicação.

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho, através da pregoeira **Rosa Maria Barros da Silva**, por meio da competência delegada pela Portaria nº 099/2013, publicada no D.O.E – GO nº 21.559 de 02/04/2013, torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 016/2013-1ª Republicação**, processo nº **201200014001880**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a fornecimento de passagens aéreas nacionais e terrestres no âmbito interestadual e intermunicipal, agregado com prestação de serviços de traslado, hospedagem, alimentação e outros afins, por um período de 12(doze) meses, cuja abertura estava prevista para o **dia 05 de junho de 2013, às 09:00 horas, FICA ADIADO PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2013 às 09:00 horas**, para alterações no Edital.

Informamos que o Termo de Alteração estará disponível dentro do prazo legal, no sítio da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho: www.cidadaniaetrabalho.goias.gov.br, e/ou no sítio www.comprasnet.go.gov.br. Os interessados poderão obter mais informações na Sede da Secretaria, sala da Gerência de Licitações, situada na Av. Universitária, nº 609 – Setor Universitário, Goiânia-Goiás ou pelo Telefone (62) 3201-8684 e Fax (62) 3201-8643.

Goiânia, 04 de Junho de 2013.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO

PORTARIA Nº 186/2013-SECT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao Art. 5º, Parágrafo 4º do Decreto Governamental nº 7.592, de 04 de abril de 2012, o qual estabelece o compromisso Estadual pela erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e ampliação do Acesso à Documentação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Gestor Estadual do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, no que se refere ao Art. 2º Inciso I que passa a ter a seguinte redação:

I. SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Titular: Marilene Martins de Souza Marques

Suplente: Wilnéia Moreira Rocha Silva

Art. 2º - A composição do Comitê Gestor Estadual do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica estabelecida pela Portaria nº 415/2012-SECT, permanece inalterada quanto aos demais incisos.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia aos 03 dias do mês de junho de 2013.

Dep. Estadual HENRIQUE ARANTES - Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74110-010 - Goiânia-GO torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório conforme especificado: Concorrência Pública nº 005/2013; Processo nº 2013.0000.601.4513, Abertura: 08 de julho de 2013, às 09 horas; Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Padrão 2000/FNDE – (Século XXI), nos municípios de Alexânia, Corumbá de Goiás, Distrito Girassol – Cocalzinho, Águas Lindas, Santo Antônio do Descoberto, Distrito Vendinha – Padre Bernardo, Distrito de Santa Rosa – Formosa, Goianira, Jataí, Cristalina, Luziânia, Cidade Ocidental – Novo Gama, Valparaíso e Planaltina - Goiás, conforme edital e anexos. Dotação Compactada: 2012.2201.061/062; Classificação Funcional: 12.122.1018.1.306; Grupo: 04; Natureza: 4.4.90.51.07; Fontes: 16 e 80; Valor Estimado: R\$ 148.183.622,02. Retire e acompanhe o Edital gratuitamente no site: www.see.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 06 de junho de 2013.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

PROCESSO N.º : 2013.0000.600.7734
INTERESSADO : Superintendência de Programas Educacionais Especiais
ASSUNTO : Ata de RP nº. 063/2012 – FNDE/MEC

TERMO DE ADESÃO
Despacho N.º 4.057/2013. Aprovo a sugestão da Comissão de Licitação e **RATIFICO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2012, pertinente à Ata de Registro de Preços nº063/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente visando à contratação da Empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 06.020.318/0001-10**, que consiste na aquisição de veículos, tipo ônibus rural, para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, por um período de 12(doze) meses, referente à adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2012, pertinente à Ata de Registro de Preços nº63/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, **com previsão de valor total de R\$2.377.800,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos reais)**, conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada, Despacho da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretário de Estado da Educação

PROCESSO N.º : 2013.0000.600.7727
INTERESSADO : Superintendência de Programas Educacionais Especiais
ASSUNTO : Ata de RP nº. 062/2012 – FNDE/MEC

TERMO DE ADESÃO

Despacho N.º 4.058/2013. Aprovo a sugestão da Comissão de Licitação e **RATIFICO**, nos termos da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento de Adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2012, pertinente à Ata de Registro de Preços nº062/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação.

Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente visando à contratação da Empresa **IVECO LATIN AMERICA LTDA., CNPJ: 01.844.555/001-82**, que consiste na aquisição de veículos, tipo ônibus rural, para transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, por um período de 12(doze) meses, referente à adesão ao Pregão Eletrônico nº 050/2012, pertinente à Ata de Registro de Preços nº62/2012 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, **com previsão de valor total de R\$2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil reais)**, conforme Termos de Liberação, bem como, concordância desta Pasta e a Contratada, Despacho da Advocacia Setorial, Justificativa e demais documentos que instruem os autos, tudo em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.

Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretário de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ADVOCACIA SETORIAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO - SIGE

Processo nº : 201300006007096 **Data :** 11/03/2013
Nome : Município de Auranã
Assunto : Termo de Cessão de Direito de Uso - SIGE

Termo de Cessão de Direito de Uso - SIGE nº 074/13, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Auranã.

DO OBJETO: O presente Termo de Cessão de Direito de Uso tem por objeto o detalhamento da Cessão de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão Escolar – SIGE, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação – GETEC, por meio da Secretaria da Educação, bem como estabelecer regras para implantação/instalação e atualizações dos módulos que compõem o presente objeto, por parte do Cedente, o estado de Goiás e o Cessionário, o *Município de Auranã*.

DOS VALORES: Sem ônus.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

DA DATA DE ASSINATURA: 01/06/2013

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Advocacia Setorial e o Município de Auranã.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo:200900006032455/201200006025488 **Data :** 12/09/2012
Nome : Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP.
Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 100/10 entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Hidroelétrica São Patrício – CHESP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a alteração das disposições contidas nas Cláusulas Sétima, Nona e Décima do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

I- Cláusula Sétima:A vigência do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/10 será de 12 (doze) meses contados a partir de 26 de novembro de 2012 a 25 de novembro de 2013, condicionando sua eficácia a partir da publicação.

II- Cláusula Nona:Pela continuidade da prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor total estimado em R\$ 328.324,68 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e quatro reais sessenta e oito centavos).

III- Cláusula Décima:A Classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Dotação Compactada: 2013 2201 122/ Empenho: 00245/ Natureza: 3.3.90.92.25/ Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001/ Fonte: 00/ Grupo: 03/ Data: 11/04/2013/ Valor: R\$ 31.920,45.

Dotação Compactada: 2013 2201 122/ Empenho: 00246/ Natureza: 3.3.90.39.04/ Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001/ Fonte: 00/ Grupo: 03/ Data: 11/04/2013/ Valor: R\$ 296.404,23.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/05/2013.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação; Advocacia Setorial e a Hidroelétrica São Patrício – CHESP.

SECRETARIA DA FAZENDA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº005/13 - SAT.

Declara a nulidade de documentos fiscais que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, tendo em vista o que consta no processo nº 201300004011831 documento fiscal:

Empresa	CCE	Modelos	série	números
SHP ARAUJO - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME	10.479.042-3	2	D-1	319 a 350

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Goiânia, 4 de junho 2013.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente
Portaria nº112/2011-GSF

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
PORTARIA Nº 099 /2013-GSF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº. 7.204, de 10 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar nesta Secretaria as Unidades Administrativas Especiais, Beneficiários de Pensões e Cartorários.

Art. 2º - As Unidades Administrativas que trata esta portaria serão diretamente subordinadas à Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

SIMÃO CIRINEU DIAS
Secretário da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE

PORTARIA Nº 100 , DE 04 DE junho DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista o que consta no Ofício nº 003/2013 – CAT / SRE, resolve, com fundamento no art. 60 da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009, c/c art. 13, inciso XXII, alínea “a” do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, designar GERLUCE CASTANHEIRA SILVA PADUA, CPF nº 33631492120, Auditora Fiscal da Receita Estadual III, para exercer mandato de quatro anos como Julgadora de Primeira Instância.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Goiânia, 04 de junho de 2013.

Simão Cirineu Dias
Secretário

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013

PROCESSO N.º 201100004006631, DE 11/02/2011.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS.
CONTRATADA: LM BRASIL INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 07.958.797/0001-83.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL ONDE SE ALOCAVA A AGENFA DE CAMPOS BELOS-GO, SITO A AV. SANTANA QD.54, LT. 20, VILA BAIANA, CAMPOS BELOS-GO.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ESTADUAL Nº 17.928/2012.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VERBA Nº 2013.23.61.04.129.1117.2178.03.3.3.90.39.18.20, CONFORME DUEOF Nº 00004, DE 20/05/2013, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) EMITIDAS PELA SEÇÃO COMPETENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2013.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013
PROCESSO Nº 201200004059873 de 28/11/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ELÁSTICO PERSONALIZADO.

Item	Empresa	Valor Total(R\$)
01	POLY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 5.900,00

Após comprovada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado da Fazenda homologou o referido pregão. A ata está disponível nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013
PROCESSO Nº 201200004064756 de 19/12/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SUAS UNIDADES.

L OTE	Empresa	Valor Total(R\$)
1	RDS COMERCIAL LTDA	R\$ 9.250,00
2	SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 33.099,00
3	SOMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 33.999,75
4	PRONTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 49.998,50
5	VITÓRIA SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 57.000,00
6	PRONTO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 12.699,00
7	SUPPORTE DISTRIBUIÇÃO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 61.499,00
8	FRACASSADO	
9	PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 72.899,86
10	PÓLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 66.195,50

Após comprovada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de Estado da Fazenda homologou o referido pregão. A ata está disponível nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE GOIÂNIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 145, 147, inciso II e 152 da Lei 11.651/91, combinados com artigos 445, inciso II, 453 do Decreto 4.852/97, ficam NOTIFICADAS as Firmas (Sócios) abaixo identificados a comparecerem à Delegacia Regional de Fiscalização de Goiânia (Rua 5, Qd. C-5, Lote 23, nº 833, 3º andar, Sala 303 – MRT, Ed. Palácio de Prata (prédio da Papelaria Tributária, ao lado do Banco do Brasil), Praça Tamandaré, Setor Oeste, Goiânia - GO, Telefones: (062) 3269-7252 ou 7254), no prazo improrrogável de 3 (três) dias, contados a partir da data de publicação deste, a fim de:

Apresentar Livros e Documentos comprobatórios das Receitas/Despesas, referentes ao ano de 2009, visando à regularização de pendência, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFORME, ART. 71, INCISO XV, ALÍNEA “A” DA LEI 11.651/91, com alterações posteriores;**

VIZZON INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CCE 103417923 SÓCIO (S): ELON CESARIO DE ALENCAR E ELAINE CESARIO DE ALENCAR
DISTRIBUIDORA AVENIDA LTDA CCE 103566678 SÓCIO (S): ROMULO DIVINO DOMINGOS DOS SANTOS E VALDOMIRO MIGUEL FILHO
ART LINE COMERCIAL TEXTIL LTDA ME CCE 103761160 SÓCIO (S): EDER MARCOS DA SILVA E MGR COMERCIAL TEXTIL LTDA ME
NOVA GERACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA CCE 103976647 SÓCIO (S): PAULO HENRIQUE PEDROSO E DAMIAO FELIX DA SILVA
DL COMERCIO DE TINTAS LTDA CCE 103982590 SÓCIO (S): LILIA DIVINA ROSA E LEANDRO COSTA SILVA
MADE GOIANIA COM. E REPRESENTACAO DE MOVEIS LTDA CCE 104060425 SÓCIO (S): ANA BEATRIZ FERREIRA GONCALVES BRANCO E FABIO DE OLIVEIRA PINTO
KEEPER COMERCIO DE PECAS E ACESS. PARA MOTOS LTDA CCE 104115114 SÓCIO (S): REGINALDO LUIZ DA SILVA E KARLA MOURA VALADAO SILVA

SIRIGUELA CONFECCOES E COMERCIO LTDA CCE 104117400 SÓCIO (S): MEIRIVONE FARIA RIBEIRO E MARIA IZABEL FARIA MORAIS
A M COSTA MULTIMARCAS CCE 104121335 SÓCIO (S): ALAIR MUNHOZ COSTA
STRADA VEICULOS LTDA – ME CCE 104124040 SÓCIO (S): SILVIO JOSE CAIXETA E GLENIA PINHEIRO DE ALMEIDA
MEGA TEXTIL DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA CCE 104137487 SÓCIO (S): WESLAINE PAULINA SANTOS E CRISTIANE CALDAS PETRI
CARDOSO & CIA EDITORA E COMERCIO DE LIVROS ME CCE 104152206 SÓCIO (S): POLLYANNA CARDOSO FERREIRA E ANDERSON CARDOSO FERREIRA
PRIME MOTORS VEICULOS LTDA CCE 104196130 SÓCIO (S): LUCIANO DE JESUS SOARES DO NASCIMENTO E ELTON GONCALVES DA SILVA

SABOR REAL ALIMENTOS LTDA – ME CCE 104197579 SÓCIO (S): DIOGO SOUSA MIRANDA, CRISTIANE SAMPAIO DOMINGUES DE MIRANDA E RAPHAEL SOUSA MIRANDA
CLARINDA LUCENA FRAGOSO CCE 104208031 SÓCIO (S): CLARINDA LUCENA FRAGOSO
CLEODETE DOS SANTOS RIBEIRO CCE 104231181 SÓCIO (S): CLEODETE DOS SANTOS RIBEIRO
MARCA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CCE 104258560 SÓCIO (S): BENTO CARDOSO MENDES E MARIA LUCIA MARINHO MENDES
WU WEIYU – ME CCE 104269413 SÓCIO (S): WU WEIYU
JANUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA CCE 104317167 SÓCIO (S): JOSUE RODRIGUES DOS SANTOS E JANUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS
JACIARA DOS SANTOS LIMA CCE 104333855 SÓCIO (S): JACIARA DOS SANTOS LIMA

K S S FURTADO CCE 104350784 SÓCIO (S): KAIO STEFANE SILVA FURTADO
REVOLUCAO COMERCIO ATACADISTA LTDA CCE 104359803 SÓCIO (S): CLEYTON DA CRUZ E SINOMAR SIMAO ALVARES MARTINS
COMIDA NATURAL LTDA – ME CCE 104362200 SÓCIO (S): FELIPE MIGUEL MATOSO CALAZANS E TIAGO MATOSO BARRETO
NATURAL E SAUDE COMERCIO DE LIVROS E PRODUTOS NATU CCE 104369523 SÓCIO (S): JOAO HENRIQUE DA SILVA PINTO E MANOEL DA SILVA PINTO

JOSE TAVARES DE SOUSA FILHO CCE 104379626 SÓCIO (S): JOSE TAVARES DE SOUSA FILHO
ERMEC-GYN ENGENHARIA CLINICA LTDA CCE 104386142 SÓCIO (S): EDMAR RIBEIRO MIRANDA, CRISTIANO ROSA DA SILVA E JAQUELINE AUGUSTA RIBEIRO MIRANDA

SERVBOI IND E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CCE 104392533 SÓCIO (S): LUCAS OLINTO ALVES FERREIRA E MARIA ELEUSA FERREIRA
PERIMETRAL COM REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CCE 104402849 SÓCIO (S): ODILON PAULO DA SILVA E MARCELO ESTEVAM DE SOUSA

AT MOTO CAR COMERCIO DE MOTOS E CARROS LTDA CCE 104424877 SÓCIO (S): ANA PAULA LOPES BORGES VILELA E EDILSON DE CASTRO CAIXETA

ANDORRA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CCE 104451130 SÓCIO (S): KARLA PATRICIA DE ALARCÃO E GILSON ROBERTO DA SILVA
EDILEUSA VIEIRA DE AVELAR CCE 104485760 SÓCIO (S): EDILEUSA VIEIRA DE AVELAR

GERAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME CCE 104499460 SÓCIO (S): HELEN KARLA ARAUJO DE MIRANDA E GILMAR ARAUJO DE OLIVEIRA
GALAVOTI & SOUZA LTDA CCE 104525878 SÓCIO (S): JEANE MARA NEVES DE SOUZA E ALEXANDRE GALAVOTI

B.K.S. CONFECCOES GOIANIA LTDA – EPP CCE 104531312 SÓCIO (S): BRUNO MOSQUETTI BEUKERS E ANA GLAURA MOSQUETTI

PALMEIRAS PLACAS LTDA – ME CCE 104536535 SÓCIO (S): MARGARETH REJANE DA CUNHA BORGES E FERNANDO CUSTODIO BORGES
NIUZELINA MENDES DE MENEZES CCE 104538112 SÓCIO (S): NIUZELINA MENDES DE MENEZES

GOIASERVICE LTDA CCE 104546360 SÓCIO (S): LEONARDO FAGUNDES DA SILVA E TIAGO ARAUJO DE OLIVEIRA
RODRIGUES & FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CCE 104547928 SÓCIO (S): MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES E PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES

GENUINE PARTS DISTRIBUIDORA LTDA ME CCE 104563397 SÓCIO (S): FRANCISCO LUIZ BEZERRA E BRUNO MANO RODRIGUES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 201300019000168

Contratante: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA. Contratado : J Câmara & Irmãos S/A, CNPJ/MF nº 01.536.754/0001-23

Objeto: Fornecimento de 08 (oito) exemplares diariamente do periódico Jornal O POPULAR

Valor: R\$ 3.830,40 (três mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Prazo da Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários e Financeiros: Programa de Trabalho: 2501.04.122.4001.4.001- Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 3.03.90.39.02, Fonte: 00- Recursos do Tesouro.

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores

Ratificado Por: Danilo Santos de Freitas, Secretário de Infraestrutura, em 03/06/2013.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 201300019000173.

Contratante: Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA. Contratado: Estratégia Comunicação Integrada e Pesquisa Ltda., CNPJ/MF nº 10.922.952/0001-16.

Objeto: Fornecimento de 08 (oito) exemplares diariamente do periódico Jornal Diário da Manhã.

Valor: R\$ 3.344,00 (três mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Prazo da Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários e Financeiros: Programa de Trabalho: 2501.04.122.4001.4.001- Programa de Apoio Administrativo, Natureza da Despesa: 3.03.90.39.02, Fonte: 00- Recursos do Tesouro.

Fundamento Legal: Inciso I, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ratificado Por: Danilo Santos de Freitas, Secretário de Infraestrutura, em 03/06/2013.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PROCESSO N.º: 201300009000627 de 18/04/2013

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

ASSUNTO: Contratação de palestra de Paulo Henrique Amorim.

DESPACHO N.º 926 /13-GAB – Adoto a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013, emitida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, e usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolvo **RATIFICAR**, na íntegra e, por conseguinte, declarar com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação de Paulo Henrique dos Santos Amorim, por meio de seu agente exclusivo, a empresa JP DE FARIAS EVENTOS – ME, CNPJ 11.879.187/0001-54 para a realização da palestra “A importância do Comércio Exterior para a Economia Brasileira”, no valor total de R\$ 37.405,88 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), no dia 06 de junho de 2013, na sede da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás – ACIEG, para que surta os efeitos legais

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2013.

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, no uso de suas atribuições legais, nas razões constantes do Processo Administrativo nº 2013.0001.7000.431, nos termos da Lei Estadual 17.928/2012 e das Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/02, resolve ADJUDICAR o item à empresa LTBA-COMERCIO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 04.694.478/0001-10, no Valor de R\$ 1.925,00 (mil, novecentos e vinte e cinco reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK.

Morian Scussel Malburg

Pregoeiro

Fica ratificado e Homologado o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 04 de junho de 2013.

Leonardo Moura Vilela

Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2013

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0230/2012 - datada de 19/11/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível nos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.semarnh.goias.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), relativo ao Processo nº 2013.0001.7000.446, de 23/04/2013, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DIVERSAS NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA NOVA ROMA**, conforme especificações e quantitativos constantes em Edital, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria. A sessão realizar-se-á, no “site” www.comprasnet.go.gov.br, às **09:00 horas do dia 21/06/2013**.

Goiânia, 04 de junho de 2013.
Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0230/2012 - datada de 19/11/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível nos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.semarnh.goias.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item), relativo ao Processo nº 2013.0001.7000.233, de 21/02/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE 61 (SESSENTA E UM) BINÓCULOS DE LONGO ALCANCE**, conforme especificações e quantitativos constantes em Edital, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993

e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria. A sessão realizar-se-á, no “site” www.comprasnet.go.gov.br, às **09:00 horas do dia 24/06/2013**.

Goiânia, 04 de junho de 2013.
Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013

A Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 0230/2012 - datada de 19/11/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível nos “sites” www.comprasnet.go.gov.br e www.semarnh.goias.gov.br, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (lote único), relativo ao Processo nº 2013.0001.7000.475, de 09/05/2013, destinado à **AQUISIÇÃO DE DUAS TVs LED E UM FORNO DE MICROONDAS**, conforme especificações e quantitativos constantes em Edital, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.468/2011 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas vigentes à matéria. A sessão realizar-se-á, no “site” www.comprasnet.go.gov.br, às **09:00 horas do dia 25/06/2013**.

Goiânia, 04 de junho de 2013.
Morian Scussel Malburg
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO 17/2013		
1.Processo n.º	201200017001061	
2.Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO 19/2013	
3.identificação do Termo	Contrato nº 17/2013	
4. Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR	
5.Valor	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)	
6.Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	Contratante: CNPJ n. 00.638.357/0001-08. Contratada: CNPJ n. 61.198.164/0001-60
	Nome/Razão Social	Contratante: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SEMARH. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
7.Vigência	Data do Início	03/06/2013
	Data do Fim	02/06/2014
8.Dotação Orçamentária/Fonte de Recursos	2013.26.50.04.122.4001.4001.03	
9.Data de Assinatura	03/06/2013	
10. Sujeição à Legislação Vigente	Lei Estadual 17.928/2012, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993.	

Leonardo Moura Vilela
Secretário

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2013

Processo n.º: 201210319000272

Modalidade: PREGAO ELETRONICO 008/2013

Tipo de Licitação: Menor Preço por lote

Valor Estimado: R\$ 83.070,00

Fontes Orcamentárias: Recurso Federal (80) Recurso Estadual (00)

Objeto: Aquisição de materiais diversos visando a execução da meta nº 02 etapas 01, 02, 03 do Convênio 136/2010 SPM/PR.

Data da abertura: 21/06/2013 (vinte e um de junho de 2013)

Horário: às 09h00min (nove horas)

Local de realização: no site: www.comprasnet.goias.gov.br

Leis Pertinentes: Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. Lei 10.520 17/07/2002, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei 8.078/90, Lei 10.406/02.

Obtenção de Edital: no site: www.comprasnet.go.gov.br, www.semira.go.gov.br e no endereço da SEMIRA: Rua 82, nº 400, 3º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, 74015-908-Goiânia-GO

Informações fone: (0xx62) 3201-5321

Igor Bernardes Silva
Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
GABINETE

Portaria nº 0684/2013/SSPJ

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe foi delegada nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 7.792, de 15 janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº. 201300002000117, notadamente do Parecer nº. 000837/2013, aprovado com ressalvas pelo Despacho “AG” nº. 001390/2013, ambos da Procuradoria-Geral do Estado.

RESOLVE, com fundamento no art. 100, § 12, inciso I e IV, da Constituição Estadual, art. 67 e 68 da Lei nº. 11.866/92, arts. 85, inciso I, parágrafo único, alínea “a”, e 89, § 2º da Lei nº. 8.033/75, com alteração da Lei nº 16.552/2009. Lei nº. 15.668/2006. Lei 17.494/2011:

1 – transferir a pedido o **CEL PM 14.615 MAURO TEIXEIRA CÂNDIDO**, dos quadros da Polícia Militar, para a reserva remunerada, em virtude de contar mais de 30 (trinta) anos de serviço. Proventos integrais de inatividade - subsídio do posto de Coronel PM, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) do valor do referido posto;



II – determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2013.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública e Justiça

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

ESTADO DE GOIÁS
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA – GM torna público que em sua sede, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, na Rua 82, nº 400, Setor Sul, nesta Capital, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/1993 e no que couber, Lei Estadual nº 17.928/2012; Decretos Estaduais nº 7.466/2011, 7.468/2011 e 7.600/2012, inclusive com as respectivas alterações posteriores das legislações mencionadas e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, fará realizar a licitação abaixo, na modalidade PREGÃO, através do site: www.comprasnet.gov.br.

Nº	PROCESSO	TIPO/REGIME	OBJETO	DATA DE ABERTURA	HORA
12/2013	201300015000079	Eletrônico - Menor Preço Global Por Lote	Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	19/06/2013	09:30

Retire e acompanhe este Edital gratuitamente pelo site: www.comprasnet.gov.br.
Goiânia, GO, 04 de Junho de 2013.

Oswaldo Borges dos Santos – Cap. PM
Pregoeiro

CORPO DE BOMBEIROS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PORTARIAS N. 12/2013

Portarias de Licenciamento:

N. 131/2013 – CGF. O Comandante Geral e o Comandante de Gestão e Finanças do CBMGO resolvem: art. 1º Retificar a Portaria n. 33/2004 – GRH, publicada no BG n. 18/2004, onde se lê: “Licenciar a pedido, a contar de 01/04/2004, o Soldado QPC 01.886 Dimas de Lima Rodrigues da Costa”, leia-se: “Licenciar de ofício, a contar de 15/03/2004, o Soldado QPC 01.886 Dimas de Lima Rodrigues da Costa”.

N. 147/2013 – CGF. O Comandante Geral e o Comandante de Gestão e Finanças do CBMGO resolvem: art. 1º Licenciar de ofício, a contar de 08/04/2012, o Cadete (Aluno Oficial) QPE 03.250 Daywes Pinheiro Neto, em razão de ter passado a exercer cargo público permanente estranho à carreira bombeiro militar do Estado de Goiás.

N. 162/2013 – CGF. O Comandante Geral e o Comandante de Gestão e Finanças do CBMGO resolvem: art. 1º Licenciar a pedido, a contar de 06/01/2013, o 3º Sargento QPC 02.213 Tiago Borges de Campos.

N. 195/2013 – CGF. O Comandante Geral e o Comandante de Gestão e Finanças do CBMGO resolvem: art. 1º Licenciar de ofício, a contar de 03/12/2012, o Cabo QPC 02.416 Franklin Antônio Campos, em razão de ter passado a exercer cargo público permanente estranho à carreira bombeiro militar do Estado de Goiás.

N. 202/2013 – CGF. O Comandante Geral e o Comandante de Gestão e Finanças do CBMGO resolvem: art. 1º Licenciar a pedido, a contar de 02/03/2012, o Aluno Oficial QPE 03.255 Paulo Cavalcante Gonçalves Ferreira.

José Miranda de Faria - Cel QOC
Comandante de Gestão e Finanças

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

Processo nº: 201300011000069
Solicitante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Estado de Goiás / Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça
Contratada: Editora NDJ Ltda CNPJ nº 54.102.785/0001-32
Objeto: 01(uma) Assinatura Anual do Boletim de Licitações e Contratos, por um período de 12(doze) meses, para o uso do Departamento de Compras e Licitações do Comando de Apoio Logístico do CBMGO.
Recurso: 20/FUNEBOM.
Valor Total: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSPJ e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado, prorrogado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.
Data da Outorga: 29 de maio de 2013.
Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório em seu Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim - Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos Sites:
www.comprasnet.goias.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 023/2013 - CBMGO
PROCESSO: 2013.0001.1000.029
SOLICITANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
OBJETO: Aquisição de materiais operacionais de incêndio em vegetação para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO.
DATA: 25/06/2013.
HORA: 10:00 horas (Horário de Brasília).
TIPO: Menor Preço por Lote.
RECURSO: 20 / FUNEBOM.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 300.616,50 (Trezentos Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)
Sérgio Vinícius Araújo Xavier – CB QPC
Pregoeiro/CBMGO

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Celg



CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
PROCURADORIA GERAL

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA E DE CONTRATOS
Maio 2013

EXTRATOS DE CONTRATOS

- PRGE 186/12 – SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A – Transferência de ativos e confissão de dívida – Valor: R\$ 760.763,64 a ser ressarcido pela CELG D - Ass: 11/03/13 – Processo: 08/458-1.
- PRGE 217/12 – RTURBO.NET TELECOM – Uso compartilhado de postes – Valor: R\$ 4.422,60 - Vigência: 05/07/12 a 04/07/13 – Processo: 12/1452-X.
- PRGE 056/13 – LONA CONSTRUTORA LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas urbanas, rurais e SE's – Valor: R\$ 592.219,55 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 49792/12 - Processo: 12/25518-X.
- PRGE 057/13 – CONSTRUTORA J. JÚNIOR LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 660.635,71 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 49793/12 - Processo: 12/25516-6.
- PRGE 101/13 – ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA – Manutenção e suporte técnico de hardware – Valor: R\$ 31.094,28 - Vigência: 01/04/13 a 31/03/13 – Reserva Financeira: 48940/12 - Processo: 11/29139-6.
- PRGE 180/13 – ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – Manutenção em LT's, RD's e SE's – Valor: R\$ 1.281.123,00 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 49605/12 a 49607/12 - Processo: 12/19545-8.
- PRGE 202/13 – CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – Contratação de E.A.E. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 433.202,36 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2747-9.
- PRGE 210/13 – CEL ENGENHARIA LTDA – Contratação de E.A.E. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 461.055,03 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2743-1.
- PRGE 223/13 – CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.053.861,98 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 49351/12 - Processo: 12/16853-4.
- PRGE 232/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 544.237,06 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13 - Processo: 13/2526-4.
- PRGE 233/13 – SPO CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 451.320,98 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2741-8.
- PRGE 234/13 – MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 722.810,88 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13, 50103/13 - Processo: 13/2525-2.
- PRGE 235/13 – CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 431.037,83 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2745-5.
- PRGE 236/13 – J B CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 695.696,98 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 49793/13 - Processo: 13/2721-2.
- PRGE 237/13 – CONSELT ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 452.825,75 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13 - Processo: 13/2749-2.
- PRGE 238/13 – CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 557.350,20 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13 - Processo: 13/2748-0.
- PRGE 239/13 – CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 952.215,47 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 50082/13 - Processo: 12/8085-0.
- PRGE 240/13 – TC ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.256.782,90 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2730-3.
- PRGE 241/13 – CONSELT ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 452.726,76 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13 - Processo: 13/2750-9.
- PRGE 244/13 – TC ENGENHARIA LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 1.031.159,81 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50103/13 - Processo: 13/2529-X.

- PRGE 245/13 – CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.453.186,86 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2730-3.
- PRGE 246/13 – CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.228.186,79 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 50088/13, 50084/13 - Processo: 12/19546-X.
- PRGE 247/13 – COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.314.503,18 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2728-5.
- PRGE 248/13 – COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.443.299,86 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2713-3.
- PRGE 249/13 – EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 880.237,63 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13 - Processo: 13/2718-2.
- PRGE 250/13 – ICOL CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.797.862,37 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13, 50143/13 - Processo: 13/2716-9.
- PRGE 251/13 – CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 678.205,44 - Vigência: 180 dias contados de 05/03/13 – Reserva Financeira: 49354/12 - Processo: 12/16855-8.
- PRGE 252/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVILLTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.094.439,39 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2726-1.
- PRGE 253/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 557.350,20 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2739-X.
- PRGE 254/13 – SANTA MARIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 433.115,96 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13 - Processo: 13/2737-6.
- PRGE 255/13 – CONSTEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.425.052,23 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2709-1.
- PRGE 263/13 – CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.186.697,11 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13, 50143/13 - Processo: 13/2719-4.
- PRGE 264/13 – ELMONT - EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.319.803,44 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2732-7.
- PRGE 265/13 – TENCEL ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.787.853,22 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2715-7.
- PRGE 266/13 – SPO CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 492.883,12 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2742-X.
- PRGE 267/13 – ELCCOM ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 977.804,20 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/3704-7.
- PRGE 268/13 – CONSTRUTORA ENERGIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 427.695,85 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13 - Processo: 13/2736-4.
- PRGE 269/13 – TC ENGENHARIA LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 1.031.159,81 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50103/13 - Processo: 13/2281-0.
- PRGE 270/13 – ELCCOM ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 872.589,33 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2708-X.
- PRGE 271/13 – EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.590.864,74 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2725-X.
- PRGE 272/13 – CGEL - CINTRA GOMES ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.518.863,37 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13, 50143/13 - Processo: 13/2717-0.
- PRGE 273/13 – ELETTRON ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 890.013,50 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2729-7.
- PRGE 274/13 – ELMONT - EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.387.262,63 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2282-2.
- PRGE 275/13 – ELCCOM ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.346.981,78 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2723-6.
- PRGE 282/13 – SPO CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 491.068,69 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2738-8.
- PRGE 283/13 – TENCEL ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.431.129,99 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 - Processo: 13/2710-8.



- PRGE 284/13 – EMBRACE – EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.039.189,75 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2724-8.
- PRGE 287/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 493.810,43 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2280-9.
- PRGE 290/13 – CONSELT ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.319.728,16 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2733-9.
- PRGE 291/13 – ELCCOM ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 746.531,54 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2735-2.
- PRGE 293/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 446.091,71 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2744-3.
- PRGE 297/13 – ELMONT – EMPRESA ELETROMECÂNICA DE MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.998.649,08 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13, 50143/13 - Processo: 13/2714-5.
- PRGE 298/13 – CONSTRUTORA ENERGIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.470.366,22 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 50080/13 - Processo: 12/25517-8.
- PRGE 299/13 – TC ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.574.692,74 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2731-5.
- PRGE 300/13 – TENCEL ENGENHARIA LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 536.075,50 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50104/13 - Processo: 13/5345-4.
- PRGE 301/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.093.010,89 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13, 50145/13 - Processo: 13/2746-7.
- PRGE 302/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.530.079,59 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2720-0.
- PRGE 304/13 – COELGO ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 425.154,18 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50102/13 - Processo: 13/2751-0.
- PRGE 305/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 90.706,18 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50106/13 - Processo: 13/2528-8.
- PRGE 306/13 – CONSTRUTORA ENERGIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 351.876,10 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13 - Processo: 13/2527-6.
- PRGE 307/13 – ELCCOM ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 933.754,42 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50100/13 - Processo: 13/2734-0.
- PRGE 308/13 – MEGAWATT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.816.491,24 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50101/13, 50144/13 - Processo: 13/2722-4.
- PRGE 309/13 – JAVAÉS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.276.451,85 - Vigência: 180 dias contados de 23/03/13 – Reserva Financeira: 50099/13, 50146/13 - Processo: 13/2727-3.
- PRGE 310/13 – CONCELTA – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 723.820,26 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 49353/12, 49366/12 - Processo: 13/16854-6.
- PRGE 311/13 – CEL ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 6.283.892,13 - Vigência: 30 meses contados de 26/04/13 – Licitação: 2.0045/10 - Reserva Financeira: 48861/12 - Processo: 10/46079-3.
- PRGE 312/13 – CEL ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 5.329.260,47 - Vigência: 30 meses contados de 26/04/13 – Licitação: 2.0045/10 - Reserva Financeira: 48860/12 - Processo: 10/46079-3.
- PRGE 314/13 – CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.140.399,32 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 49349/12, 49364/12 - Processo: 13/16852-2.
- PRGE 315/13 – JB – CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 2.240.032,53 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 49795/12 - Processo: 12/25515-4.
- PRGE 323/13 – CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 344.678,40 - Vigência: 180 dias contados de 13/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13 - Processo: 13/2457-0.
- PRGE 324/13 – CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 504.360,00 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50104/13 - Processo: 13/2449-1.
- PRGE 325/13 – SOTELGO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIL LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 725.649,41 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50106/12 - Processo: 13/2454-5.
- PRGE 328/13 – ELETRON ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 680.431,70 - Vigência:

- 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50103/13 - Processo: 13/2459-4.
- PRGE 329/13 – CONSTRUTORA GIRASSOL LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 885.999,88 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13 - Processo: 12/2456-9.
- PRGE 330/13 – JAVAÉS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 678.248,00 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50103/13 - Processo: 13/2509-4.
- PRGE 334/13 – OMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA – Contratação de E.M.A. para execução de serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica em atividades contínuas nas unidades consumidoras e na manutenção em LD's, RD's e SE's – Valor: R\$ 896.720,45 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50104/12 - Processo: 13/2452-1.
- PRGE 335/13 – SPO CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.025.498,88 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50106/13 - Processo: 13/2447-8.
- PRGE 336/13 – CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.036.379,23 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50104/13 - Processo: 13/2448-X.
- PRGE 337/13 – ÉTICA CONSTRUTORA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 1.113.372,00 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50104/13 - Processo: 13/2451-X.
- PRGE 340/13 – EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA – Manutenção em RD's e SE's – Valor: R\$ 747.759,90 - Vigência: 180 dias contados de 19/03/13 – Reserva Financeira: 50105/13 - Processo: 13/2455-7.
- PRGE 353/13 – CONSTRUTORA REMO LTDA – Manutenção em LD's, RD's, equipamentos elétricos e componentes de pátio de SE's – Valor: R\$ 1.709.646,05 - Vigência: 180 dias contados de 21/04/13 – Reserva Financeira: 49423/12 a 49425/12 - Processo: 12/11208-5.
- PRGE 368/13 – CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – Manutenção em LD's, RD's, equipamentos elétricos e componentes de pátio de SE's – Valor: R\$ 3.408.515,49 - Vigência: 180 dias contados de 17/04/13 – Reserva Financeira: 49426/12, 49427/12, 49428/12, 49429/12 - Processo: 12/23567-5.
- PRGE 379/13 – GINONET.COM.BR PROVEDORES DE ACESSO A REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – Uso compartilhado de postes – Valor: R\$ 3.088,80 – Ass: 20/05/13 - Processo: 12/24208-4.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- PRGE 371/13 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – 3º aditivo ao PRGE-730/11 – Arrecadação – Vigência: 14/05/13 a 13/05/14 - Processo: 11/19267-9.
- PRGE 387/13 – FEMEP – SERVIÇO CONTÁBEIS LTDA – 1º aditivo ao PRGE-188/12 – Operacionalização dos processos de conciliação bancária, contabilizações e contas a receber – Valor: R\$ 235.890,00 - Ass: 04/05/13 – Licitação: 6.0003/12 - Reserva Financeira: 50123/13 - Processo: 11/31826-2.
- PRGE 436/13 – AUTÓRIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA – 3º aditivo ao PRGE-366/10 – Locação de veículos sem condutores – Valor Global do Contrato: R\$ 4.950.213,60 - Vigência: 03/05/13 a 03/11/15 – Ass: 25/04/13 - Licitação: 7.20006/09 - Reserva Financeira: 50150/13 - Processo: 09/39810-5.
- PRGE 360/13 – PONTOCOM SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA – 4º aditivo ao PRGE-233/09 – Manutenção de hardware – Valor: R\$ 165.924,36 - Vigência: 27/04/13 a 26/04/14 – Reserva Financeira: 50141/13 - Processo: 08/32272-4.
- PRGE 427/13 – MULTI IMPRESSÕES LTDA – 4º aditivo ao PRGE-167/10 – Impressão eletrônica – Valor: R\$ 2.303.964,09 - Vigência: 12/05/13 a 11/05/14 – Licitação: 7.20007/09 - Reserva Financeira: 50140/13 - Processo: 09/40065-3.

EXTRATOS DE AFS's

(EFEITO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO)

- 92.13594-E – SOLUMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CORPORATIVA LTDA – Manutenção e suporte técnico do software *Factum* – Vigência: 01.04.13 a 31.03.14 – Valor: R\$ 27.892,32 – Reserva Financeira: 49193 – Processo: 12/14103-6.
- 92.10936-CA4 – SOLUMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CORPORATIVA LTDA – Manutenção e suporte técnico do software *Factum (Sped)* – Vigência: 15.06.13 a 14.06.14 – Ass: 09.05.13 – Valor: R\$ 27.582,72 – Reserva Financeira: 50148 – Processo: 09/3220-2.

CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço por lote

Nº PR-DPPR-7.00047/13

Objeto: Aquisição de lâmpada incandescente; lâmpada mista; reator, lâmpada fluorescente tubular; selo lacração; placa, identificação de poste; placa, identificação de equipamento; fita isolante, adesiva, pvc anti-chama.

Data de Abertura: 21/06/2013, às 8h30min

Edital e anexos encontram-se disponíveis para download gratuitamente nos sites www.celg.com.br e www.licitacoes-e.com.br.Comissão Permanente de Licitações
Departamento de PregõesCELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7.00005/13 GT

O Pregoeiro informa a todos os interessados que a licitação Pregão Presencial Nº 7.00005/13 cujo objeto é: Aquisição de 05 (cinco) Notebooks foi ANULADA Parcialmente.

Goiania 04 de junho de 2013.

Comissão Permanente de Licitação Informações no site <http://licitacoes.celg.com.br/>

Ceasa-GO

SISTEMA NACIONAL DE CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA/GO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 003/2012

PROCESSO Nº: 201300057000662

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO

CONTRATADA: NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (ULTIMATUM TECNOLOGIA JURÍDICA)

OBJETO: Prestação de serviços de informações jurídicas consistente na remessa de PUBLICAÇÕES JUDICIAIS em forma de carta impressa e entregue por mensageiro, relativas a processos originários das Justiças: Estadual, Federal, Eleitoral e Trabalhista do Estado de GOIÁS, em tramitação nas diversas Instâncias, inclusive nos Tribunais Superiores, extraídas dos respectivos Diários da Justiça Eletrônicos, onde figura como parte o nome da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.

VIGÊNCIA: 01/05/2013 A 30/04/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO VIGENTE.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2012

PROCESSO Nº: 201300057000656

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A – CEASA-GO

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.

VIGÊNCIA: 29/04/2013 A 28/04/2014.

VALOR GLOBAL: R\$2.178,42 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO VIGENTE.

Saneago

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 004/2013

PROCESSO Nº 4870/2012

A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa ALBENGE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.

Goiania, 04 de junho de 2013

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPLGOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE LICITAÇÕES

RDC PRESENCIAL Nº 012/2013

PROCESSO Nº 18066/2011 – SANEAGO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE TRINDADE, NESTE ESTADO.

DATA DE ABERTURA: 27/06/2013, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos)

RDC PRESENCIAL Nº 013/2013

PROCESSO Nº 4345/2013 – SANEAGO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO/MELHORIAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO

DATA DE ABERTURA: 27/06/2013, às 10h 30min (dez horas e trinta minutos)

RECURSOS: Orçamento Geral da União (OGU) – PAC I e recursos próprios da SANEAGO.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiania, 04 de junho de 2013

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

Saneamento de Goiás S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Introdução

Em 31 de dezembro de 2012 a SANEAGO operava os sistemas de abastecimento de água e coleta e/ou tratamento de esgoto de 225 dos 246 municípios do Estado de Goiás, incluindo a cidade de Goiânia e a região metropolitana de Goiânia. Além desses municípios, a SANEAGO está presente em mais 79 localidades, totalizando assim 304 comunidades por ela atendidas. A SANEAGO atende a um grande número de consumidores distribuídos conforme categorias: residencial, residencial social, comercial, industrial e governamental. Em 2012 a SANEAGO atendeu cerca de 4,9 milhões de habitantes, por intermédio de 1.665.813 ligações de água, o que corresponde a 93,7% da população dos municípios atendidos, com água tratada e cerca de 2,2 milhões de habitantes, ou seja, 44,0% desta mesma população, com coleta e tratamento de esgotos sanitários, por meio de 710.046 ligações de esgoto.

2. Metas

Conforme estabelecido no Acordo de Melhoria e Desempenho (AMD), firmado entre a Companhia e o Ministério das Cidades, foram estabelecidos, para o exercício de 2012, os indicadores a seguir, onde apresentamos os resultados finais apurados neste exercício:

INDICADOR	UN	META 2012	REALIZADO 2012
1 - SUFICIENCIA DE CAIXA	%	≥115	108,8
2 - EVASOES DE RECEITAS	%	≤ 5,0	5,1
3 - DIAS DE FATURAMENTO COMPROMETIDOS	dias	≤ 90	79,2
4 - PERDAS POR LIGAÇÃO	l / dia X lig	≤ 250	202
5 - PERDAS FATURAMENTO	%	≤ 32,3	31,9
6 - HIDROMETRAÇÃO	%	≥ 95	99,57
7 - MACROMEDICAÇÃO	%	> 66,5	65
8 - PRODUTIVIDADES DE PESSOAL TOTAL	lig/empreg	≥ 250	366

Neste exercício, a Companhia atingiu cinco das oito metas propostas, conforme quadro acima. Desses indicadores, em quatro deles houve superação das metas propostas. Com esse desempenho apresentado, registra-se, portanto que houve o atendimento mínimo dos indicadores pactuados, ainda com relativa margem de melhoria em suas amplitudes. Apesar disso, a Companhia tem implementado esforços e ações no sentido de alcançar os demais indicadores, para que assim possa atingir 100% das metas propostas no próximo exercício.

3. Receita Operacional

A SANEAGO encerrou o exercício de 2012 com uma receita operacional líquida de R\$ 1.109.856 apresentando um acréscimo de 13,37% em relação ao valor de R\$ 978.979, verificado no exercício social de 2011. A receita proveniente dos serviços de abastecimento de água cresceu 13,27%, sendo que da prestação deste tipo de serviço, provém 68,5% do total da receita bruta faturada. Os valores provenientes da prestação de serviços de esgotos apresentaram crescimento de 14,52% no mesmo período, como resultado dos elevados investimentos realizados pela companhia neste segmento.

Receita Faturada por categoria de consumo R\$	2012	2011	Var. %
Tarifa Mínima Fixa	138.778	123.230	12,62%
Residencial	530.801	467.295	13,59%
Residencial Social	7.705	8.382	-8,08%
Comercial 1	71.558	63.186	13,25%
Comercial 2	1.788	2.016	-11,31%
Industrial	24.436	21.245	15,02%
Pública	44.578	38.290	16,42%
I - Total água	819.644	723.644	13,27%
Residencial	227.021	198.180	14,55%
Residencial Social	1.934	1.872	3,31%
Comercial1	57.244	49.947	14,61%
Comercial2	1.224	1.327	-7,76%
Industrial	9.022	7.862	14,75%
Publica	31.366	27.070	15,87%
II - Total esgoto	327.811	286.258	14,52%
Receitas indiretas de água/esgoto	26.766	25.795	3,76%
Serviços Tec. Profissionais	250	205	21,95%
Receita Estimada	21.708	17.353	25,10%
III - Total outras receitas	48.724	43.353	12,39%
Receita bruta (I+II+III)	1.196.179	1.053.255	13,57%
Deduções	-86.323	-74.276	16,22%
Receita Líquida de Vendas	1.109.856	978.979	13,37%

4. Custos dos Serviços e Despesas Operacionais

Os custos dos serviços, líquidos de amortização, apresentaram um aumento acima do verificado nas receitas, ou seja, 17,74% em relação ao exercício de 2011. Este aumento decorreu principalmente da elevação dos gastos com pessoal, maior componente desse grupo. O aumento foi motivado, entre outros aspectos, pela concessão de reajuste salarial na ordem de 4,88% e abono salarial, decorrentes do acordo coletivo da categoria; realização das despesas decorrentes das adesões ao Programa de Demissão Incentivada - PDI e também, no caso dos custos dos serviços, aumento no volume de horas extras na ordem de 30,26%, sem contabilizar nesse montante os respectivos valores relativos a encargos sociais, além dos aumentos marginais decorrentes do atual plano de cargos e salários. Outro grupo de custos que apresentou elevação foi o de materiais, na ordem de 24,81%, acréscimo resultante, entre outros, do aumento na aquisição de materiais de conservação e manutenção de sistemas, água tratada adquirida e materiais de conservação e reparos de outros bens. Houve também neste mesmo período uma elevação de 17,76% nos custos com energia elétrica, reflexo do reajuste tarifário do serviço, que sofreu um acréscimo médio na ordem de 21,63%, contrabalanceado pelas contínuas ações implementadas para obtenção de economia de energia no processo de produção da Companhia. Dentre os componentes dos custos dos serviços, os serviços de terceiros apresentaram elevação de 13,33%, motivada entre outras pelo acréscimo havido nas despesas com serviços de limpeza, higiene e vigilância. Já as despesas gerais apresentaram acréscimo na ordem de 8,12%, impulsionadas, entre outras, pelo aumento das despesas com conduções, viagens e estadas. As citadas variações são apresentadas no quadro a seguir:

Custos dos Serviços	2012	2011	Var. %
Pessoal	220.804	187.375	17,84%
Material	56.392	45.183	24,81%
Energia Elétrica	98.910	83.991	17,76%
Serviços de Terceiros	69.252	61.104	13,33%
Gerais	7.860	7.270	8,12%
I - Sub total	453.218	384.923	17,74%
Amortização	187.082	182.116	2,73%
II – Sub total	187.082	182.116	2,73%
III - Total (I + II)	640.300	567.039	12,92%
Custo de construções	263.008	196.141	34,09%
Total geral	903.308	763.180	18,36%

As despesas comerciais, líquidas de depreciação, apresentaram uma elevação de 14,44%. A maior alta percentual foi verificada na despesa com material, que elevou-se em 69,75%, com relação ao exercício anterior 2011, motivaram o acréscimo, entre outras, as despesas com material de conservação e reparos de outros bens, maior despesa em participação no grupo, como também aumento nas despesas com material de expediente e desenho. A segunda maior elevação percentual, 20,78%, ocorreu no grupo pessoal, maior componente em valor absoluto dentre as despesas comerciais, sendo que o acréscimo registrado decorreu do reajuste salarial; aumento marginal proporcionado pelo plano de cargos e salários; realização das despesas decorrentes das adesões ao Programa de Demissão Incentivada - PDI e também, aumento de remuneração com horas extras, em 67,50% em relação ao ano anterior, sem contabilizar encargos sociais inerentes, conforme igualmente mencionado no item anterior. Os serviços de terceiros elevaram-se em 15,83%, reflexo dos aumentos havidos nas despesas mais expressivas do grupo, quais sejam: serviços de recebimento/pagamento de tarifas e serviços de leitura, entrega e recadastramento. O último grupo de despesa que apresentou alta percentual foi o de remuneração de concessão, que se elevou em 7,06%. De outra forma, as despesas gerais registraram queda na ordem de 13,24%, motivadas, principalmente, pela redução nas despesas com indenizações a terceiros e adequação na classificação da despesa. O quadro a seguir demonstra a evolução das despesas comerciais:

Despesas Comerciais	2012	2011	Var. %
Pessoal	24.146	19.991	20,78%
Material	404	238	69,75%
Serviços de Terceiros	32.444	28.011	15,83%
Remuneração de Concessão	24.789	23.155	7,06%
Gerais	236	272	-13,24%
I – Sub total	82.019	71.667	14,44%
Depreciação	884	361	144,88%
Depreciação do custo atribuído	332	262	26,72%
II – Sub total	1216	623	95,18%
Total Geral (I + II)	83.235	72.290	15,14%

As despesas gerais e administrativas, líquidas de depreciação, apresentaram elevação de 16,05%, em relação ao encerramento do exercício anterior 2011. Contribuíram para este crescimento, em ordem decrescente de aumento, as despesas com materiais, na ordem de 55,30%, motivada, principalmente, pela elevação nas despesas com materiais de conservação e reparos de outros bens; na sequência, as despesas com serviços de terceiros, com elevação de 42,05%, sendo a principal despesa do grupo, as despesas com serviços de leitura, entrega e recadastramento. Em seguida, aumento nos gastos de pessoal com elevação de 15,36%, decorrente de reajuste e abono salarial; realização das despesas decorrentes das adesões ao Programa de Demissão Incentivada - PDI; aumento marginal do plano de cargos e salários e aumento de remuneração com horas extras em 36,71%, sem incluir nestas, os respectivos encargos sociais. E, por fim, as despesas gerais, com aumento de 15,84%, impulsionadas, entre outras, pela elevação das despesas legais e judiciais. Em contrapartida, houve redução nos grupos de despesas tributárias, na ordem de 57,15% e remuneração de concessão na ordem de 40,13%. Estas variações são apresentadas no quadro a seguir:

Despesas Gerais e Administrativas	2012	2011	Var. %
Pessoal	156.589	135.742	15,36%
Material	7.358	4.738	55,30%
Despesas Tributárias	4.222	9.854	-57,15%
Serviços de Terceiros	51.796	36.462	42,05%
Remuneração de Concessão	3.367	5.624	-40,13%
Gerais	15.780	13.622	15,84%
I - Sub total	239.112	206.042	16,05%
Depreciação	6.823	4.229	61,34%
Depreciação do custo atribuído	2.376	2.289	3,80%
II – Sub total	9.199	6.518	41,13%
Total Geral (I + II)	248.311	212.560	16,82%

5. Resultados

Conforme demonstrado na sequência, a companhia apresentou neste exercício um aumento do EBTIDA, passando de R\$ 293.968 no exercício de 2011 para R\$ 331.533 no período de janeiro a dezembro de 2012. No entanto, a margem em relação ao faturamento líquido apresentou redução, passando de 30,03% em 2011 para 29,87% ao final do exercício de 2012, registrando assim, uma diminuição de 0,52%. Tal fato se deve ao maior aumento percentual no total dos custos e despesas, que foi de 16,86%, comparado ao aumento percentual ocorrido no faturamento líquido, que registrou 13,37% de aumento. Apresentamos, a seguir, quadro referente aos principais indicadores financeiros verificados neste exercício, comparados com o mesmo período do exercício anterior.

INDICADORES FINANCEIROS	2012	2011	Varição %
Faturamento líquido	1.109.856	978.979	13,37%
Receita de Construção	263.008	196.141	34,09%
Custo dos Serviços	-453.218	-384.923	17,74%
Custo de Construção	-263.008	-196.141	34,09%
Resultado bruto	656.638	594.056	10,53%
Despesas Comerciais	-82.019	-71.667	14,44%
Despesas gerais e administrativas	-239.112	-206.042	16,05%
Despesas com PDD	-3.974	-22.379	-82,24%
EBTIDA	331.533	293.968	12,78%
Margem da EBTIDA	29,87%	30,03%	-0,52%
Depreciação e amortização	-197.497	-189.257	2,46%
Resultado Financeiro	-48.083	-68.537	-29,84%
Outras Rec/Desp. Operac. (Liq.PDD)	-11.875	-71.065	-83,29%
Lucro Operacional	74.078	-34.891	-312,32%
Provisão para IRPJ/CSLL	11.363	9.128	24,49%
Resultado líquido	85.441	-25.763	-431,65%

Fonte: Demonstração de Resultado

6. Indicadores Operacionais

O volume de água produzido apresentou uma elevação de 3,22% em relação ao ano de 2011, enquanto que o volume faturado apresentou, no mesmo período, um crescimento de 6,33%, reflexo das ações implementadas durante o exercício de 2012, entre outras, aquelas que visaram a redução de perdas. Relativamente ao volume faturado de esgoto, tem-se que o mesmo apresentou uma elevação de 7,67% em relação ao exercício anterior, enquanto que com relação ao volume de esgoto tratado, o crescimento foi na ordem de 7,64%, estes volumes vêm historicamente apresentando crescimento, tendência resultante dos diversos investimentos realizados neste setor. O quadro a seguir demonstra os volumes de água e esgoto produzidos e faturados, em m³, acumulados no período de 01 janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, bem como a variação ocorrida entre os períodos.

INDICADORES OPERACIONAIS				
Volumes de Água e Esgoto		2012	2011	Var. %
ÁGUA	Volume produzido (m³)	368.737	357.217	3,22%
	Volume faturado (m³)	252.179	237.165	6,33%
ESGOTO	Volume faturado (m³)	125.483	116.541	7,67%
	Volume tratado (m³)	109.475	101.701	7,64%

Os indicadores de produtividade também apresentaram resultados positivos neste exercício, quando comparados com o mesmo período do ano anterior. Apesar da redução havida no quantitativo de pessoal próprio, os indicadores de produtividade de pessoal, medidos pelo nº de ligações por empregados e nº de economias por empregados, apresentaram elevação de 8,72% e 8,29% respectivamente. Há de se destacar também a melhoria, resultante das ações implementadas visando redução no índice de perdas, nesse indicador em que houve o registro de decréscimo nas perdas, na ordem de 3,75%, conforme ilustrado no quadro a seguir, juntamente com demais indicadores de produtividade:

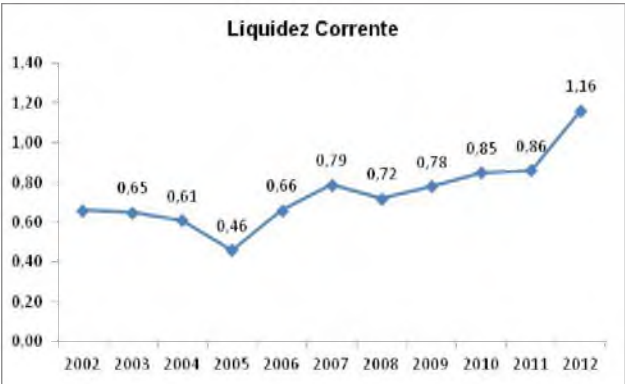
INDICADORES DE PRODUTIVIDADE				
Indicador	2012	2011	Var. %	
Quantidade de empregados	4.431	4.508	-1,71%	
Índice de Ligações/Empregado	536	493	8,72%	
Índice de Economias/Empregado	614	567	8,29%	
Índice de Hidrometração	99,56%	99,57%	-0,01%	
Índice de Micromedicação	60,45%	58,44%	3,44%	
Índice Anual de Perdas	29,53%	30,68%	-3,75%	

Com relação à quantidade de ligações de água, o incremento foi de 94.839 ligações, o que corresponde a um crescimento de 6,04% em relação ao final do exercício de 2011. Sobre as ligações de esgoto existentes no final do exercício anterior, foram incluídas 56.901 novas ligações, representando um crescimento, no período de 8,71%. A Companhia tem direcionado seus investimentos na expansão dos serviços nas áreas periféricas, onde há grande concentração populacional e menor índice de cobertura. Demais detalhamentos sobre as ligações de água e esgoto estão ilustradas no quadro a seguir:

QUANTIDADE DE LIGAÇÕES POR CATEGORIA								
Categorias	2012		2011		Crescimento		Inclusões	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Residencial	1.456.337	609.141	1.355.424	555.821	7,45%	9,59%	100.913	53.320
Social	57.331	17.439	72.671	19.530	-21,11%	-10,71%	(15.340)	(2.091)
Comercial	88.152	59.406	78.425	52.670	12,40%	12,79%	9.727	6.736
Comercial 2	13.477	8.863	17.443	11.170	-22,74%	-20,65%	(3.966)	(2.307)
Industrial	27.644	7.105	24.970	6.457	10,71%	10,04%	2.674	648
Pública	22.872	8.092	22.041	7.497	3,77%	7,94%	831	595
Total	1.665.813	710.046	1.570.974	653.145	6,04%	8,71%	94.839	56.901

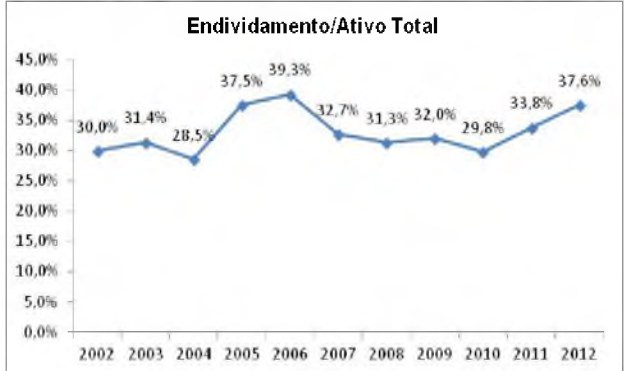
7. Endividamento

Em 31 de dezembro de 2012, o passivo circulante da Companhia registrou um montante de R\$ 345.452, refletindo um aumento de R\$ 27.113 em relação ao saldo verificado no encerramento do exercício anterior. Este montante representa um acréscimo de 8,52%, condição decorrente principalmente do aumento no saldo de empréstimos e financiamentos. Por outro lado, o ativo circulante apresentou um crescimento de 46,49% em relação ao exercício anterior, provocando repercussão nos indicadores de liquidez corrente da Companhia, o qual se elevou para 1,16. O gráfico a seguir ilustra a evolução do índice de liquidez corrente dos últimos exercícios sociais:



Já os passivos não circulantes sofreram uma elevação de R\$ 207.970, ou 24,97% em relação ao exercício anterior. Esse aumento decorreu, entre outros, da obtenção de novos financiamentos, que visaram promover a alavancagem de recursos destinados a novos empreendimentos, tal como ocorreu com o saldo de empréstimos e financiamentos, com aumento na ordem de 50,65%, como também no saldo das subvenções do Programa de

Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, em que registrou-se acréscimo de 9,65%. Diante desses fatos, aliado ao maior aumento percentual havido no passivo, circulante e não circulante, que fora na ordem de 20,42%, daquele verificado no ativo total, na ordem de 8,43%, reduziu-se, portanto, em aumento no grau de endividamento em relação ao ativo total, na ordem de 37,62%, conforme ilustra-se no gráfico a seguir, que demonstra a evolução deste indicador no encerramento dos últimos exercícios.



Por sua vez, o patrimônio líquido da Companhia apresentou um aumento de R\$ 51.976, o que representa uma elevação de 2,31%.

8. Investimentos

A soma dos investimentos em 2012 totalizou R\$ 346.841, representando um aumento de 15,04% em relação aos investimentos realizados no exercício anterior. Deste total, 41,03% foram destinados às obras de Sistemas de Abastecimento de Água e 55,11% a Sistemas de Esgotamento e 3,87% a outros investimentos. O gráfico a seguir demonstra a participação de cada uma das fontes de recursos que financiaram os investimentos realizados no exercício de 2012.



Grande parte dos recursos necessários aos investimentos vem sendo suprida por recursos próprios, que neste exercício somaram, em milhar, R\$ 192.630, o que equivale a 55,5% do valor total investido. Apesar disso, os empréstimos bancários, com volume financeiro de R\$ 71.042, participaram com 20,5% nos investimentos. As demais fontes de recursos para investimentos, por ordem de participação, foram: o BNDES, que realizou desembolsos na ordem de R\$ 42.318, com participação de 12,2%, já os recursos não onerosos do Orçamento Geral da União – OGU somaram R\$ 33.796, com participação de 9,7%. A Caixa Econômica Federal ingressou com R\$ 5.143, que equivale a 1,5% do total investido em 2012. O FCO participou com 0,4% dos investimentos, por meio do montante financeiro de R\$ 1.481 e, por fim, o Tesouro Estadual que aportou neste exercício o valor de R\$ 432, que representou 0,1% dos investimentos.

9. Gestão Empresarial - Recursos Humanos

Visando a readequação de seu quadro funcional, a Companhia manteve em funcionamento seu Plano de Demissão Incentivada – PDI, direcionado a empregados aposentados pelo INSS, mas que permanecem em atividade na empresa. No mesmo período iniciou-se na Companhia estudo estrutural para reorganização estratégica, em que faz parte a readequação do plano de cargos e salários, desenvolvido pela PWC – Price waterhouse Coopers Serviços Profissionais Ltda. No período, a movimentação de pessoal registrou uma redução no quadro funcional de 77 servidores, passando para 4.431 empregados, que representa um decréscimo de 1,71% em relação ao número de empregados próprios existentes no final do exercício anterior. Do contingente funcional, cerca de 75,22% prestam serviços para a área operacional. Relacionando-se o número de empregados com o número de ligações tem-se o índice de produtividade de pessoal, que mede a quantidade de ligações por empregados, este índice apresentou, no período, crescimento na ordem de 7,4%.

10. Situação das Concessões

A Companhia opera em 304 localidades, sendo em 225 municípios e 79 distritos. Em se tratando de formalização contratual, a Companhia possui contratos em vigor com 197 municípios, sendo 181 contratos de concessão e 16 contratos programas. Existem 28 contratos vencidos que estão em negociação para sua renovação, cabendo ressaltar que esses contratos vencidos não têm participação relevante no total da receita da Companhia. Ressalta-se também, a existência de 02 contratos de concessão em vigor e que a SANEAGO ainda não está em operação.

11. Relações com os Auditores Independentes

Para realização de serviços de auditoria externa independente, sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2012, a Companhia manteve em continuidade o contrato celebrado no exercício anterior, com os auditores independentes da empresa Grant Thornton Auditores Independentes, para prestação de serviços relacionados.

12. Perspectivas

Os índices de crescimento alcançados até o final do ano de 2012 foram considerados satisfatórios, assim como a maioria das metas estabelecidas no AMD. O plano de reestruturação financeira, aprovado pelo Governo do Estado de Goiás, teve suas ações previstas para o ano de 2012 plenamente cumpridas. Tais fatos, aliados aos projetos iniciados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, além dos contratos de financiamento existentes. A Companhia espera investir no ano de 2013, cerca de R\$ 627,2 milhões, sendo R\$ 194,8 com recursos próprios, em obras que visam a melhora da qualidade de vida da população atendida por seus serviços, especialmente nas regiões mais populosas do Estado, priorizando nossos maiores pontos críticos como é o caso da região metropolitana de Goiânia, bem como a região da RIDE/DF, em seu entorno sul, retomando as obras para conclusão do sistema Corumbá, onde conta também com a parceria entre a CAESB e o Governo do Distrito Federal. Tais ações levarão a Companhia a progredir substancialmente rumo à universalização do abastecimento de água e a um substancial crescimento nos índices de atendimento com serviços de esgotamento sanitário fortalecendo, ainda mais, a sua condição econômica e financeira.

13. Conclusão

O ano de 2012 foi relativamente produtivo para a Companhia, principalmente no que se refere aos resultados operacionais, houve crescimento real da receita líquida e relevantes ganhos decorrentes da significativa redução de perdas alcançadas neste exercício. A base de clientes foi ampliada, mantendo a tendência de crescimento registrada nos anos anteriores, resultado dos investimentos realizados principalmente com recursos próprios, focando sempre nos de melhores resultados, consequentemente trazendo melhoria nos indicadores de produtividade.



BALANÇOS PATRIMONIAIS (Valores expressos em milhares de reais)				
	Nota	31/12/12	Reapresentação 31/12/11	01/01/2011
ATIVO				
CIRCULANTE				
Caixa e Equivalentes de Caixa	05	173.002	81.473	41.629
Créditos a Receber de Usuários	06	175.935	134.699	115.887
Estoque	09	44.760	39.177	36.191
Tributos a Recuperar	08	7.009	9.149	5.890
Despesas Antecipadas		664	4.894	3.911
Outras Contas a Receber	07	157	4.707	3.988
Total do Ativo Circulante		401.527	274.099	207.496
NÃO CIRCULANTE				
Créditos a Receber de Usuários	06	34.088	32.599	33.126
Outras Contas a Receber	07	5.819	183	139
Depósitos Judiciais	10	2.898	6.520	3.790
Tributos Diferidos Ativos	11	101.231	67.389	41.102
Ativo Financeiro – Contratos de concessão	12	443.757	375.455	294.811
Títulos e Valores Mobiliários	13	8.664	8.149	7.206
Aplicações Financeiras - FIDC		-	-	-
Ativo Atuarial	14	-	35.180	18.065
Investimentos	15	648	648	648
Obras em Andamento - Subvenções do PAC	16	184.321	147.916	105.418
Imobilizado	16	93.290	105.679	133.247
Intangível	17	2.414.385	2.349.752	2.361.163
Total do Ativo Não Circulante		3.289.101	3.129.470	2.998.715
TOTAL DO ATIVO		3.690.628	3.403.569	3.206.211
PASSIVO				
CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos	18	120.734	82.439	99.445
Empreiteiros e Fornecedores		92.339	126.199	101.752
Obrigações Trabalhistas		27.881	30.133	25.488
Obrigações Tributárias	19	31.102	26.422	23.915
Parcelamentos	20	45.438	42.500	34.207
Concessões de Prefeituras	21	7.388	7.566	7.597
Programa Deslig. Incentivado – PDI	23	5.241	-	-
Adiantamento Contratual		1.386	-	-
Dividendos a pagar		10.710	-	-
Outras Contas a Pagar	22	3.233	3.080	2.694
Total do Passivo Circulante		345.452	318.339	295.098
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e Financiamentos	18	740.469	495.010	387.476
Parcelamentos	20	62.188	105.351	100.417
Provisão para Contingências	24	27.437	28.532	12.588
Subvenções PAC	16	186.962	170.512	122.963
Tributos Diferidos Passivos	25	19.456	33.411	28.476
Adiantamento Contratual		4.274	-	-
Total do Passivo Não Circulante		1.040.786	832.816	651.920
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital Social	26	2.091.824	2.091.392	2.084.642
Reserva de Lucros	26	174.798	140.413	140.428
Ajuste de Avaliação Patrimonial	26	37.768	41.637	43.354
Prejuízos Acumulados	-	-	(44.247)	(21.154)
Outros Resultados Abrangentes	26	-	23.219	11.923
TOTAL DO PASSIVO		3.690.628	3.403.569	3.206.211
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E DE 2011 (Valores expressos em milhares de reais)				
	Nota	01/01/12 a 31/12/12	reapresentação 01/01/11 a 31/12/11	
RECEITAS DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	27	1.109.856	978.979	
RECEITAS DE CONSTRUÇÃO	27	263.008	196.141	
CUSTO DOS SERVIÇOS	28	(640.300)	(567.039)	
CUSTOS DE CONSTRUÇÃO	28	(263.008)	(196.141)	
LUCRO BRUTO		469.556	411.940	
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Comerciais	29	(83.235)	(72.290)	
Despesas Tributárias		(4.222)	(9.854)	
Despesas Administrativas	29	(244.089)	(202.706)	
Programa Desligamento Incentivado	31	(5.241)	-	
Outras despesas operacionais líquidas	23	(10.608)	(93.444)	
Resultado Financeiro Líquido	30	(347.395)	(378.284)	
Variações Cambiais Líquidas	30	(41.444)	(60.370)	
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		74.078	(34.891)	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes		(22.479)	(17.158)	
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos		33.842	26.286	
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		85.441	(25.763)	
Lucro líquido (Prejuízo) por Ação	25	0,04085	-0,01232	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores expressos em milhares de reais)				
		31/12/12	reapresentação 31/12/11	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		85.441	(25.763)	
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		85.441	(25.763)	
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		(23.219)	11.296	
Outros Resultados Abrangentes Decorrente da Realização do Ativo Atuarial		(23.219)	11.296	
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		62.222	(14.467)	
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Valores expressos em milhares de reais)				
		31/12/12	reapresentação 31/12/11	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais		255.230	319.684	
Caixa Gerado nas Operações		335.362	317.931	
Resultado líquido do exercício		85.441	(25.763)	
Depreciações e Amortizações		197.497	189.257	
Receitas Financeiras - AVF		(29.148)	(24.281)	
Variações Monetárias e juros do Passivo		78.677	97.453	
Ajustes de exercícios Anteriores		-	618	
Perdas recebidas créditos prescritos		25.658	24.313	
Perdas Estimadas p/ Perdas Ativos Finan - Outros Créditos		6.225	45.217	
Provisão para contingências Trabalhista - Comum		1.519	27.080	
Perdas estimadas para Créditos Liquidação Duvidosa		5.763	33.706	
Perdas Estimadas para Perdas - Estoque, Bens e PDI		14.239	43	
Reversão da Prov. p/Contingência Trab. e Comum		(2.613)	(11.151)	
Reversão Perdas Estimadas p/ Perdas-Estoque, Bens e PDI		(8.970)	(27)	
Reversão Perdas Estimadas p/ Crédito Liq. Duvidosa		(2.810)	(11.660)	
Doações e Subvenções		-	(18)	
Lucro na Venda do Imobilizado/Sucata		(1.900)	(20)	
Tributos diferidos - IRPJ/CSLL		(33.842)	(26.286)	
Contrato Itau/Ativo Financeiro		(1.270)	-	
Redução no intangível/Custo Atribuído		896	-	
Variações nos Ativos e Passivos		(80.418)	1.514	
Créditos a receber		(66.552)	(71.599)	
Aplicações Financeiras- Reserva BNDES		(515)	(943)	
Estoque		(5.611)	(2.986)	
Desp. Antecipadas e Adiantamentos a Empregados		4.231	(984)	
Ativo financeiro		(10)	-	
Empreiteiros e Fornecedores		(33.660)	24.447	
Salários a Pagar		(4.725)	892	
Impostos e Contribuições		5.657	2.506	
Provisão para Férias e Encargos		2.472	3.753	
Concessões de Prefeituras		(178)	(31)	
Custos a Amortizar		(5.476)	-	
Contrato Itau		6.931	-	
Parcelamentos		17.018	46.459	
Outros		286	239	
Título a Receber		133	(147)	
Título a Pagar		153	386	
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento		(338.102)	(306.672)	
Aplic. Intangível - Sistema de Água		(96.727)	(105.014)	
Aplic. Intangível - Sistema de Esgoto		(177.596)	(113.443)	
Aplic. Intangível - Bens de Uso Geral		(6.510)	(12.103)	
Aplic. Intangível - Adiant. a Terceiro		(3.136)	(2.896)	
Venda de Imobilizado/Sucata		1.900	20	
Redução no Intangível/ Imobilizado		2.259	7.560	
Aplic. Intangível - Sistema de Água - não oneroso		(37.797)	(41.363)	
Aplic. Intangível - Sistema de Esgoto - não oneroso		(8.945)	(19.240)	
Transferência de obras concluídas - recurso pac		(11.550)	(20.193)	
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento		174.401	26.832	
Integralização de Capital		432	6.750	
Financiamentos/Empréstimos Obtidos		471.979	344.223	
Títulos e Valores Mobiliários - FIDC		(14.950)	(7.000)	
Amortização de Empréstimo e Financiamento		(175.448)	(138.687)	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.		(64.715)	(203.569)	
Pagamentos de parcelamentos		(70.897)	(42.601)	
Doações e Subvenções		28.063	67.770	
Auxílio Para Obras/ Devolução de Doações		(63)	(40)	
Devoluções para Órgãos Públicos Federais - OGU		(52)	(14)	
Aumento de Caixa e Equivalentes de caixa		91.529	39.844	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes		81.473	41.629	
Saldo Final de Caixa e Equivalentes		173.002	81.473	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores expressos em milhares de reais)						
	Capital social	Reserva de Lucros		Ajuste de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Prejuízos / Lucros Acumulados (21.153)
		Reserva Legal	Reserva de incentivos fiscais			
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2011	2.084.642	-	140.428	-	-	2.259.194
Aumento do capital	6.750	-	-	-	-	6.750
Auxílios para Obras	-	-	(15)	-	-	(15)
Realização do custo atribuído	-	-	-	(2.601)	-	-
Realização do IRPJ e CSLL Diferidos - custo atribuído	-	-	-	884	2.601	884
Ganho Atuarial	-	-	-	-	11.296	11.296
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	68	68
Lucro do exercício	-	-	-	-	(25.763)	(25.763)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	2.091.392	-	140.413	41.637	23.219	2.252.414
Aumento do capital	432	-	-	-	-	432
Realização do custo atribuído	-	-	-	(5.862)	-	-
Realização do IRPJ e CSLL Diferidos - custo atribuído	-	-	-	1.993	(1.961)	32
Perda Atuarial	-	-	-	-	(23.219)	(23.219)
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	85.441	85.441
Constituição de Reserva Legal	-	2.255	-	-	(2.255)	-
Constituição de Reserva para Plano de Investimentos	-	-	32.130	-	(32.130)	-
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	(10.710)	(10.710)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	2.091.824	2.255	140.413	32.130	37.768	2.304.390

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS (Valores expressos em milhares de reais)		
	31/12/12	reapresentação 31/12/11
RECEITAS		
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.195.712	1.053.255
Receita de Construção	263.008	196.141
Provisão para Devedores Duvidosos / Reversão	(223)	(67.263)
Prescrição / Recuperação de Créditos	(5.344)	(6.803)
Outras Receitas	4.885	2.540
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	1.458.038	1.177.870
Matérias Primas Consumidas	(7.762)	(4.976)
Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	(227.670)	(195.134)
Energia, Serviços de Terceiros	(123.935)	(111.250)
Custo de Construção	(263.008)	(196.141)
Perdas/Estoque	(8.984)	(15)
Outras Despesas	(2.036)	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	(633.395)	(507.516)
RETENÇÕES	624.643	670.354
Depreciação/Amortização	(197.497)	(189.257)
Provisões/Reversões Trabalhista e Comum	1.095	(15.950)
Programa Desligamento Incentivado	(5.241)	-
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	(201.643)	(205.207)
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	623.000	465.147
Receitas Financeiras	56.475	37.311
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	679.475	502.458
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	679.475	502.458
Pessoal e Encargos		
Remuneração Direta	255.799	213.817
FGTS	19.813	17.394
Benefícios	56.076	48.740
Impostos, Taxas e Contribuições		
Federal	110.770	155.090
Federal – IRPJ /CSLL Diferidos	33.842	(26.286)
Estadual	3.325	7.907
Municipal	1.517	2.381
Juros e Aluguéis	149.454	139.092
Juros	104.558	105.848
Aluguéis	8.334	3.330
Remuneração de Capitais Próprio	112.892	109.178
Dividendos	10.710	-
Lucros Retidos	10.710	(25.763)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Seba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO., CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º. - Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários. O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra e comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e ou colaboração com outros órgãos, e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico. A SANEAGO até 31/12/12 tem em vigor 197 contratos de concessões, sendo 16 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 96,82% do faturamento. O período desses contratos é de 22 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 17 contratos nos últimos 5 anos e existem 28 vencidos que representa 3,18% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação. Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

A Administração prevê que todos os Contratos de Concessões com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto.

Pires do Rio, novembro de 2008;	Israelândia, novembro de 2009;
Guarani de Goiás, setembro de 2010;	Morrinhos, novembro de 2010;
Aparecida de Goiânia, novembro de 2011;	Cidade Ocidental, novembro de 2011;
Jatá, novembro de 2011;	Petrolina de Goiás, outubro de 2011;
Rio Verde, novembro de 2011;	Trindade, novembro de 2011;
Palmelo, outubro de 2012	Aragoiânia, dezembro de 2012
Barro Alto, dezembro de 2012	Itaí, dezembro de 2012
São Luís de M. Belos, dezembro de 2012	Cezarina, dezembro de 2012



CONTRATOS DE CONCESSÃO/PROGRAMA EM VIGOR			
CÓD	CIDADE	PRAZO (ANOS)	VENC.
GER.REGIONAL SERV. S.L.M.BELOS - G0137			
334	ADELÂNDIA	20	13/09/13
238	AMERICANO DO BRASIL	25	12/01/19
30	ANCUNIS	20	23/12/16
114	AURITÂNDIA	20	03/05/22
401	BURITIM DE GOIÁS	25	12/03/18
160	CORREIO DO OURO	30	26/08/30
77	MOFORA	30	10/06/30
99	SANCLERLÂNDIA	20	06/06/25
28	SAO LUIZ DE MONTES BELOS	30	19/12/42
95	TURVANIA	20	27/09/24

GER.REGIONAL SERV. ITUMBIARA - G0111			
85	BOM JESUS	20	09/12/22
16	BURITIM ALEGRE	20	27/11/16
125	CACHOEIRA DOURADA	25	04/11/18
21	GOIATUBA	20	01/01/17
305	INACIOLÂNDIA	20	05/02/17
5	ITUMBIARA	20	15/06/22
78	JOVIANA	20	15/06/22

159	JAPARECIDA DE GOIÂNIA	30	01/11/41
-----	-----------------------	----	----------

GER.REG.STA.HELENA-G0156			
233	ACREUNA	20	31/10/24
307	CASTELÂNDIA	30	01/04/35
254	GOUVEIÂNDIA	25	09/11/31
92	MAURILÂNDIA	25	11/06/00
467	PORTILHAO	20	13/02/17
11	QUIRINÓPOLIS	20	24/06/16
9	SANTA HELENA DE GOIÁS	20	17/05/21
291	TURVELÂNDIA		

CONTRATOS DE CONCESSÃO/PROGRAMA VENCIDO			
CÓD	CIDADE	PRAZO (ANOS)	VENC.
GER.REGIONAL SERV. LUZIANIA - G0149			
23	CRISTALINA	15	10/06/12
280	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	6 meses	01/10/12
GER.REG.SERV.PALMEIRAS GOIAS - G0154			
157	CAMPESTRE DE GOIAS	25	25/07/08
297	BIDJARA	25	16/05/11
GER.REGIONAL SERV. RIO VERDE - G0114			
153	CACHEIRA ALTA	10	8/11/06
457	SANTO ANTONIO DA BARRA	15	23/11/09
GER.REGIONAL DE SERV.- FORMOSA - G0158			
171	FLORES DE GOIAS	25	09/10/11
GER.REGIONAL SERV. JATAI - G0112			
140	AFORE	15	22/05/11
238	PORTELÂNDIA	25	20/08/06
GER.REGIONAL SERV.CAMPOS BELOS - G0151			
86	ALTO PARAISO DE GOIAS	25	29/11/08
158	CAVALCANTE	25	04/11/06
174	EVINOPOLIS DE GOIAS	25	01/03/10
223	SAO DOMINGOS	25	27/11/10

CONTRATOS DE CONCESSÃO/PROGRAMA VENCIDO			
CÓD	CIDADE	PRAZO (ANOS)	VENC.
GER.REGIONAL SERV. IPORA - G0135			
166	IPORAMA	25	27/06/11
60	PAZEMDA NOVA	20	16/10/94
GER.REGIONAL SERV. CERES - G0150			
179	HEOLINA	25	25/07/09
62	SANTA ISABEL	25	16/07/11
222	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	25	11/08/06
GER.REG.DE NEGOCIOS-UMEN - G0180			
343	CAIDAZINHA	18	10/11/12
334	SENADOR CANEDO		
GER.REGIONAL DE SERV.INHUMAS - G0157			
152	BRASABRANTES	25	15/09/07
GER.REGIONAL SERV. PORANGATU - G0151			
314	CAMPINACU	25	16/07/11
232	MINACU	25	07/10/12
GER.REGIONAL SERV. OLVIDOR - G0109			
219	SANTA CRUZ DE GOIAS	25	03/10/08
GER.REGIONAL SERV. S.L.M.BELOS - G0137			
54	FERMINOPOLIS	15	10/11/11
TOTAL VENCIDOS		295	2,91%
TOTAL GERAL		1.206.503	99,98%

A emissão das Demonstrações Financeiras foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 25 de março de 2013.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, que engloba a lei 6404/76 e posteriores alterações, inclusive as ocorridas conforme lei 11638/07, os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As Práticas Contábeis Adotadas no Brasil estão em consonância com as normas internacionais de relatórios financeiros - IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board). As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPs, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações financeiras, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

2.1. Moeda Funcional

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações financeiras estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos de arrecadação e pelos depósitos vinculados a obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

2.3. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados pelas medições mensais. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos. A Administração também constitui provisão complementar para os créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados acima.

2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante e no imobilizado, deduzido das provisões para perdas estimadas no estoque.

2.5. Ativos financeiros

2.5.1. Classificação

A Companhia classifica seus ativos financeiros, no reconhecimento inicial, sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

(a) Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

(b) Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis do Grupo compreendem "Contas a receber de clientes e demais contas a receber" e "Caixa e equivalentes de caixa".

(c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos, que são designados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma das categorias anteriores. Eles são apresentados como ativos não circulantes, a menos que a administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço.

2.5.2. Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios de propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "Outros ganhos (perdas), líquidos" no período em que ocorrem. As variações no valor justo de títulos monetários, denominados em moeda estrangeira e classificados como disponíveis para venda, são divididas entre as diferenças de conversão resultantes das variações no custo amortizado do título e outras variações no valor contábil do título. As variações cambiais de títulos monetários são reconhecidas no resultado. As variações cambiais de títulos não monetários são reconhecidas no patrimônio. As variações no valor justo de títulos monetários e não monetários, classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio. Quando os títulos classificados como disponíveis para venda são vendidos ou sofrem perda (impairment), os ajustes acumulados do valor justo, reconhecidos no patrimônio, são incluídos na demonstração do resultado como "Receitas e despesas financeiras". Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados pelo método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas. Os dividendos de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado e de instrumentos de patrimônio líquido disponíveis para venda, como exemplo as ações, são reconhecidos na demonstração do resultado como parte de outras receitas, quando é estabelecido o direito da Companhia de receber dividendos. Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro (e de títulos não listados em Bolsa) não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, análise de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação de opções que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela administração da própria entidade.

2.5.3. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5.4. Impairment de ativos financeiros

(a) Ativos mensurados ao custo amortizado

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- (i) dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor;
- (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal;
- (iii) a Companhia, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria;
- (iv) torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira;
- (v) desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou
- (vi) dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo:
 - mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira;
 - condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira.

O montante da perda por impairment é mensurada como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados (excluindo os prejuízos de crédito futuro que não foram incorridos) descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se um empréstimo ou investimento mantido até o vencimento tiver uma taxa de juros variável, a taxa de desconto para medir uma perda por impairment é a atual taxa efetiva de juros determinada de acordo com o contrato. Como um expediente prático, a Companhia pode mensurar o impairment com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.

Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido (como uma melhoria na classificação de crédito do devedor), a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

(b) Ativos classificados como disponíveis para venda

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Para os títulos de dívida, a Companhia usa os critérios mencionados em (a) anterior. No caso de investimentos em títulos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, uma queda relevante ou prolongada no valor justo do título abaixo de seu custo também é uma evidência de que o ativo está deteriorado. Se qualquer evidência desse tipo existir para ativos financeiros disponíveis para venda, o prejuízo cumulativo - medido como a diferença entre o custo de aquisição e o valor justo atual, menos qualquer perda por impairment sobre o ativo financeiro reconhecido anteriormente no resultado - será retirado do patrimônio e reconhecido na demonstração do resultado. Perdas por impairment de instrumentos patrimoniais reconhecidas na demonstração do resultado não são revertidas por meio da demonstração do resultado. No caso de instrumentos de dívida, se, em um período subsequente, o valor justo desse instrumento classificado como disponível para venda aumentar, e o aumento puder ser objetivamente relacionado a um evento que ocorreu após a perda por impairment ter sido reconhecido no resultado, a perda por impairment é revertida por meio de demonstração do resultado.

2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.7. Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo exigível a longo prazo. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil com base em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO. As taxas de depreciação estão assim apresentadas:

Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.	Natureza dos Bens	Taxa de Deprec.
Terrenos	0	Decantadores e Lagoas de Secagem	4
Servidões	0	Equipamentos	10
Poços	5	Móveis e Utensílios	10
Barragens	4	Veículos	20
Construções Cíveis	4	Computadores	20
Linhas de Transmissão	4	Software	20
Tubulações	4	Máquinas, Tratores e Similares	25
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4	Obras de Arte	0
Hidrômetros e Macromedidores	10	Direitos de Uso de Telefone	0
Ligações Prediais	5	Outras Imobilizações	0

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

2.9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.

A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICP 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a SANEAGO tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios são regulados por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão, que historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.10. Empreiteiros e Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.11. Salários e Encargos Sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido. A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%. Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques) e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.13. Empréstimos & Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante. Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20 – Custos de Empréstimos. As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras.

2.14. Provisões para Contingências

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos da SANEAGO, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias nas instâncias administrativas e judiciais. São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, é provável a saída de recursos para liquidar a obrigação e pode ser feita uma estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

2.15. Subvenções Governamentais/Doações

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante (banco/caixa) e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante. Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.

II) As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e consequentemente são tributadas.

2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Os demais ativos são registrados ao custo de aquisição, reduzidos de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. Os demais passivos são registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.17. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão e aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde, são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pela Deliberação CVM 600, baseando-se em cálculo atuarial elaborado pela empresa especializada Mirador Assessoria Atuarial Ltda. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

2.18. Apuração do Resultado

I) Receitas com vendas e prestação de serviços

A receita é reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. O serviço medido que excede ao período do mês, é considerado uma Receita Postergada.

II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros e variações monetárias decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

2.19. Receita de construção

A ICP 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão. A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infra-estrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimada de ativos do imobilizado e intangível não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto. A SANEAGO utilizou premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A SANEAGO utilizou a taxa de desconto de 7,90% que representa a taxa do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC). Caso a taxa de desconto utilizada pela Companhia (7,90%) tivesse um incremento ou um decréscimo de dois pontos percentuais, teríamos a seguinte situação, conforme demonstrado a seguir:

2012	Cenário I - 9,90%	Cenário II - 5,90%
Valor líquido dos ativos imobilizado e intangível (deduzido das obras em curso)	1.602.479	1.602.479
Fluxo de caixa descontado	2.954.800	4.258.628
Excesso sobre o valor líquido dos ativos	1.352.321	2.656.149

2.21. Apresentação de Informações por segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. Outro fator preponderante é a venda a uma base de clientes geograficamente dispersa o que não permite uma análise segmentada desta natureza. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela SANEAGO e sua distribuição durante determinado período e é apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras e como informação complementar das demonstrações financeiras, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória conforme as IFRS. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3. NOVOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES E ALTERAÇÕES NOS PRONUNCIAMENTOS EMITIDOS PELO IASB

As práticas contábeis adotadas para a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2012 e 2011 são consistentes. Até a data de divulgação destas demonstrações contábeis os seguintes pronunciamentos e interpretações contábeis foram emitidos ou sofreram alterações substanciais, porém não eram de aplicação obrigatória para o exercício de 2012:

Pronunciamento			Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
No Brasil	Correspondente Internacional	Assunto	
(a) CPC 18 (R2)	IAS 28	Investimentos permanentes	1º de janeiro 2013
(b) CPC 19 (R2)	IFRS 11	Negócios em Conjunto	1º de janeiro 2013
(c) CPC 33 (R1)	IAS 19	Benefícios a Empregados	1º de janeiro 2013
(d) CPC 36 (R3)	IFRS 10	Demonstrações financeiras consolidadas	1º de janeiro 2013
(e) CPC 45	IFRS 12	Divulgação da participação em outras entidades	1º de janeiro 2013
(f) CPC 46	IFRS 13	Mensuração ao valor justo	1º de janeiro 2013
(g) CPC 38 (R1)	IFRS 9	Instrumentos Financeiros	1º de janeiro 2015

(a) **CPC 18 (R2) / IAS 28:** Alterou o nome do pronunciamento incluindo a referência a empreendimento controlado em conjunto; aumentou a abrangência do pronunciamento que passou a regulamentar os requisitos para a aplicação do método da equivalência patrimonial quando da contabilização de investimentos em empreendimentos controlados em conjunto (joint ventures); incluiu a possibilidade do registro da equivalência patrimonial levando em consideração o eventual exercício de direitos potenciais de voto e outros instrumentos derivativos que no momento corrente dê à entidade acesso aos retornos; definiu que o investimento e qualquer interesse retido no investimento não classificado como mantido para venda, deve ser classificado como um ativo não circulante.

(b) **CPC 19 (R2) / IFRS 11:** A revisão deste pronunciamento contábil no Brasil, que nas Normas Internacionais correspondeu a um novo pronunciamento, alterou substancialmente a prática anterior nos seguintes aspectos: eliminação da consolidação proporcional; inclusão da definição Negócio em conjunto, inclusão da definição Operação em conjunto (joint operation), inclusão da definição Empreendimento controlado em conjunto (joint venture).

(c) **CPC 33 (R1) / IAS 19:** Foi excluída a possibilidade de utilização do “método do corredor” - permissão para que os ganhos e perdas atuariais até um limite de 10% do valor presente da obrigação de benefício definido ou 10% do valor justo dos ativos do plano, dos dois o maior, pudessem ser apropriados ao resultado pelo tempo médio remanescente de vida laborativa dos empregados participantes do plano. Com isso os ganhos e perdas atuariais passam a ser reconhecidos integralmente da data das demonstrações contábeis, tendo como contrapartida o patrimônio líquido (outros resultados abrangentes). Esses valores não recilam para o resultado do exercício, permanecendo em conta do patrimônio líquido de Outros Resultados Abrangentes.

(d) **CPC 36 (R3) / IFRS 10:** A revisão deste pronunciamento no Brasil, que na Norma Internacional correspondeu a um novo pronunciamento, alterou o conceito de controle e introduziu novos conceitos, como os relativos a “poder”, “retornos”, “relação entre poder e retornos”, entre outros. Na Norma Internacional, o IFRS 10 substituiu o SIC 12 e IAS 27.

(e) **CPC 45 / IFRS 12:** Trata da divulgação de participação em outras entidades, cujo objetivo é possibilitar que os usuários conheçam os riscos, a natureza e os efeitos sobre as demonstrações financeiras dessa participação. O pronunciamento é aplicável a controladas, negócios em conjunto (ou seja, operações em conjunto ou empreendimentos controlados em conjunto), coligadas e entidades estruturadas não consolidadas.

(f) **CPC 46 / IFRS 13:** se aplica quando outros pronunciamentos contábeis exigem ou permitem mensurações ou divulgações do valor justo (e mensurações, tais como o valor justo menos custo de venda, com base no valor justo ou divulgações sobre as referidas mensurações).

(g) **CPC 38 (R1) / IFRS 9:** O CPC 38 (R1) ainda não foi emitido no Brasil. O correspondente internacional, IFRS 9, já foi emitido e encerra a primeira parte do projeto de substituição da - IAS 39 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O IFRS 9 utiliza uma abordagem simples para determinar se um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado ou valor justo, baseada na maneira pela qual uma entidade administra seus instrumentos financeiros (seu modelo de negócios) e o fluxo de caixa contratual característico dos ativos financeiros. A norma exige ainda a adoção de apenas um método para determinação de perdas no valor recuperável de ativos. O CPC 38 (R1) / IFRS 9 traz também alterações nos CPC 39 e CPC 40 (IAS 32 e IFRS 7). Esta norma passa a vigorar para exercícios fiscais iniciados a partir de 1º de janeiro de 2015.

A SANEAGO não espera impactos significativos sobre as demonstrações financeiras na adoção inicial dos novos pronunciamentos e interpretações. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações relacionadas às IFRSs novas e revisadas apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco. A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira da Companhia. A diretoria financeira da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais da Companhia. A Companhia não utilizou instrumentos derivativos.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do real frente ao dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos & financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário em relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras. A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico, como por exemplo a obtenção dos FIDCs I e II, sob o valor de R\$ 250 milhões cada.

Risco de taxa de juros e inflação

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

Risco de Concessão

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera, geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações, o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não depreciados/amortizados.

Estimativa do valor justo

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os ativos e passivos financeiros da SANEAGO, são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento. A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

(c) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional. O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(d) Análise de sensibilidade

Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento foi elaborada com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do dólar(EUA). Por meio de estudos e estimativas da projeção do dólar(EUA), calculamos as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários. Na elaboração da Análise de Sensibilidade foi estimada a média do IPCA de 5% ao ano e calculado o VPL de todas as parcelas que seriam pagas até o encerramento do contrato.

CENÁRIOS PROJETADOS

BASE

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 63.379.671,00 conforme gráfico 01. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por analistas econômicos da Itaú Unibanco disponibilizados em <http://www.itaun.com.br/itaubba-pt/pesquisa-economica/analises-economicas/>.

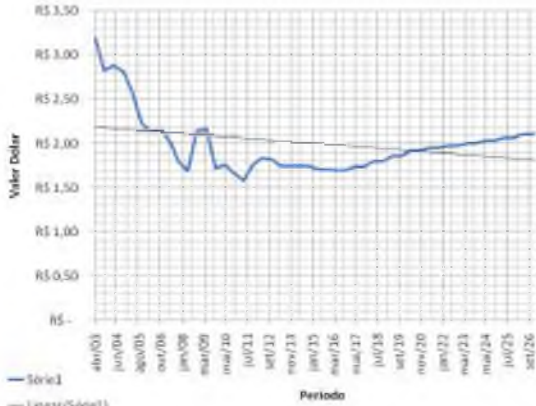


Gráfico 01 – Cenário Base

OTIMISTA

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 51.171.604,00 conforme gráfico 02. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por analistas econômicos da Itaú Unibanco disponibilizados em <http://www.itaun.com.br/itaubba-pt/pesquisa-economica/analises-economicas/>.

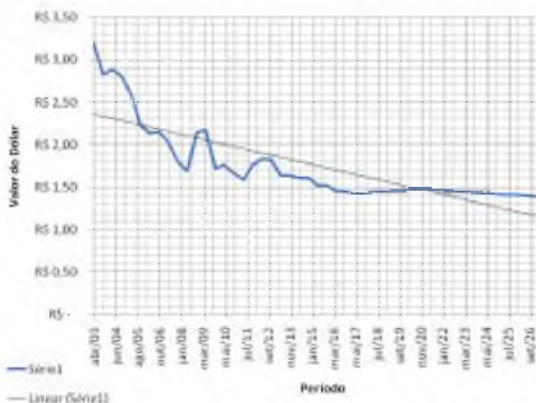


Gráfico 02 – Cenário Otimista

O gráfico 02 acima confirma a tendência descendente para a linha de regressão, considerando uma menor variação do cambio futuro em relação ao cenário base.

CENÁRIO PESSIMISTA

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimas apresentou o valor aproximado de R\$ 77.881.872,00 conforme gráfico 03. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados na variação anual média de 8%, chegando ao mesmo valor do dólar no início do contrato.

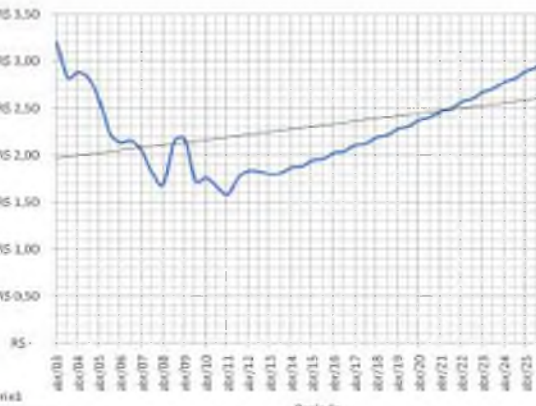


Gráfico 03 – Cenário Pessimista

O gráfico 03 demonstra uma reversão da linha de tendência, para uma situação ascendente em relação aos demais cenários, considerando uma situação de risco elevada na cotação do dólar norte americano.

CONCLUSÃO

A Análise de Sensibilidade demonstrou que o valor esperado da Dívida é de aproximadamente R\$ 63.952.500,00, podendo o seu Desvio Padrão chegar até R\$ 9.460.810,00.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A posição financeira líquida corresponde ao total do caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras, subtraído do montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.

Posição financeira líquida

	2012	2011
Total dos empréstimos	861.203	577.449
Menos: caixa e equivalentes de caixa	(173.002)	(81.473)
Dívida líquida	688.201	495.976
Total do patrimônio líquido	2.304.390	2.252.414
Total do capital	2.091.824	2.091.392

Índice de alavancagem financeira - %

4.3 Estimativa do valor justo

Em 31 de dezembro de 2012 e 2011, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações financeiras pelo fato de elas estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”. O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa diversos métodos e define premissas que são baseadas nas condições de mercado existentes na data do balanço. Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores, registrados pelos valores contábeis, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas. A Companhia aplica as regras de hierarquização para avaliação dos valores justos de seus instrumentos financeiros conforme as práticas contábeis do IFRS 7/CPC 40, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial, o que requer a divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia:

- preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos (Nível 1);
- informações, além dos preços cotados, incluídas no Nível 1 que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente, ou seja, derivados dos preços (Nível 2);
- isenções para os ativos ou passivos que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado, ou seja, inserções não observáveis (Nível 3).

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e disponíveis para venda) é baseado nos preços de mercado cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais. O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2. Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. Técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorar os instrumentos financeiros, conforme as regras do Nível 2, incluem:

- preços de mercado cotados ou cotações de instituições financeiras ou corretoras para instrumentos similares.
- o valor justo de “swaps” de taxa de juros é calculado pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base nas curvas de rendimento adotadas pelo mercado.
- o valor justo dos contratos de câmbio futuros é determinado com base nas taxas de câmbio futuras na data do balanço, com o valor resultante descontado ao valor presente.
- outras técnicas, como a análise de fluxos de caixa descontados, são utilizadas para determinar o valor justo para os instrumentos financeiros remanescentes.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 2011.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Caixa	7	16	10
Fundo Fixo	186	217	73
Bancos-Contas Correntes/ Arrecadações	8.234	12.963	15.140
Bancos-Contas Vinculadas a Obras	2.527	22.068	6.986
Bancos-Arrecadação a Liberar (a)	8.099	6.399	5.976
Aplicações Financeiras (b)	153.949	39.810	13.444
	173.002	81.473	41.629

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.
(a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias após o ingresso na conta bancária;
(b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade %	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Banco do Brasil	Renda Fixa	Poupança	8.888	12.254	12.052
Caixa Econ. Federal	CDB	98 do CDI	83.463	2.002	-
Credit Suisse	CDB	103,11 do CDI	48.223	23.512	-
Banco Itaú	CDB	98 do CDI	1.375	2.042	1.392
		83,34IDF+			
Banco Safra		15,83+SPD+0,83 BOX	12.000	-	-
			153.949	39.810	13.444

6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/12/12		31/12/11		01/01/11	
	Particular	Público	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	51.204	6.329	41.903	6.038	37.027	5.184
A vencer há mais de 30 dias	-	16.823	-	15.513	-	13.118
Vencidos até 30 dias	36.427	3.847	29.447	3.310	26.163	1.641
Vencidos de 31 a 60 dias	11.912	2.646	9.445	3.502	9.495	940
Vencidos de 61 a 90 dias	4.148	1.896	3.998	3.679	3.594	663
Vencidos de 91 a 120 dias	3.183	1.232	3.170	1.906	2.766	667
Vencidos de 121 a 180 dias	5.098	1.839	4.803	2.818	4.230	979
Vencidos de 181 a 360 dias	897	4.181	790	4.259	3.071	1.848
Vencidos de 361 dias a 5 anos	981	10.813	537	9.131	2.495	7.348
Vencidos acima de 5 anos	897	7.341	908	4.917	1.169	3.304
Arrecadação a discriminar	(570)	-	(979)	-	(333)	-
(-) PCLD	(27.117)	(14.683)	(24.668)	(14.631)	(13.732)	(3.304)
Valores a faturar água/esgoto	46.611		24.903	-	7.554	-
Sub Total	133.671	42.264	94.257	40.442	83.499	32.388
Sub Total		175.935		134.699		115.887
Créditos a receber não Circulan	27.404	6.684	22.825	9.774	18.354	14.772
sub total		34.088		32.599		33.126
Total		210.023		167.298		149.013

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extras judiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no Fluxo de Caixa da SANEAGO. A baixa dos créditos até 31/12/12 foi de R\$ 25.658 - (em 31/12/11 R\$ 24.350). A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

	31/12/12
Saldo em 31/12/2011	39.299
(+) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa	2.501
Saldo em 31/12/12	41.800

7. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	85	46	17
Cheques Devolvidos	6	5	5
Serviços Prestados a Terceiros	3.450	3.079	2.885
Consórcio Águas Lindas	410	707	558
Soluções Integrais	64	64	64
Adiantamentos Diversos	2.252	2.250	2.120
De Empregados Por Perda de Bens	-	-	-
(-) Provisão para Perdas	(6.110)	(1.444)	(1.661)
Total Circulante	157	4.707	3.988
CAESB - Consórcio Corumbá	7.666	0	0
Provisão para Perda	(1.847)	0	0
Outras	-	183	139
	5.819	183	139

8. TRIBUTOS A RECUPERAR

	31/12/12	31/12/11	01/01/11
IRPJ	1.110	4.148	2.095
IRRF	1.454	1.427	907
COFINS	3.568	1.802	1.754
CSLL	102	1.381	753
PIS/PASEP	775	391	381
	7.009	9.149	5.890

9. ESTOQUES EM ALMOXARIFADO

	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Materiais para estações de tratamento	1.107	934	647
Materiais para juntas e proteção de tubos	887	636	493
Materiais e equipamentos elétricos	394	441	443
Tubos, conexões para redes e adutoras	21.675	20.402	20.556
Materiais para ligações prediais	5.553	4.050	3.696
Hidrômetros	3.065	4.623	2.105
Tubos, conexões e peças para esgoto	7.344	3.720	4.192
Válvulas e registros	2.620	2.467	2.396
Conjunto motor bomba	343	203	241
Materiais diversos	1.997	1.897	1.604
Provisão para Perda Estoque(a)	(225)	(196)	(182)
	44.760	39.177	36.191

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Não Circulante	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	25	436	3.790
Depósitos Judiciais - Cíveis	232	3.044	-
Depósitos Judiciais - Tributários	2.641	3.040	-
	2.898	6.520	3.790

11. TRIBUTOS DIFERIDOS ATIVOS

IRPJ/CSLL - Diferidos	31/12/2012			31/12/2011			01/01/2011		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
PCLD-CRÉDITOS A RECEBER	10.451	3.762	14.213	9.825	3.537	13.362	4.259	1.534	5.793
PROV. P/ PERDA ESTOQUE	56	20	76	49	18	67	45	17	62
PROV. CONTINGÊNCIA CÍVEL	6.614	2.381	8.995	6.429	2.315	8.744	1.973	710	2.683
PROV. CONTING. TRABALHISTA	15	6	21	519	186	705	927	333	1.260
PROV. CONTINGÊNCIA AGR	230	83	313	185	66	251	242	87	329
PROV. PROG. DESLIG. INCENTIVADO	1.310	472	1.782	-	-	-	-	-	-
OUTROS CRÉDITOS/PERDAS BENS	2.002	720	2.722	361	130	491	415	149	564
PROV.P/CTN. SEM CONCESSÃO	11.333	4.080	15.413	11.304	4.070	15.374	-	-	-
ATIVO FINANCEIRO -AVP	4.524	1.628	6.152	2.319	835	3.154	-	-	-
PROV.P/BASE FISCAL NEGATIVA	37.900	13.644	51.544	18.560	6.681	25.241	22.361	8.050	30.411
Total	74.435	26.796	101.231	49.551	17.838	67.389	30.222	10.880	41.102

A Administração entende que a Companhia realizará seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias) com base em estudos técnicos de viabilidade de geração de lucros tributáveis futuros. Com base nos orçamentos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização completa até o ano de 2021.

12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão

	01/01/2011	Adição	Baixa	Saldo 31/12/11	Adição	Baixa	Saldo 31/12/12
Sistema de Água	281.800	59.019	-	340.819	-	(3.033)	337.786
Sistema de Esgoto	293.303	61.427	-	354.730	46.653	-	401.383
Ativo Financeiro-AVP	(280.292)	(64.187)	24.281	(320.198)	(4.351)	29.148	(295.401)
Sub-total	294.811	56.259	24.281	375.351	42.302	26.115	443.768
Provisão	-	-	-	-	(115)	-	(115)
Outros Direitos	-	104	-	104	-	-	104
Totais	294.811	56.363	24.281	375.455	42.187	26.115	443.757

Refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, seguinte orientação do CPC 12.

13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Caixa Econômica Federal	CDB	98% do CDI	8.664	8.149	7.206
			8.664	8.149	7.206

Refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso imediato.

14. ATIVO ATUARIAL

Descrição	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Ganho Atuarial	-	35.180	18.065
	-	35.180	18.065

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, participantes vinculados, participantes assistidos e da Patrocinadora SANEAGO. De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um. Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial. Até 31 de dezembro de 2009 a Companhia não registrava saldo de ATIVO ATUARIAL, em face da norma exigir que, nestas situações, o Regulamento do plano deve prever a possibilidade de redução de contribuições futuras ou o reembolso de tais valores à Patrocinadora. A Deliberação CVM 600, que veio a substituir a Deliberação CVM 371, possibilita o reconhecimento de ATIVO ATUARIAL, conforme previsão do seu Parágrafo 58.

Para fins de registro contábil da SANEAGO, as movimentações do ativo e passivo atuarial em 2011 e 2012 foram as seguintes:

Descrição	31/12/12	31/12/11
Obrigações atuariais	585.586	439.261
Valor justo dos ativos do plano	(497.979)	(455.009)
Valor presente das obrigações coberto em excesso pelo valor justo dos ativos	87.607	(15.748)
Perdas ou (ganhos) atuariais não reconhecido	126.243	(19.432)
Passivo/(ativo) atuarial líquido total reconhecido	35.180	(35.180)
Passivo/(ativo) atuarial provisionado no Balanço pela SANEAGO	3.456	-
Passivo/(ativo) atuarial adicional a reconhecer	38.636	(35.180)

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente de R\$ 15.748 em 2011 e um déficit em 2012 de R\$ 87.607. A movimentação acima considera os valores de perdas/(ganhos) não reconhecidos nas Demonstrações Financeiras do ano anterior, como forma de identificar se existem registros adicionais a serem efetuados no Balanço da SANEAGO. Para fins de registro contábil da SANEAGO, a movimentação do Ativo Atuarial ocorrida durante os anos de 2011 e 2012 foram as seguintes:

Movimentação do passivo (ativo) reconhecida no balanço	
Passivo/(ativo) atuarial líquido no início do ano - 2010	(18.065.567)
Despesa (receita) reconhecida na demonstração do resultado durante o ano de 2011	12.077.675
Contribuições do empregador vertidas no ano de 2011	5.036.908
Ajuste decorrente do limite previsto no Parágrafo 58 da CPC 33	-
Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano - 2011	(35.180.151)

Despesa (receita) reconhecida na demonstração do resultado durante o ano de 2012	40.932.005
Contribuições do empregador vertidas no ano de 2012	(5.751.855)
Despesa para exercício seguinte	-
Passivo/(ativo) atuarial líquido ao final do ano - 2012	-

Para o próximo exercício, os valores de despesa (receita) esperados são calculados pela projeção das obrigações atuariais e do ativo líquido do plano, conforme segue:

DESPESA A RECONHECER NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DURANTE 2013

Custo do serviço corrente (com juros), apurado na avaliação atuarial	9.428.934
Contribuições esperadas de participantes	(8.450.735)
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	55.287.197
Rendimento esperado dos ativos financeiros do plano	(47.545.619)
Despesa (receita) a ser reconhecida pelo empregador segundo a CVM-600	8.719.777
Contribuições esperadas para o empregador, referente ao custeio de plano	(6.971.386)
Total da despesa (receita adicional a reconhecer durante o ano 2013)	1.748.390

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões do CPC 33 (R). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Demográficas	2012	2011
Tábua de mortalidade geral	RP 2000 Geracional	RP 2000 Geracional
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt 1985 Class 1	Wyatt 1985 Class 1
Tábua de rotatividade	T1 Service Table	T1 Service Table
Entrada em aposentadoria	100% na degibilidade	100% na degibilidade
Composição familiar	Benefícios a Conceder: Família Média	
	Percentual de casados: 90%	
	Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ⁽¹⁾	
	Filho temporário até 21 anos	
	Benefícios Concedidos: Família Real Informada	

¹⁾ Na diferença de idade entre titular "x" e cônjuge "y", considera-se que para titular masculino, y = x – 4; para titular feminino, y = x + 4

Política Contábil para o Reconhecimento dos Ganhos/Perdas Atuariais

Conforme descrito no parágrafo 120 do CPC 31(R1), a entidade deve reconhecer os componentes de custo de benefício definido da seguinte maneira:

a-Custo do Serviço: no resultado;
b-Juros Líquidos sobre o valor líquido de passivos (ativo) de benefício definido, no resultado;
c-Remensurações do valor líquido de passivo(ativo) de benefício definido em outros resultados abrangentes.
Os estudos atuariais projetam a movimentação de diversas variáveis (premissas) para os exercícios futuros. Essas projeções podem se concretizar ou não, fazendo com que, a cada reavaliação atuarial anual, sejam calculadas as diferenças entre os valores projetados e os que efetivamente ocorreram. A essas diferenças dá-se o nome de ganho (ou perda) atuarial.
Para fins de entendimento, o mesmo CPC33 (R1) define que Remensurações do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido compreendem:
a-ganhos e perdas atuarias;
b-o retorno sobre os ativos do plano, excluindo montante incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo(ativo) de benefício definido e;
c-qualquer mudança no efeito do teto de ativo (asset ceiling) excluindo montantes incluídos nos juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido.
Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano
A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.
O plano de assistência a saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.
Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte
O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de "Plano de Contribuição Definida". Para fins de atendimento a Deliberação CVM 600/09, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano durante o exercício de 2012, não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

15. INVESTIMENTO

Descrição	31/12/12	31/12/11	01/01/11
CAAB (a)	10	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515	515
Transurb	40	40	40
Metrobus	6	6	6
Goiás Babaçú	7	7	7
Outros Investimentos	4	4	4
	648	648	648

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.
Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009.
Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

16. IMOBILIZADO

16.1 IMOBILIZADO EFETIVO DA COMPANHIA

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/11	Adição	Baixa	Deprec.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. de Obras	Transf. P/Imob.	Saldo 31/12/11
Sistema de Água	10.178	89	(1)	-	646	(2.601)	-	-	8.311
Sistema de Esgoto	19.060	-	-	-	428	(433)	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	70.339	11.924	(972)	-	11.281	(13.613)	547	-	79.506
Bens Custo Atribuído	72.440	-	(441)	-	-	(667)	-	-	71.332
Outras Imobilizações	334	-	(10)	-	7.729	(2.157)	-	-	5.896
Contrato Sem Concessão	-	-	-	-	-	(27.450)	-	-	(27.450)
Deprec.Acumul.Vrl.Atribuído	(6.751)	-	441	(3.023)	357	(377)	-	-	(9.353)
Deprec. Acumulada	(32.353)	-	983	(8.897)	4.665	(6.016)	-	-	(41.618)
SUB TOTAL	133.247	12.013	-	(11.920)	25.106	(53.314)	547	-	105.679

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 31/12/11	Adição	Baixa	Deprec.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Saldo 31/12/12
Sistema de Água	8.311	-	-	-	3	(90)	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	79.506	6.494	(981)	-	12.970	(17.690)	80.299
Bens Custo Atribuído	71.332	-	(1.292)	-	1.184	(2.283)	68.941
Outras Imobilizações	5.896	-	(91)	-	5.152	(10.957)	-
Perdas de Bens	-	-	-	-	10.429	(10.429)	-
Contrato Sem Concessão	(27.450)	-	-	-	-	-	(27.450)
Deprec.Acumul.Vrl.Atribuído	(9.353)	-	1.292	(2.708)	1.953	(2.070)	(10.886)
Deprec. Acumulada	(41.618)	-	1.072	(7.707)	10.593	(7.233)	(44.893)
Total	105.679	6.494	-	(10.415)	42.284	(50.752)	93.290

Contratos de Concessões

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

- **Caldas Novas** – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte RÉ, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da CARTA PRECATÓRIA, após sejam os autos conclusos.

- **Catalão** - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773, obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

- **Minasçu** – Processo 200400410561 – o Município aforou, em 03/2004, Ação buscando a Rescisão do Contrato sendo que o pedido de Liminar foi negado pelo Juiz, continuando a Companhia a operar normalmente o sistema. Foi oferecida contestação pela Assessoria Jurídica e a primeira audiência do processo foi realizada em 22 de fevereiro de 2005, tendo a mesma sido suspensa pelo Juiz, visando realização de acordo. A tentativa de conciliação não logrou êxito, tendo o Juiz concedido às partes o prazo de 10 dias para apresentação de memoriais em dezembro de 2009.

- **São Luiz de Montes Belos** – O Município aforou em 19/05/2003, ação cominatória buscando a retomada do sistema, processo 200302773856. O pedido de Liminar foi negado pelo Juiz da Comarca e TJ GO, continuando a Companhia a operar normalmente o sistema. Foi oferecida contestação pela Assessoria Jurídica. Foi requerida a extinção do Processo pelo Município. O contrato de concessão foi renovado em 13/01/2006. Em sentença prolatada em 02/10/2008, o Juiz reconheceu a legalidade do contrato anterior. Houve apelação e em 2010, foi decretada a nulidade do contrato de concessão.

A SANEAGO está em negociação com o Município para assinatura do contrato de programa e regularização da prestação dos serviços naquela localidade, foi aprovada a lei Municipal autorizando a gestão associada com o Estado de Goiás para posterior delegação à

SANEAGO. O Convênio de Cooperação está assinado e o Plano Municipal de Saneamento está em fase de aprovação. Ação extinta. Contrato de programa assinado em dezembro de 2012.

16.2 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

Descrição	Saldo 01/01/11	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/12
					Adições	Baixas	Imobilizado	
Não Reversível - Água	46.340	41.362	-	-	223	(4.818)	-	83.107
Não Reversível - Esgoto	59.078	19.240	-	-	1.581	(14.372)	(718)	64.809
Total	105.418	60.602	-	-	1.804	(19.190)	(718)	147.916

Descrição	Saldo 31/12/11	Adição	Baixa	Deprec.	Transferências			Saldo 31/12/12
					Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	83.107	37.797	(11.341)	-	10.075	-	(3.184)	116.454
Não reversível -Esgoto	64.809	8.945	-	-	4	(5.891)	-	67.867
Total	147.916	46.742	(11.341)	-	10.079	(5.891)	(3.184)	184.321

Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.
Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interventem Executora, a Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO. A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água. A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Até 31/12/12 foram liberados R\$ 28.063.167,77 (até 31/12/11, R\$ 67.771).

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

CIDADE	CONTR.	SALDO 31/12/11	INGRESS O PAC	TRANS FE- RÊNCIAS OBRAS CONCLUÍDAS	SALDO 31/12/12	CONTRA- PARTIDA SANEAGO 31/12/12
Itumbiara	0244776-27	12.178	473	13	13.091	181
Valparaíso	0218021-51	1.217	77	0	1.295	7
Valparaíso	0218343-40	3.340	728	2	4.066	8
Luziânia	0218328-52	7.503	1.285	2	11.795	212
Goiânia – Vila Adélia	0226024-57	12.564	233	2	12.821	0
Goiânia – Reservatório	0226020-10	4.964	462	0	5.425	88
Trindade	0237774-62	1.738	0	2	1.737	0
Trindade	0237772-23	1.168	0	2	1.166	0
Aparecida de Goiânia	0218326-33	7.994	2.405	7	10.377	302
Cristalina	0226017-65	2.261	188	2	2.448	16
Novo Gama	0218336-59	1.650	12	1.661	-	0
Goiânia – Margem Esquerda	0226021-24	4.946	12	0	4.958	0
Novo Gama	0226018-79	1.381	0	996	385	0
Goiânia – Vale dos Sonhos	0218013-54	0	64	63	-	0
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	2.346	3	1.329	1.020	0
Goiânia - Meia Ponte Norte	0226023-42	2.458	0	3	2.455	0
Formosa	0218016-87	3.059	10	21	3.048	0
Goiânia – Anicuns	0226022-38	2.394	16	3	2.399	0
Anápolis	0226019-83	4.360	401	4.761	-	63
Stº Antônio do Descoberto	0218019-18	1.800	2	1.758	44	0
Planaltina	0218330-94	147	14	3	158	0
Novo Gama	0226015-46	866	361	2	1.225	52
Goiânia - Meia Ponte	0226025-62	5.490	20	20	5.490	0
Luziânia	0226026-76	32.765	0	2	32.763	0
Goiânia – Pq. Amazônia	0226016-51	2.107	621	1	3.173	203
Goiânia – João Leite	0296771-70	16.110	13.793	0	30.837	1.796
Itumbiara	0254701-34	0	4	1	2	0
Itumbiara	0254700-20	0	1	0	1	0
Planaltina	0235206-42	0	750	750	-	75
Luziânia	XXXXX				629	63
Total PAC		136.806	21.935	11.406	152.808	3.066
Outros Programas		33.706	627	179	34.154	-
Total PAC		170.512	22.562	11.585	186.962	3.066

17. INTANGÍVEL

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 01/01/11	Adição	Baixa	Amortização	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. de Obras	Transf. P/Imob.	Saldo 31/12/11
Sistema de Água	1.714.464	24.426	(246)	-	46.651	(10.063)	101.104	(21.802)	1.854.534
Sistema de Esgoto	1.801.032	4.939	(3)	-	28.307	(11.225)	90.231	-	1.913.281
Amortiz. Acumulada	(1.055.002)	-	249	(143.782)	4.654	(2.996)	-	-	(1.196.877)
Ativo Financeiro	(575.103)	-	-	-	281	(120.727)	-	-	(695.549)
Ativo Financeiro - AVP	-	-	-	(33.555)	-	-	-	-	(33.555)
SUB-TOTAL	1.885.391	29.365	-	(177.337)	79.893	(145.011)	191.335	(21.802)	1.841.834

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 01/01/11	Adição	Baixa	Deprec.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. de Obras	Transf. P/Imob.	Saldo 31/12/11
Sistema de Água	107.626	82.586	-	-	6.326	(20.872)	-	(2.269)	173.397
Sistema de Esgoto	225.878	113.855	-	-	27.212	(12.691)	-	(81.668)	272.586
Programa BID	108.877	32	-	-	6.440	(1.238)	21.802	(105.202)	30.711
Bens de Uso Geral	942	112	-	-	88	(74)	-	(522)	546
P.A.C.	3.487	7	-	-	89	(3.070)	-	-	513
Empreiteiro/Fornecedor	299	17	-	-	-	(1)	-	-	315
Escrituras a Regularizar	11.633	2.909	-	-	16	(468)	-	(1.503)	12.587
Governo do Estado	17.030	-	-	-	399	(166)	-	-	17.263
SUB-TOTAL	475.772	199.518	-	-	40.570	(38.580)	21.802	(191.164)	507.918
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.361.163								2.349.752

INTANGÍVEL EM USO	Saldo 31/12/11	Adição	Baixa	Amortização	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. de Obras	Saldo 31/12/12
Sistema de Água	1.854.534	18.800	(240)	-	3.672	(11.705)	32.804	1.897.865
Sistema de Esgoto	1.913.281	4.231	(122)	-	23.759	(4.212)	111.259	2.048.196
Amortiz. Acumulada	(1.196.877)	-	362	(149.115)	1.957	(5.200)	-	(1.348.873)
Ativo financeiros	(695.549)	-	-	-	49.392	(93.012)	-	(739.169)
Ativo Financeiro-AVP	(33.555)	-	-	(37.967)	-	-	-	(71.522)
TOTAL	1.841.834	23.031	-	(187.082)	78.780	(114.129)	144.063	1.786.497



INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Saldo 31/12/11	Adição	Baixa	Amortização	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. P/Imob.	Saldo 31/12/12
Sistema de Água	173.397	85.696	-	-	125.935	-134.998	-29.093	220.937
Sistema de Esgoto	272.586	177.966	-	-	187.511	-188.070	-85.606	364.387
Programa BID	30.711	223	-	-	-	-	-22.518	8.416
Bens de Uso Geral	546	16	-	-	-	-	-	562
P.A.C.	513	-	-	-	-	-97	-	416
Empreiteiro/Fornecedor	315	25	-	-	-	-	-	340
Escrituras a Regularizar	12.587	6.647	-	-	815	-820	-3.662	15.567
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	-	-	17.263
Total	507.918	270.573	-	-	314.261	-323.985	-140.879	627.888
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.349.752							2.414.385

Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV
O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.
Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.
Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.
Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.
No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada, entretanto, esta alegou que não cumpriu o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade, uma notificação do IBAMA.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº. 2006.01.1.12022-29, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).
Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.
Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quando admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo, para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 04/06/12.
O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.141.178,26 (sete milhões, cento e quarenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB, constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. A duração do consórcio está vinculada ao Contrato de Concessão existente entre o município e a SANEAGO, que terá seu vencimento em 2031.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do sistema produtor de água, para atender o Distrito Federal e o próprio município.

Os reflexos das operações do Consórcio no balanço da SANEAGO estão demonstrados abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL – CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS					
	31/12/12	31/12/11		31/12/12	31/12/11
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	3.193	1.946	Empreiteiros e Fornecedores	884	335
Créditos a Receber de Usuários	2.810	3.155			
Total do Ativo Circulante	6.003	5.101	Total do Passivo Circulante	884	335
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Títulos a Receber	103	80	Provisão para Contingências	66	95
Imobilizado Líquido	921	900			
Intangível	5.865	5.713			
Total do Ativo Não Circulante	6.889	6.693	Total do Passivo Não Circulante	66	95
			CONTAS CORRENTES		
			Fundo de Participações Consorciadas		
			Fundo de Participação - CAESB	5.971	5.682
			Fundo de Participação - SANEAGO	5.971	5.682
				11.942	11.364
TOTAL DO ATIVO	12.892	11.794	TOTAL DO PASSIVO	12.892	11.794

Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB, constituíram o Consórcio Corumbá, com sede na cidade de Luziânia, na Av. Santa Maria, Qd. 29 Lt. 09, Setor Aeroporto, Goiás, para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua duração será de 30 anos, contados a partir da assinatura do contrato que se deu em 17 de setembro de 2009, podendo ser renovado por períodos iguais e sucessivos.

Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá seis membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituirá unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por um gerente.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema.

Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666.281,86 (sete milhões seiscientos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá

Investimentos	R\$
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.209.929,40 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	26.877.365,68 (b)
Total do Investimento em 31/12/2012	69.087.295,08 (c)

Participação da SANEAGO no investimento Total = 50% 34.543.647,54 (d)

Crédito em haver com CAESB = (a - d) 7.666.281,86
18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/12		31/12/11		01/01/11	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo
I a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	17.869	43.908	19.534	60.787	19.722	78.637
b e c) CEF - COM RECURSOS DO FGTS	930	15.211	606	10.127	2.109	7.824
II BANCO INT.DE DESENVOLVIMENTO-BID	5.110	74.234	4.762	72.977	2.914	56.779
III BANCO NAC. DE DESENV. ECON. SOCIAL	29.743	115.463	21.898	105.963	14.125	102.894
IV BANCO DO BRASIL S/A-CARTÃO CORPORATIVO	4.783	1.481	2.531	-	-	-
V BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A-BIC	18.476	978	20.059	-	-	-
VI FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR.	0	-	8.000	-	-	-
VII BANCO SANTANDER	27.814	14.928	5.049	10.156	-	-
VIII FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	0	250.000	-	250.000	-	-
IX BANCO SOFISA	7.547	2.116	-	-	-	-
X BANCO TRICURY	9.044	-	-	-	-	-
XI FUNDO DE INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II	0	250.000	-	-	-	-
XII BANCO PINE	-	-	-	-	60.575	141.342
BANCO ITAÚ	110	-	-	-	-	-
COTAS SUBORDINADAS FIDC I E FIDC II	-	(23.065)	-	(15.000)	-	-
CUSTOS de Transação	(692)	(4.785)	-	-	-	-
	120.734	740.469	82.439	495.010	99.445	387.476

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, e concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.

I. Caixa Econômica Federal – CEF

a)Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPFR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia–GO, e conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação de Garantia e Outras Avenças, de 27 de dezembro de 2011, os 30% dos recursos provenientes da arrecadação das tarifas passam a ser de 8%. Todos os financiamentos estão em fase de retorno.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 23.650, (até 31/12/11 R\$ 25.237).

b)Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

b.1) - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707 mil, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478 mil, perfazendo um total de R\$ 3.185 mil, para o investimento.

b.2) - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293 mil, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921 mil, perfazendo um total de R\$ 39.214 mil,

mil, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 929/2007, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato 2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/2008.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. cláusula 4 item 3.1 do contrato. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 712 mil, (até 31/12/11 R\$ 1.781).

b.3) - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscientos mil reais), para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/2008, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/2008, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4 item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento. Até 31/12/12 foi pago R\$ 591, (até 31/12/11 R\$ 194).

c) Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

c.1) 2634.248548-42 – referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.881.958,53 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 11.881.958,53 (onze milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o investimento.

c.2) 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), perfazendo um total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4 item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à Caixa vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art. 157,158 e 159. Até a presente data não houve pagamento.

d) Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263.157,89 (Cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 105.263.157,89 (cento e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conf. Cláusula 4 item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CAIXA os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/2010, (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento).

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até dezembro/12 foram integralizados R\$ 25.423,50 em ações Ordinárias e R\$ 6.355,87 em ações preferências, perfazendo um total de R\$ 31.779,37.

b) CEF - COM RECURSOS DO FGTS							31/12/12		31/12/11	
Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS +	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
Aparecida	2634.190232-94/06	29/06/06	30/04/28	240	2.707	TRm +8% a.a.	181	2.667	188	2.562
Aparecida	2634.190233-07/06	29/06/06	30/06/30	240	35.293	TRm +8% a.a.	211	3.115	138	2.460
Goianésia	2635.248557-66/07	30/06/08	12/11/30	240	6.000	TRm +6% a.a.	352	5.931	280	5.105
Itumbiara	2634.248555-47	30/12/09	14/06/31	240	9.500	TRm +6% a.a.	186	1.880	-	-
Itumbiara	2634.248548-42	09/10/09	14/06/31	240	10.000	TRm +6% a.a.	-	1.618	-	-
							930	15.211	606	10.127

II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600.000,00 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento, efetuado em 10 de outubro de 2010, foi de 2,32% ao ano. As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.

Até 31/12/12 foram pagos de amortização R\$ 4.966 mil (US\$ 2.578) e de juros/comissão de créditos R\$ 1.556 mil (US\$ 799), até 31 de dezembro de 2011 foram pagos de amortização R\$ 3.811 mil (US\$ 1.163) e de juros/comissão de créditos R\$ 1.227 mil (US\$ 733), até 31 de dezembro de 2010 foi pago de amortização R\$ 3.024 mil (US\$ 1.758) e de juros/comissão de créditos R\$ 2.966 mil (US\$ 1.511).

III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

a) **Contratos de n°s, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2**, financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micromedicação.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2.017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

b) **Contrato nº. 09.2.0246-1**, financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedicação; Macromedicação; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automação de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretroatável 2,5% da receita bruta mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato. Até 31/12/12 foi pago R\$ 37.586, (até 31/12/11 R\$ 29.819).

III. Banco BNDES						31/12/12		31/12/11	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	CURT O PRAZO	LONG O PRAZO	CURT O PRAZO	LONG O PRAZO
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+6,00TJLPa.a.	16.256	65.024	12.046	60.231
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+6,00TJLPa.a.	9.659	38.636	6.005	30.026
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+6,00TJLPa.a.	3.828	11.803	3.847	15.706
						29.743	115.463	21.898	105.963

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30.261,69 (trinta mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/2022.

A garantia será em penhor ceder de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 21.

IV. BANCO DO BRASIL (BB)						31/12/12		31/12/11	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
778438	25/07/11				conta garantida	-	-	2.531	-
330700827	19/06/12	19/06/13	12	10.000	0,83%a.m.+10,428%a.a.	4.768	-	-	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	15	1.481	-	-
						4.783	1.481	2.531	-

V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco Cédula de Crédito Bancário, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Sobre o valor Liberado incidirá juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

1. Firmado em 01/08/2011, sob o nº 1164237, modalidade mútuo no valor de R\$ 20.000.000,00, devendo o principal ser amortizado em 02/01/2012 e os encargos pagos mensalmente. Liquidado em janeiro/12.

2. Firmado em 02/01/2012, sob o nº 1171713, modalidade mútuo no valor de R\$ 20.000.000,00, em 24 parcelas vencendo a 1ª em 02/02/2012 e a última parcela em 02/01/2014. A amortização e os encargos serão pagos mensalmente.

3. Firmado em 27/03/12, Cédula de Crédito Bancário nº 1174118 MODALIDADE CONTA GARANTIDA no valor de R\$ 10.000.000,00 com prazo de 120 dias. Os encargos financeiros terão taxa de juros efetiva de 0,70% ao mês e 8,73% ao ano acrescidas de 100% da taxa média diária do CDI. Vencimento final 25/07/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento. Em 17/07/12 firmou-se através da Cédula de Crédito Bancário 1192289 a prorrogação da Conta Garantida, passando o limite para R\$ 20.000.000,00 nas mesmas condições acima, com vencimento em 14/11/12. Em 12/11/12 através da Cédula de Crédito Bancário nº 1204483, nova prorrogação até 12/03/13, nos mesmos termos.

4. Firmada em 31 de agosto de 2012, cédula de crédito Bancário nº 1197521, modalidade mútuo, no valor de R\$ 5.200.000,00 devendo o principal ser amortizado em 28/11/12. E os encargos pagos mensalmente. Liquidado em Nov/12.

5. Firmada em 20 de setembro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1199664 modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000.000,00 devendo o principal ser amortizado em 18/12/12 e os encargos pagos mensalmente. Liquidado em dez/12.

6. Firmada em 04 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1201484 modalidade mútuo, no valor de R\$ 2.000.000,00. Vencimento da 1ª parcela em 05/11/12 e a última em 04/04/13. Pagamento em 6 parcelas.

7. Firmada em 04 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1201368 modalidade mútuo, no valor de R\$ 8.000.000,00. Vencimento da 1ª parcela em 05/11/12 e a última em 04/04/13. Pagamento em 6 parcelas.

8. Firmada em 25 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1203517 modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000.000,00. Vencimento da 1ª parcela em 26/11/12 e a última em 25/04/13. Pagamento em 6 parcelas. Em 14 de novembro de 2012 o Crédito foi cedido ao Banco Tricury S/A, devendo a Saneago efetuar todos os pagamentos a esse banco nas mesmas condições acima. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 49.405 de empréstimos e R\$ 39.133 de conta garantida, (até 31/12/11 R\$ 1.568).

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

V. BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL (BIC)						31/12/12		31/12/11	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
1192289	17/07/12	14/11/12	-	20.000	8,34%a.a.0,67%omês	-	-	-	-
1171713	02/01/12	02/02/12	24	20.000	8,34%a.a.0,67%omês	11.742	978	20.059	-
1197521	31/08/12	28/11/12	-	5.200	10,03%a.a.0,80%omês	-	-	-	-
1199664	20/09/12	18/12/12	-	10.000	8,73%a.a.0,70%omês	-	-	-	-
1201484	04/10/12	04/04/13	6	2.000	9,38% a.a.0,75%omês	1.346	-	-	-
1201368	04/10/12	04/04/13	6	8.000	9,38% a.a.0,75%omês	5.388	-	-	-
						18.476	978	20.059	-

VI. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO - Infraestrutura

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$15.000.000,00. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$100.000,00. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000.000,00 e em 2012 R\$ 6.200.000,00. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200.000,00 valor este, considerado suficiente para reserva de amortização.

VII. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander Cédula de Crédito, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia, devendo a mesma ser paga em 36 parcelas acrescidas de juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

1.Em 07/12/2011, sob o nº 0033007130000004330 no valor de R\$ 15.057.398,11, vencendo a 1ª em 07/01/2012 e a última parcela em 07/12/2014.

2.Em 23/03/2012, sob o nº 0033007130000004850 no valor de R\$ 15.057.398,11 vencendo a 1ª em 23/10/2012 e a última parcela em 23/03/2015.

3.Em 14/11/2012, sob o nº 00330071300000006130 no valor de R\$ 20.076.490,66 vencendo a 1ª em 14/12/2012 e a última parcela em 14/05/13. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 11.439.

VII.BANCO SANTANDER						31/12/12		31/12/11	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	5.470	5.470	5.049	10.156
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	5.405	9.458	-	-
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40,%a.a.0,44%omês	16.939	-	-	-
						27.814	14.928	5.049	10.156

VIII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 100.000,00(cem mil reais) e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o nº 254436, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES						
Série	Data Emissão	Rentabilidade		Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM		15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD		15/12/16	850	85.000
					2.500	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo não Circulante na rubrica Financiamentos Internos. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 28.435 de encargos.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000.000,00. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100.000,00. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000.000,00 e em 2012 R\$ 6.200.000,00. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200.000,00 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo.

AQUISIÇÃO COTAS FIDC I			
Descrição	31/12/12	31/12/11	
Cotas Subornidadas - FIDC I	13.200	15.000	

IX. Banco Sofisa

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Sofisa Cédula de Crédito Bancário, com a finalidade de alimentar o Capital de Giro da Companhia. Sobre o valor Liberado incidirá juros mensais e CDI diários (capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

1. Firmada em 02/08/12, Cédula de Crédito Bancário nº 1271, modalidade conta garantida no valor de R\$ 5.000.000,00, com prazo de 78 dias. Vencimento final 19/10/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento.

2. Firmada em 24/08/12, Cédula de Crédito Bancário nº 89392, modalidade mútuo no valor de R\$ 5.000.000,00 com prazo de 119 dias. Vencimento final 21/12/12 – Liquidado em dez/12.

3. Firmada em 26/09/12, Cédula de Crédito Bancário 3924 – modalidade cheque empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com prazo de 65 dias. Vencimento final 30/11/12. Os encargos financeiros serão pagos mensalmente e o principal no vencimento.

4. Firmada em 23/10/12, Cédula de Crédito Bancário 89462 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com prazo de 730 dias. Vencimento 1ª parcela 23/11/12 e da última 23/10/14, somando 24 parcelas.

5. Firmada em 26/12/12, Cédula de Crédito Bancário 89543 – modalidade empréstimo no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com prazo de 61 dias. Pagamento em 2 parcelas sendo a 1ª somente de encargos e a última principal mais encargos.

IX. BANCO SOFISA						31/12/12	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
1271	02/08/12	19/10/12	-	5.000	6,17%oa.a.a.0,5%omês	-	-
89392	24/08/12	21/12/12	-	5.000	6,17%oa.a.a.0,5%omês	-	-
3924	26/09/12	30/11/12	-	1.000	77,54a.a.4,9%omês	-	-
89462	23/10/12	23/11/14	24	5.000	6,81%oa.a.a.0,5%omês	2.539	2.116
89543	26/12/12	25/02/13	2	5.000	6,16%oa.a.a.0,5%omês	5.007	-
						7.546	2.116

X. Banco Tricury

Firmado 25 de outubro de 2012, Cédula de Crédito Bancário nº 1203517 com Bicbanco modalidade mútuo, no valor de R\$ 10.000.000,00 devendo o principal e encargos financeiros serem pagos mensalmente, sendo a primeira parcela em 26/11/12 e a última em 25/04/13(6 parcelas). Sobre o valor liberado incidirá juros 0,75% ao mês; 9,38% ao ano e CDI diários (capitalização composta). Em 14 de novembro de 2012 o crédito foi cedido ao Banco Tricury S/A, devendo a SANEAGO efetuar todas as amortizações a este Banco.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios

X. BANCO TRICURY						31/12/12		31/12/11	
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO	CURTO PRAZO	LONGO PRAZO
1203517	25/10/12	25/04/13	6	10.000	9,38%a.a.0,75% mês	9.044	-	-	-
						9.044	-	-	-

XI. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("INTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.032.984,55 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás tem como valor inicial de emissão R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 262.308, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES/MEZANINO						
Emissão	Data Emissão	Rentabilidade		Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhar)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM		25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM		25/12/20	7.000	70.000
					25.000	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões) foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo não Circulante na rubrica Financiamentos Interno.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 (oitocentos e setenta e cinco) Quotas Subordinadas, a serem Subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) equivalentes à reserva de Amortização.Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.

AQUISIÇÃO COTAS FIDC II			
Descrição	31/12/12	31/12/11	
Cotas Subornidadas - FIDC I	8.750	-	
	8.750	-	

19. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			
	31/12/12	31/12/11	01/01/11
I.R.R.F.	5.060	2.624	3.436
I.S.S.	1.886	1.467	2.105
COFINS	7.562	6.493	6.415
RETENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	127	122	269
I.N.S.S.	9.207	9.188	6.349
PIS/PASEP	1.626	1.410	1.393
F.G.T.S.	2.235	1.956	1.656
PREVSAN	1.794	1.525	1.307
CAESAN	1.603	1.631	985
OUTROS	2	6	-
	31.102	26.422	23.915

20. PARCELAMENTOS						
	31/12/12		31/12/11		01/01/11	
	CURTO	LONGO	CURTO	LONGO	CURTO	LONGO
	PRAZO	PRAZO	PRAZO	PRAZO	PRAZO	PRAZO
a) CELG	17.634		15.758	14.445	-	-
a.1)CELG -ÁGUAS LINDAS	104	510			-	-
b) PREVSAN	13.978	20.105	12.953	31.304	11.764	40.646
c) AGR	929	9.330	825	10.260	11.802	
d) PAES	6.724	30.256	8.359	45.976	9.192	59.747
e) INSS	762	1.970	913	3.346	-	-
f) PREFEITURA APARECIDA DO RIO DOCE	-	-	48	-	-	-
g) IBM BRASIL IND. MAQ. SERV. LTDA.	-	-	2.044	-	-	-
h) SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.	-	-	1.476	-	-	-
i) STIUEG SIND.TRAB.IND.URB.EXT.GOÍAS	2.537	-	-	-	-	-
j) EDSON ROSA ADVOG.SDDOC. S/S	2.000	-	-	-	-	-
k) ESTAÇÃO TRAT ESGOTO GOIANÉSIA	645	-	-	-	-	-
l) CAESB	-	-	-	-	1.238	-
m) PREFEITURA DE ITAUCU	-	-	-	-	88	-
n) OUTROS	125	17	124	20	123	24
	45.438	62.188	42.500	105.351	34.207	100.417

a) CELG D – Celg Distribuição S/A.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111.221,56 (três milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.555.610,78 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.

Em 2012 foram pagos R\$ 157 sendo R\$ 104 de principal e R\$ 53 de juros (em 2011, principal R\$104 e juros R\$ 44).

b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida nº. 705, no montante de R\$ 74.259 mil, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725 mil, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20 de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:

I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958 mil;

II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075 mil;

III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226 mil.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – 9 (nove) parcelas mensais de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – 58 (cinquenta e oito) parcelas mensais de R\$ 1.051.269,55 (um milhão e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009.

Até31/12/12 foram pagos R\$ 14.728 (em 31/12/11 R\$ 13.970).

c) AGR – Agência Goiana de Regulação

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR. O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por: Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 106.800,99, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 175.865,25, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 2.110 (em 31/12/11 R\$ 1.690)

d) PAES – Parcelamento Especial

No dia 02 de julho de 2003, a Companhia aderiu ao PAES, conforme Lei 10.684 de maio de 2003 incluindo nesse programa os débitos relativos à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do exercício base de 1991 e dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1992 e ao Imposto de Renda do ano base de 1995, totalizando R\$ 105.747. O débito está sendo pago em 180 meses.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 18.991, amortização R\$ 11.426, juro R\$ 7.565, (em 31/12/11 R\$ 16.955, amortização R\$ 10.580, juro R\$ 6.375).

e) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445 mil. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 850, (em 31/12/11 R\$ 301).

f) PREFEITURA de Aparecida do Rio Doce

Em 30 de junho de 2011, a Companhia celebrou com o Município de Aparecida do Rio Doce, Termo de Acordo e Compromisso, referente aquisição de terreno, tendo em vista sua destinação à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do município. A área foi avaliada em R\$ 289.260,34, os pagamentos serão feitos em 6 (seis) parcelas, vencendo a última em novembro de 2011. Até 30/09/12 foram pagos R\$ 48 (31/12/11 foi pago R\$ 241), (liquidado 3º trim/12.

g) IBM BRASIL, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

Em 16 de dezembro de 2011, a Companhia e a IBM Brasil, Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., celebraram acordo visando por fim à demanda judicial. A companhia reconheceu como devido o valor apurado na liquidação de SENTENÇA reconhecendo como devido o valor apurado acrescido dos encargos fixados na sentença/acórdão, sendo o montante R\$ 3.361.848,48 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), valor este referente a relação contratual firmada entre as partes e objeto dessa ação.

A Companhia se comprometeu a pagar o valor acima em três parcelas da seguinte forma:

1ª (primeira) parcela: R\$ 1.022.160,03 (um milhão, vinte e dois mil, cento e sessenta reais e três centavos), e R\$ 295.368,57 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) de honorários advocatícios, até o dia 19 de dezembro de 2011;

E, mais 2 (duas) parcelas de R\$ 1.022.160,03 (hum milhão, vinte e dois mil, cento e sessenta reais e três centavos), para o dia 16 de janeiro e 16 de fevereiro de 2012. Em 31/12/12 foram pagos R\$ 2.075. (Em 31/12/11 foram pagos R\$1.022) Liquidado 1º trim 2012.

h) SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Em 01 de setembro de 2011, a SANEAGO e a Saint Gobain Canalização Ltda., resolveram transigir para por fim ao litígio, firmando acordo resultante do fornecimento de materiais. A Companhia reconhece ser devedora do valor de R\$ 1.750.691,96 (um milhão setecentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

O montante será pago em 20 prestações semanais, sendo 19 parcelas de R\$ 80.000,00, a 20ª R\$ 90.891,96, mais R\$ 140.000,00 de honorários advocatícios. Em 31/12/12 foi pago R\$ 170, (em 31/12/11 foi pago R\$ 275.000). Foi estornado do valor parcelado R\$ 1.340, pois o mesmo já havia sido pago em processos anteriores e acrescido R\$ 35 de encargos. Processo liquidado no 1º trim/12.

i) STIUEG–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pago a menor Demanda esta decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289.224,40 (cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), em 17 (dezessete) parcelas mensais com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 2.752 mil.

j) Edson Rosa Advogados Associados S/S.

Em 14 de maio de 2012, a Companhia e Edson Rosa Advogados Associados S/S, visando por fim a demanda judicial, celebraram acordo, este homologado em 16 de maio de 2012 pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Demanda esta decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

A Companhia se comprometeu pagar a exequente o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vencíveis todo dia 25 de cada mês, iniciando-se em 25/05/2012 e findando-se em 25/04/2013. Até 31/12/12 foram pagos R\$ 4.000 sendo 246 de Tributos retidos (30/06/12 foi pago R\$ 1.000).

k) Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Goianésia

Acordo celebrado entre a Companhia e os moradores:

Belina Calixto Gonçalves e Outros;
Danielle de Alcântara Ferreira Rodrigues;
João Batista Soares;
José Pereira Lemos;
Márcio Antônio dos Santos;
Pedro Rosa de Oliveira;
Rafaela Martins Costa e Outro;
Túlio Gomes da Silva;
Túlio Vinícios Gomes e;
Zailma Pires de Oliveira Soares.

O objetivo deste, é indenização referente a desapropriação amigável para aquisição de área, localizada e dividindo com área Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário da cidade de Goianésia. Tudo em conformidade com o Processo SANEAGO nº 11.810/2012; e Decreto Municipal nº 3.015/2012 e Ata de Reunião de Audiência Pública realizada no fórum, da Comarca de Goianésia no dia 10/07/2012 promovida pela 3ª Promotoria de Justiça de Goianésia do Ministério Público do Estado de Goiás.

O valor ficou acordado entre os moradores que seriam em 6 (seis) parcelas, com exceção ao Sr. Rubens Fernandes Batista que receberá o valor integral já no dia 10 de agosto de 2012.

Até 31/12/12 foram pagos R\$ 2.890.

21. REMUNERAÇÃO DE CONCESSÕES

PREFEITURAS	31/12/12	31/12/11	01/01/11
ITUMBARA	74	62	72
INHUMAS	19	23	25
APARECIDA DE GOIÂNIA	-	215	242
JATAÍ	34	70	64
PORANGATÚ	31	22	28
SANTA HELENA	28	-	14
IPORÁ	33	28	30
FORMOSA	42	31	30
CERES	22	9	15
VALPARAÍSO	92	101	88
NOVO GAMA	38	27	26
PIRENÓPOLIS	21	20	21
GOIÂNIA	6.495	6.046	6.078
ANÁPOLIS	340	832	831
ÁGUAS LINDAS	91	-	-
GOIANÉSIA	-	-	11
OUTRAS	28	80	22
TOTAL	7.388	7.566	7.597

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/12	31/12/11	01/11/11
Cauções	874	694	532
Consignações	1.105	1.022	926
Aluguéis	4	7	8
Acionista - Estado de Goiás	1.015	1.016	1.018
SINCOR/OVG	2	11	11
Consórcios/ Subsidiárias	-	328	197
Secretaria da Indústria e Comércio	233	2	2
	3.233	3.080	2.694

23. PROGRAMA DE DESLIGAMENTO INCENTIVADO – PDI

Em 28 de fevereiro de 2012 entrou em vigor o Programa de Desligamento Incentivado – PDI Este um programa de incentivo aos

empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN. Para 2013 está previsto um desligamento que corresponderá a indenizações na ordem de R\$ 5.241, montante esse já provisionado em 31 de dezembro de 2012.

24. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Processos Cíveis	26.456	25.718	3.706
Processos Trabalhistas	62	2.076	7.915
AGR - Agência Goiana de Regulação	919	738	967
	27.437	28.532	12.588

Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos, e as causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis perdas pelos assessores jurídicos, foram devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, conforme definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação. Em 31/12/12 o montante classificado como perdas possíveis é de R\$ 590.475, (em 31 de dezembro de 2011 - R\$ 464.522 mil), cujos valores mais representativos estão relacionados abaixo:

Causas Possíveis	Nº	Processo	Data Ajuizamento	Ação	Valor Estimado
MINISTÉRIO PÚBLICO DE RIO VERDE	250140-93.2009.8.09.0137		15/09/09		1.000
JOSE ACTAVIANO INGLEZ DE SOUZA	64751-94.2012.8.09.0051		08/09/08		200
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	199835000184326,00		07/12/98		500
PROJEL (2)	42001-60.1996.8.09.0051		03/09/96		2.000
MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOVO GAMA	139085-68.2009.8.09.0160		29/07/09		2.000
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ANÁPOLIS (1)	308082-59.2007.8.09.0006		21/08/07		1.500
EXECUÇÃO FISCAL/UNIÃO	2006.35.00.009968-5		19/06/06		4.085
EXECUÇÃO FISCAL/UNIÃO	2006.35.00.009961-0		19/06/12		729
AÇÃO RESCISÓRIA MUNIC. DE GOIÂNIA	200902795672,00		18/04/02		189.784
EMBARGOS A EXEC. DA FAZ. NACIONAL	20063500017641-6		01/09/06		1.571
COFINS - 07/1999 A 01/2000	10120005930/2003-06		23/10/03		2.424
ANULATÓRIA FAZENDA NACIONAL	2006.35.00.000474-6		13/01/06		3.560
INSS/AT/NFLD X SANEAGO	200935000107769,00		01/12/05		19.763
USINA PUMATY S.A/ OBRIG. DE FAZER	120091505764,00		01/12/09		8.872
MENDO SAMPAIO / OBRIG. FAZER	001090368227-5		30/11/09		4.465
EXEC. MUNIC. GOIANIA X SANEAGO	200300575577,00		03/04/03		120.872
EXECUÇÃO FISCAL	28230-14.2010.4.01.3500		16/09/10		19.763
AÇÃO ANULATÓRIA	7080113.51.2011.8.09.0051		12/01/11		202.307
AUTO DE INFRAÇÃO	10120-007.382/2007-74		28/09/07		3.797
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO		DIVERSAS			1.283
Total					590.475

25. Tributos diferidos passivos

Descrição	31/12/12	31/12/11	01/01/11
Ajuste de Avaliação Patrimonial	19.456	21.450	22.334
Ganhos atuariais	-	11.961	6.142
Total	19.456	33.411	28.476

26. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	31/12/12		31/12/11		01/01/11	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
	Ações		Ações		Ações	
Capital Social	2.091.824,064	2.091.824	2.091.392,286	2.091.392	2.084.642,285	2.084.642
Capital Subscrito	2.500.000.000	2.500.000	2.500.000.000	2.500.000	2.500.000.000	2.500.000
Capital a Integralizar	408.175.935	408.176	408.607.714	408.608	415.357.715	415.358

Quadro de Ações Ordinárias em 31/12/2012

Acionista	%	Integralizadas	A		Valor
			Integralizar		
Estado de Goiás	70,45	1.178.952	326.541		1.505.493
Fundo de Prev. Estadual	29,17	488.148	-		488.148
Outros	0,38	6.359	-		6.359
TOTAL	100,00	1.673.459	326.541		2.000.000

Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas	A		Valor
			Integralizar		
Estado de Goiás	70,67	295.659	81.635		377.294
Fundo de Prev. Estadual	29,32	122.665	-		122.665
Outros	0,01	42	-		42
TOTAL	100,00	418.365	81.635		500.000

Descrição	reapresentação	
	31/12/12	31/12/11
Capital Integralizado	2.091.824	2.091.392
Lucro do período	85.441	(25.763)

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos.

O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Além de acionista controlador, é um dos órgãos governamentais que regula suas atividades e tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico.

Integralização até 31/12/12, R\$ 431.778, ordinárias R\$ 345.423 e R\$ 86.355, preferenciais (31/12/11 R\$ 6.750, R\$ 5.400 ordinárias e R\$ 1.350 preferenciais).

c) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

d) Reserva de Incentivos Fiscais

A Lei nº 11.638/07, ao modificar a estrutura do Patrimônio Líquido, também alterou a forma de registro das doações e subvenções para investimentos, não mais permitindo o seu registro diretamente em uma Reserva de Capital, devendo transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

e) Reservas de lucros para expansão

A Lei nº 11.638/07, permite a retenção de lucros para atender a um projeto de investimento. Esta retenção está justificada com o orçamento de capital da Companhia proposto pela administração.

Fontes	2012	2013
Reserva Para Plano de Investimento	32.130	
total das fontes	32.130	
aplicações		
Anápolis SES(CV 1707/2009)		3.320
Niquelândia SES (CV 084/2010)		5.742
Anápolis SAA(115/2010)		9.589
Goiás SES(CV1722/2009)		13.479
Total das aplicações		32.130

f) Destinação do lucro do exercício

LUCRO LÍQUIDO DEZ/2012	85.441
Realização do ajuste de avaliação patrimonial (Custo atribuído)	3.901
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(44.247)
LUCRO A DISTRIBUIR	45.095
RESERVA LEGAL – 5% DO LUCRO LIQ APÓS COMP. PREJ. DEZ 2012	(2.255)
LUCRO A DISTRIBUIR	42.840
RESERVA ESPECIAL – 25% DO LUCRO LIQ APÓS COMP. PREJ. DEZ 2012	(10.710)
RESERVAS PARA PLANO DE INVESTIMENTOS	(32.130)

	31/12/12	31/12/11
Serviço de Abastecimento de Água	845.924	749.190
Serviço de Esgoto	328.297	286.706
Serviços Técnicos	250	205
Receita Estimada	21.708	17.353
Receita de Construção	263.008	196.141
Receitas Brutas	1.459.187	1.249.595
Impostos Incidentes e Devoluções		
PIS	(19.857)	(17.486)
Crédito do PIS	4.543	4.236
COFINS	(91.463)	(80.539)
Crédito do COFINS	20.928	19.513
ISS	(7)	-
Devoluções e Abatimentos	(467)	(199)
	(86.323)	(74.475)
Receita Operacional Líquida	1.372.864	1.175.120

28. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

	31/12/12	31/12/11
Pessoal	220.804	187.375
Materiais	56.392	45.183
Energia Elétrica	98.910	83.991
Serviços de Terceiros	69.252	61.104
Custos Gerais	7.860	7.270
Amortização	149.115	148.561
Amortização - AVP	37.967	33.555
Custo de Construção	263.008	196.141
Total	903.308	763.180

29. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza	31/12/12		31/12/11	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	24.146	156.589	19.991	135.743
Materiais	404	7.358	238	4.738
Serviços de Terceiros	32.444	51.796	28.011	36.462
Remun. Concessão	24.789	3.367	23.155	5.624
Despesas Gerais	236	15.780	375	14.525
Depreciação	884	6.823	361	4.229
Deprec. do Custo Atribuído	332	2.376	159	1.385
Total	83.235	244.089	72.290	202.706

30. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31/12/12	31/12/11
Receitas e Despesas Líquidas	31/12/12	31/12/11
Receitas Financeiras		
Juros e Reajuste Tarifário	8.075	5.807
Correção Monetária	9.053	7.223
Variação Cambial	10.200	11.360
Ajuste a Valor Presente - AVP	29.147	24.281
	56.475	48.671
Despesas Financeiras		
Juros e Encargos	(77.518)	(53.050)
Descontos Concedidos	(922)	(1.388)
Correção Monetária	(9.279)	(43.243)
Variação Cambial	(16.839)	(19.527)
	(104.558)	(117.208)
Resultado Financeiro	(48.083)	(68.537)

31. OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

Recuperação Créditos Prescritos	20.314	17.510
Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	2.613	11.130
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa/Bens – Poder Público	10.237	217
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa – Particular	1.528	11.443
Reversão da Provisão das Perdas estimadas p/ Estoque	14	27
Outras Receitas	4.885	2.540
Perdas Créditos Prescritos	(25.658)	(24.313)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(1.519)	(27.080)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa – Poder Público	(8.013)	(56.544)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa – Particular	(3.974)	(22.379)
Perdas Estimadas p/Estoques/Bens	(8.998)	(43)
Outras Despesas	(2.037)	(5.952)
	(10.608)	(93.444)

32. CONCILIAÇÃO DO IRPJ E CSLL

	Ano 2012	Ano 2011
Lucro do Exercício antes dos impostos e contribuições	74.078	(34.891)
Alíquota Normal	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal	(25.186)	11.863
Adições/Exclusões		
Gratificações a Diretores	(138)	(138)
Custo Atribuído ao imobilizado	(906)	(3.180)
Outras Adições/exclusões	470	(1.454)
Incentivos Fiscais	823	285
Realização de IRPJ e CSLL Diferidos	9.997	1.752
Constituição de IRPJ e CSLL Diferidos	26.303	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	11.363	9.128
Imposto de Renda e Contribuição Social	11.363	9.128
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(22.479)	(17.158)
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	33.842	26.286
Alíquota Efetiva Positiva	15,34%	-26,16%

33. SEGUROS

A Companhia tem contrato de seguros para cobertura de seus principais bens patrimoniais localizados na Capital, conforme apólice nº. 10403050301138432, com período de cobertura de 18/10/2012 até 18/10/2013.

Risco 1) – Fazenda São Domingos - Captação Sistema Meia Ponte				
Garantias	Valor	Seguro	Valor	Risco Franquia
Incêndio/raio/explosão	5.500		5.500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4		4	-
impacto veículos/queda aeronaves	550		550	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50		50	P.O.S 20 %
Risco 2) – Administração Central -SEDE – St Jardim Goiás				
Garantias	Valor	Seguro	Valor	Risco Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500		1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4		4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150		150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50		50	P.O.S 10 %

Risco 3) – Área Comercial e Informática – Setor Universitário				
Garantias	Valor	Seguro	Valor	Risco Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500		1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4		4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150		150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50		50	P.O.S 20 %
Risco 4) – Setor Negrão de Lima - Captação Sistema João Leite				
Garantias	Valor	Seguro	Valor	Risco Franquia
Incêndio/raio/explosão	1500		1500	P.O.S 15%
Recomposição de documentos	4		4	-
impacto veículos/queda aeronaves	150		150	P.O.S 20 %
Danos elétricos	50		50	P.O.S 20 %

A Companhia não mantém contrato de seguros para cobertura dos veículos próprios, em caso de eventual sinistro.

34. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS
Operações com o Estado de Goiás
a) Relação de Dependência
A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.
b) Participação em Financiamentos
O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
c) Prestação de Serviços
A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás.
Em 31/12/12 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 17.492, (em 31/12/11 R\$ 24.610).
O Estado é também responsável pela prestação desses serviços às famílias incluídas no Programa de Famílias Carentes, cujo débito é assumido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Cidadania.
Em 31/12/12 o saldo destas débitos é R\$ 97, (em 31/12/11 R\$ 689).
d) Débitos com a Companhia Energética do Estado de Goiás – CELG
A CELG, é o principal fornecedor de energia elétrica para a companhia. Em 31/12/12 o saldo de fornecimento é R\$ 20.336, (em 31/12/11 R\$ 13.723).

Informações sobre relações com os Municípios
I - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vem sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município.
Até 31/12/12 foram pagos R\$ 20.121, em carteira R\$ 18.354, (31/12/11 R\$ 18.211, em carteira R\$ 16.473).
II - Em 31/12/12 a Companhia contava com 197 contratos em vigor, sendo 181 contratos de concessão e 16 contratos de programa, 28 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 33 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

III - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas prefeituras à Companhia, tais como abertura e reatiro de valas, tapa buracos, recalapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.
Em 31/12/12 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 116.361 e foram realizados 48 encontros de contas, com acerto de R\$ 405, (31/12/11 R\$ 11.488, encontros de contas 68, com acerto de R\$ 547).

Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN
A companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 19b).
35. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS
Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 2.780 mil e R\$ 2.441 mil para os exercícios de 31 de dezembro de 2012 e 2011, respectivamente, e refere-se a benefícios de curto prazo.

(a) Conselho de Administração e Fiscal
(I) Honorários:
Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto.
A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.
(II) Bônus:
No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros
(III) Gratificação Anual:
No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual
(b) Presidência e Membros da Diretoria
A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor Vice-Presidente, (III) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, (IV) Diretor de Administração, (V) Diretor de Produção, (VI) Diretor de Engenharia e (VII) Diretor Comercial e de Marketing, conforme art. 34 do Estatuto.
Remuneração:
A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art 34, parágrafo 4º do Estatuto.
Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.
Bônus:
No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.
Gratificação Anual:
No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

36 Representação das cifras comparativas
(a) Correção de erro - Controladora
Em 2012, foram identificados ajustes a valor presente para os exercícios de 2011 relacionados ao Ativo Financeiro (nota 12). A referida correção afetou o grupo de ativo não circulante e demonstração do resultado de 31 de dezembro de 2011 e de 1º de janeiro de 2011. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro e 1º de janeiro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas.

Os efeitos dessa reapresentação são demonstrados a seguir:					
Ativo	31 de dezembro de 2011			1º de janeiro de 2011	
	Original	Ajuste	Reapresentado	Original	Ajuste Reapresentado
Circulante	306.698	(32.599)	274.099	240.622	- 240.622
Não circulante	3.117.991	11.479	3.129.470	2.965.589	- 2.965.589
Total do ativo	3.424.689	(21.120)	3.403.569	3.206.211	- 3.206.211
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante	318.339	-	318.339	295.098	- 295.098
Não circulante	847.816	(15.000)	832.816	651.920	- 651.920
Patrimônio líquido	2.258.534	(6.120)	2.252.414	2.259.193	- 2.259.193
Total do passivo e patrimônio líquido	3.424.689	(21.120)	3.403.569	3.206.211	- 3.206.211
Resultado					
Despesas operação e					
Manutenção	(533.484)	(33.555)	(567.039)		
Despesas financeiras	(84.651)	24.261	(60.370)		
Tributos diferidos - AVP	23.133	3.153	26.286		
Lucro líquido do exercício	(19.642)	(6.121)	(25.763)		
Atribuível a					
Acionistas da Companhia					
Lucro básico por ação	(0,00939)	(0,00292)	(0,01231)		

37. EVENTOS SUBSEQUENTES
Subdelegação do Serviço Público de Esgotamento Sanitário
Em 06 de novembro de 2012, a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, recebeu a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial e realizou a abertura da Documentação de Habilitação, referente a LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA, de âmbito nacional, com combinação dos critérios de MAIOR OFERTA PELA OUTORGA COM O DE MELHOR TÉCNICA, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 9.887/95, cujo objeto é a subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a AÇÃO COMERCIAL INTEGRADA (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no âmbito dos MUNICÍPIOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, JATAÍ/GO, RIO VERDE/GO e TRINDADE/GO, serviços delegados à SANEAGO por meio de Contratos de Programas nos termos da Lei Federal 11.445/2007.
A seleção da proposta mais vantajosa, ensejará ao SUBDELEGATÁRIO a assunção imediata do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO existente nas áreas afetadas e a realização dos investimentos necessários à melhoria e ampliação do SISTEMA e ao cumprimento das METAS de expansão do serviço, visando sua universalização, atingindo no mínimo 90% (noventa por cento) da população atendida com abastecimento público de água, num prazo de 6 (seis) anos, sendo remunerado exclusivamente pela tarifa decorrente da prestação dos serviços, durante o prazo contratual que encerra-se na data do término dos CONTRATOS DE PROGRAMA, celebrados pela SANEAGO com os MUNICÍPIOS, ou seja, em 01/11/2041.
O valor inicial da outorga será de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). Esse será o valor mínimo e os investimentos e imobilizações em infra-estrutura, equipamentos, instalações, materiais e direitos vinculados à prestação do serviço, observado o estabelecido no Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com as metas nele estabelecidas estão estimados em R\$ 1.066.000.000,00 (um bilhão e sessenta e seis milhões de reais).

ROBERTO FERREIRA MARQUES
Diretor Presidente

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA
Diretor de Administração

OLEGÁRIO MARTINS TEIXEIRA NETO
Diretor de Engenharia

JÚLIO CEZAR VAZ DE MELO
Diretor de Finanças e Relações com Investidores

EDUARDO DO CARMO AFIUNE
Diretor de Produção

LUIZ HUMBERTO GONÇALVES GOMES
Diretor Comercial e de Marketing

ELIAS EVANGELISTA SILVA
Contador CRC/GO-13.330



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Quotistas da Saneamento de Goiás S.A., Goiânia – GO

Examinamos as demonstrações contábeis do Saneamento de Goiás S.A. (Saneago ou Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e também que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter uma segurança razoável de que as demonstrações contábeis estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para a opinião com ressalva

Conforme mencionado na Nota Explicativa n. 17, a Saneamento de Goiás S.A. - Saneago participa no consórcio denominado "Águas Lindas" com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), cujos ativos, passivos e patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2012, nos montantes de R\$ 32.403 mil, R\$ 30.452 mil e R\$ 1.951 mil, respectivamente, foram integrados às demonstrações contábeis do Saneamento de Goiás S.A. - Saneago. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores contábeis desses ativos, passivos, receitas e despesas, que foram consignados às demonstrações financeiras da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago em 31 de dezembro de 2012. Caso conseguíssemos concluir nossa auditoria, poderíamos ter tomado conhecimento de assuntos que indicassem a necessidade de ajuste nas demonstrações contábeis.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis impactos que poderiam advir dos assuntos mencionados no parágrafo "Base para a opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Saneamento de Goiás S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo de 31 de dezembro de 2012, preparada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas demonstrações contábeis é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Saldos comparativos

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foram por nós auditadas, que emitimos relatório datado em 30 de maio de 2012, com ressalva quanto ao mesmo assunto mencionado acima no parágrafo "Base para conclusão com ressalva" em relação aos consórcios "Águas Lindas e Corumbá".

Goiânia, 28 de março de 2013.

Otaniel Junior Martins Rosa Marcos Venicio Sanches
Contador CRC GO-013.972/O-3 Contador CRC 1SP-218.030/O-9 "S" - GO
Grant Thornton Auditores Independentes
CRC SP-025.583/O-1 "S"

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho Fiscal da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise do material documental que se encontra em perfeita ordem e embasados no Laudo de Avaliação Patrimonial no Parecer do Atuario e do Relatório dos Auditores Independentes, somos de parecer pela aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2012, as quais submetem a apreciação da egrégia Assembleia Geral, para tal fim convocada.

Goiânia-GO, 30 de abril de 2013.

PAULO SILVA DE JESUS
RODRIGO ESTIVALLET TEIXEIRA
SÉRGIO ANTÔNIO CARDOSO DE QUEIROZ

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os abaixo signatários, membros efetivos do Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após análise das Demonstrações Financeiras, entendem que se encontram em ordem, bem como das contas e dos atos de sua Diretoria Executiva e embasados no parecer do Conselho Fiscal, no Laudo de Avaliação Patrimonial, no parecer do Atuario e dos Auditores Independentes deliberaram, por unanimidade, aprovam as Demonstrações Financeiras do exercício social de 2012.

Goiânia, 16 de maio de 2013.

MARLENE ALVES DE CARVALHO E VIEIRA
Presidente

ALLÁDIO TEIXEIRA ÁLVARES NETO BARTOLOMEU FARIAS DO REGO LIMA
Conselheiro Conselheiro

GIUSEPPE VECCHI HERÁCLITO DE SOUSA FORTES
Conselheiro Conselheiro

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO
Conselheiro Conselheiro

ROBERTO FERREIRA MARQUES SIMÃO CIRINEU DIAS
Conselheiro Conselheiro

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

REPETIÇÃO
RDC PRESENCIAL Nº 002/2013

PROCESSO Nº 15924/2011 – SANEAGO
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO (SÍNTESE): EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, NESTE ESTADO.
DATA DE ABERTURA: 27/06/2013, às 16h (dezessete horas)

RECURSOS: Orçamento Geral da União (OGU) – PAC I e recursos próprios da SANEAGO.

Os Editais e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br

Goiânia, 04 de junho de 2013

Engº Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da CPL

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
Detran-GO

PROCESSO Nº 201200025007327
INTERESSADO : Gerência de Serviços Gerais
ASSUNTO : Dispensa de Licitação

DESPACHO Nº 393/2013/DGPF – CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da CIRETRAN no Município de Santa Helena de Goiás/GO, em razão do interesse público demonstrado nos autos; CONSIDERANDO as características do imóvel, conforme Laudo de Avaliação nº 086/2013, da Gerência Especial de Vistoria e Avaliação de Imóveis da SEGPLAN/GO - o mesmo situa-se à Rua Romualdo Cabral, nº 838, Centro, Santa Helena de Goiás/GO, com uma área total construída de 244,64 m2, possuindo um salão, uma sala, dois banheiros, um depósito, uma guarita e uma área descoberta; CONSIDERANDO que, segundo o referido laudo, o imóvel localiza-se em região comercial, com infraestrutura urbana com rede de água tratada, telefone, iluminação pública, pavimentação com piso de asfalto, rede elétrica e coleta regular de lixo; CONSIDERANDO que o imóvel ofertado à locação atende às necessidades do DETRAN/GO, para o fim proposto; CONSIDERANDO todas e demais razões para a escolha do imóvel supracitado, colocadas no Memorando nº 1246/2012, da Gerência de Serviços Gerais; **DECLARO**, com suporte no inciso X, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, **DISPENSADA DE LICITAÇÃO** a contratação, relativa ao Contrato de Locação supracitado, de propriedade do Sr. Alex Flávio Freitas Mascarenhas, com duração de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, no valor *mensal* de R\$ 2.354,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor *anual* de R\$ 28.248,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) e o valor *total* de R\$ 141.240,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com o Parecer Técnico-Contábil nº 046/2013, do Setor de Contabilidade, da Gerência de Finanças, podendo, ainda, caso necessário, ser alterado nos casos e forma da Lei Federal nº 8.666/1993.

À Presidência, para ratificação.

Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de JUNHO de 2013.

Geruldo Margela da Silva – Cel. PM R/R
Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças

RATIFICO a Dispensa de Licitação acima, nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de JUNHO de 2013.

João Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Ipasgo

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 222-2013/PR

Dispõe sobre designação dos Representantes da CIPA - 2013/2014.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO –, usando de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa nº 06/2004, em cumprimento à Norma Regulamentadora nº 5, à Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214/78, recepcionado pelo Decreto nº 5.757/2003 e Portaria CIPA/SEFAZ/2008, considerando a Instalação e Posse da nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, dia 29/04/2013, conforme registrado em ata, para o biênio CIPA 2013/2014; considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - na condição de representantes do empregador:

TITULARES	
Ana Maria Bueno	Presidente da CIPA
Maria Cristina de Sousa e Silva	Secretária

SUPLENTE	
Alberto Divino Gonçalves	
Jaldia Claudino	

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - na condição de representantes eleitos pelos servidores:

TITULARES	
Hulda Silva Cedro da Costa	Vice-Presidente da CIPA
Leila Cristina de Assis Faria	Membro

SUPLENTE	
Agenor da Costa Neto	
Gissella Bethânia Carneiro	

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 6 dias do mês de maio de 2013.

Francisco Taveira Neto
Presidente

Juceg

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2013

PROCESSO SEPNET Nº: 201300024000205.
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – JUCEG.
CONTRATADA: INTERLABEL AUTO ADESIVOS LTDA, CNPJ 13.036.294/0001-53.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gráficos, visando a confecção de 600.000 selos de segurança (chancela).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Estadual 17.928/2012.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 03/06/2013 a 03/06/2014.
FORMA DE PAGAMENTO:
VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.996,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais).
INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.5401.23.122.1107.1175.03.20.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação
Presidente

OVG

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 036/2013

Processo: 301555
C.Fornecimento n.º: 036/2013.
Objeto: materiais de limpeza.
Valor: 4.505,50
Conveniente: OVG- Organização das Voluntárias de Goiás.
Conveniada: DISKLIMP COMERCIAL LTDA.
Signatários: OVG – Afrêni Gonçalves Leite – Coordenador Geral – Celina Silva de Urzêda- Coord. Administrativa – Luciano Cesar Dantas Jales-Coord. Administrativo- DISK LIMP-Cláudio Murilo da Silva.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE 2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO DE 2ª CLASSE)

Retificação n. 10 do Edital de Abertura do Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Praça (Soldado de 2ª classe) e no cargo de Soldado Músico (Soldado de 2ª classe)

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção retifica o Edital de Abertura n.03 de 17 de outubro de 2012 do Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Praça (Soldado de 2ª classe) e no cargo de Soldado Músico (Soldado de 2ª classe), conforme seguem:

I - Onde se lê:

139. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

139.2 Exames a serem realizados, no prazo de 90 (noventa) dias:

Leia-se:

139. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

139.2 Exames a serem entregues dentro do prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias:

II - Onde se lê:

139. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

139.3 O exame toxicológico será realizado exclusivamente no laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás – HPM, às custas do candidato, mediante agendamento prévio a ser oportunamente divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

Leia-se:

139. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

139.3 O exame toxicológico será realizado em um laboratório de análises clínicas a escolha e às custas do candidato.

139.3.1 O exame toxicológico deverá ser realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica, em amostras de queratina (cabelo, pelo ou raspado de unha), com janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias, para cocaína (derivados e metabólicos), maconha (derivados e metabólicos), anfetaminas, metanfetaminas, ecstasy (MDMA, MDA, MDE), opiáceos (derivados e metabólicos) e PCP.

139.3.2 Tendo em consideração que o exame toxicológico gera muitas dúvidas, informações adicionais por meio do telefone (62) 3235-6138 / Hospital do Policial Militar (HPM).

Anápolis, 04 de junho de 2013.

Dr. Karlos Matias Oliveira
Diretor Interino do Núcleo de Seleção
Portaria/GAB n. 488/2013
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NOS CARGOS DE OFICIAIS DA SAÚDE (2ª TENENTE QOSPM) E NO CARGO DE CADETE

Retificação n. 06 do Edital de Abertura do Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás nos cargos de Oficiais da Saúde (2ª Tenente QOSPM) e no cargo de Cadete

A Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção retifica o Edital de Abertura n.03 de 17 de outubro de 2012 do Concurso Público para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás nos cargos de Oficiais da Saúde (2ª Tenente QOSPM) e no cargo de Cadete, conforme seguem:

I - Onde se lê:

125. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

125.2 Exames a serem realizados, no prazo de 90 (noventa) dias:

Leia-se:

125. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

125.2 Exames a serem entregues dentro do prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias:

li - Onde se lê:

125. **DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

125.3 O exame toxicológico será realizado exclusivamente no laboratório do Hospital da Polícia Militar do Estado de Goiás – HPM, às custas do candidato, mediante agendamento prévio a ser oportunamente divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

Leia-se:

125. **DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

125.3 O exame toxicológico será realizado em um laboratório de análises clínicas a escolha e às custas do candidato.

125.3.1 O exame toxicológico deverá ser realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica, em amostras de queratina (cabelo, pelo ou raspado de unha), com janela mínima de detecção de 90 (noventa) dias, para cocaína (derivados e metabólicos), maconha (derivados e metabólicos), anfetaminas, metanfetaminas, ecstasy (MDMA, MDA, MDE), opiáceos (derivados e metabólicos) e PCP.

125.3.2 Tendo em consideração que o exame toxicológico gera muitas dúvidas, informações adicionais por meio do telefone (62) 3235-6138 / Hospital do Policial Militar (HPM).

Anápolis, 04 de junho de 2013.

Dr. Karlos Matias Oliveira
Diretor Interino do Núcleo de Seleção
Portaria/GAB n. 488/2013
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2013

PROCESSO Nº 201200020011287

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 19/06/2013 às 09 horas, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço artesiano profundo na Fazenda Escola da Unidade Universitária de São Luís de Montes Belos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.6001.19.364.1062.1011.04, **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.07

FONTE: (00)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 35.195,94 (Trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

A contratação acima será regida nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos. O Instrumento Convocatório e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e na Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rodovia BR 153, Km 99, bloco I, térreo, Anápolis, Goiás. Informações pelo telefone: (62) 3328-1121.

Anápolis, 06 de junho de 2013.

Wagner Assis Rodrigues
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

Editais de Citação

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

EDITAL DE CITAÇÃO

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Relator, Conselheiro Sebastião Tejota, exarada no Despacho nº 368/2013, constante do processo nº 200700010007326, cito, nos termos do art. 54, III, § 2º, da Lei nº 16.168/07 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, **EDMUNDO FERNANDES DE CARVALHO FILHO**, para que, caso queira, no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, apresente suas alegações de defesa diante dos apontamentos constantes no Relatório Conclusivo nº 32/2010, de lavra da Comissão de Tomadas de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde, e na Instrução Técnica nº 0016/12, da então Quarta Divisão de Fiscalização - Supervisão II, atual Gerência de Fiscalização desta Egrégia Corte de Contas.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
Editais de Convocação

TOTAL S/A
Companhia Fechada - Capital Autorizado
CNPJ/MF n. 12.184.079/0001-37 - NIRE: 523.000.136-58
Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária.
O Conselho de Administração da TOTAL S/A, com sede na Avenida Presidente Vargas, 1.444, Sala 04, Jardim Goiás, Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, CEP- 75.903-290, no uso de suas atribuições constitucionais e nos termos do artigo 124 da lei 6.404/76 – CONVOCA todos seus acionistas, conforme citado no caput deste edital, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se na data 10 de junho de 2013, às 8:00 horas, na sede da “Companhia”, para deliberarem sobre a pauta estabelecida, conforme especificações a seguir: **ORDEM DO DIA:1.Ordem do dia – Assembléia Geral Extraordinária:**
1. Criação de uma filial 11 em Bauru – Estado de São Paulo-SP, à Avenida Elias Miguel Maluf, nº 13-83, Qd.13, Vila Industrial, CEP:17.055-320; 2. Alteração do Artigo 2º (Segundo) da Companhia; 3. Alteração do Artigo 3º (Terceiro) da Companhia; 4. Alteração do Artigo 22º (Vigésimo Segundo) da Companhia; 5. Alteração do Artigo 23º (Vigésimo Terceiro) da Companhia; 6. Consolidação do Estatuto Social da Companhia; Rio Verde 31 de maio de 2013.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Geraldo Antônio Prearo - Presidente

CONDOMÍNIO DO CENTRO COMERCIAL SHOPPING CENTER SUL – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - O Síndico do Condomínio Shopping Center Sul, no uso de suas atribuições, convoca os demais condôminos para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 13/06/2013 às 18:00h em primeira convocação, e às 18:30h em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1º) – Salário dos Faxineiros; 2º) Pintura do Prédio; 3º) – Levantamento Topográfico; 4º) Assuntos Gerais de pequeno impacto. Goiânia, 04 de junho de 2013. **VALTER TOLEDO – SÍNDICO.**

IBEDEC – Seção Goiás
AVISO CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em observância ao disposto no Art. 22º do Estatuto Social, ficam os senhores associados convocados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de Junho de 2013, na Rua 09, 1.279, Qd. E-09, Lt. 24/47 Setor Oeste, Goiânia- GO, CEP 74.120-00, em primeira convocação às 14:30hs, e em segunda convocação às 15:00 hs, com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: - Novo endereço da sede do IBEDEC – Seção Goiás; - Substituição da Tesoureira; alteração de membros; - Assuntos Gerais. Goiânia – GO 06 de Junho de 2013.

Wilson Cesar Rascovit
Presidente

Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado de Goiás – Edital nº 04/2013 - Edital de Convocação Assembléia Geral Extraordinária
O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRF/GO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de junho do ano de 2013, segunda-feira, na nova sede do SINPRF/GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 14h00 em primeira chamada com quórum de 1/3 dos associados e às 14h30min em segunda e última chamada com quórum de 1/5 dos associados presentes para deliberar sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA: 1º) Alterar o Estatuto, atualizando o endereço previsto no Artigo 2º do diploma estatutário.**

Edital nº 05/2013-Edital De Convocação Assembléia Geral Extraordinária
O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás SINPRF/GO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de junho do ano de 2013, segunda-feira, na nova sede do SINPRF/GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 15h00 em primeira chamada e às 15h30min em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA: 1º) Autorizar o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás - SINPRF/GO, a atuar como substituto processual (art. 8º, III, Constituição Federal), em favor dos servidores da categoria da Polícia Rodoviária Federal que representa, coletiva ou individualmente em qualquer instância ou tribunal, nos termos da legislação vigente, inclusive para propor a execução do título judicial resultante da demanda proposta, bem como a contratação do escritório de advocacia Cassel & Ruzzarin Advogados com pagamento de honorários advocatícios conforme contrato de prestação de serviços jurídicos assinado, para a atuação nas seguintes demandas: a)Afastamento da obrigatoriedade do policial realizar perícia por junta médica ou homologação de licença médica fora do seu domicílio de trabalho; b)Rever avaliações de servidores lotados no Posto PRF de Jussara; c)Imposto de Renda sobre 1/3 de férias; d)Adequar o cálculo da contrapartida dos 6% do auxílio-transporte; e)Conversão de licença prêmio em pecúnia; f)Consideração dos atestados de saúde por dia e não por hora; 2º) Descontar R\$ 20,00 (vinte reais) por filiado, na folha de pagamento, para custeio de serviço de contabilidade do processo nº 20073500014774-8 (desconto de PSS de férias)**

Goiânia, 28 de maio de 2013.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS - Diretor Presidente –SINPRF/GO

Editais de Comunicação

SISTEMA CENTRO NORTE DE COMUNICAÇÃO LTDA torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do estado de Goiás - SEMARH, a Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para a atividade da Torre de Rádio Comunicação em Caldas Nova -- GO.

PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 12.148.129/0001-20, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento nº 1091/2013 do processo nº 6430/2012 para Extração de cascalho, sito Gleba E – Faz. Saia Velha, s/n, Cidade Ocidental, Valparaíso de Goiás – GO.

RECAPAGEM BR PNEUS LTDA, CNPJ 86.874.765/0001-76, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia SEMARH-LUZ, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de Reforma de Pneumáticos Usados, situado à Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 181 Lote 03 Parque Estrela Dalva III, Luziânia-GO.

RAMOS E IACOVELO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.196.449/0001-93, TORNA-SE PÚBLICO QUE: **RECEBEU** da SEMARH-GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 1022/2013 para a empresa F. CUNHA SERRARIA LTDA, CNPJ: 07.884.536/0001-66, com atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA, situado na Av. Vanderlan Antônio de Araújo, S/N, Bairro Industrial, município de Posse-GO; **RECEBEU** da SEMARH-GO, a Licença Ambiental Prévia nº 1044/2013 para a empresa DNA- DESTILARIA NOVA ALIANÇA LTDA - ME, CNPJ: 37.844.107/0001-26, com atividade de INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, situado na Fazenda Nova Aliança, Zona Rural, município de Paraúna-GO; **REQUEREU** da SEMARH-GO, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a empresa METRAFORT TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, 25.133.984/0001-00, para atividade de CANTEIRO DE OBRAS, situado na Faixa de Domínio da GO-206, Zona Rural, Chapadão do Céu – GO; **REQUEREU** da SEMARH-GO, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO, CNPJ: 00.635.391/0001-10, para atividade de CANTEIRO DE OBRAS, situado na Faixa de Domínio da GO-210, Zona Rural, município de Porteirão – GO;

WILSON PINHEIRO, inscrito no CPF: 058.501.501-53, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, processo nº 6108/2013 a Licença de Instalação e Licença Funcionamento, para Extração de Areia e Cascalho, na Fazenda Recantilado, Zona Rural, município de Piracanjuba – Goiás.

THAMA MINERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 08.747.102/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Funcionamento, Processo 8261/2013 para Extração de Granito, situado na Rod. GO 251, S/nº, Município de Araguapaz - Goiás.

TRANSENERGIA RENOVÁVEL S.A, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 1108/2013 da LT 138kV SE Edéia - UTE Tropical Bioenergia I para Transmissão de Energia Elétrica implantada no Município de Edéia no estado de Goiás. Extensão: 49,00km

TRANSENERGIA GOIÁS S.A, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Renovação da Licença de Instalação Nº1092/2013 para a Implantação da Linha de Transmissão de 230kV SE Niquelândia/SE Barro Alto com extensão de 88,00 Km.

GOIÁS TRANSMISSÃO S.A, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH a Licença de Exploração Florestal Nº1078/2013, da Linha de Transmissão SE – Rio Verde Norte - LT 500 kV - SE – Trindade, localizada na Zona Rural, Municípios de Trindade, Campestre, Palmeiras de Goiás, Jandaia, Indiara, Paraúna, Acreúna, Santo Antônio da Barra e Rio Verde, estado de Goiás.

CENTRO CLINICO TERMAS DA SAUDE LTDA, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Renovação da Licença de Funcionamento do processo nº 7006/2013 para Extração de Água Mineral Termal, sito Rua dos Buritis, Qd. 06, Lt. 01, Bairro Buriti Mirim, Município de Caldas Novas – GO.

STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Instalação nº 1103/2012 do Processo nº 20442/2011 para Fabricação de peças e máquinas e equipamentos de uso geral, sito BR 153 - KM 692, n. 7.015, SETOR INDUSTRIAL, Itumbiara, Goiás

ZENILTON CALIXTO DE MACEDO E CIA LTDA (Auto Posto Calixto), torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, a Licença de Funcionamento do Processo nº 2632/2008 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Av. Ildefonso Carneiro, nº 474, Centro, Município de Caçá – GO.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA - cpf 117.395.618-21 e **REINER FERREIRA DE MORAES** cpf 617.758.861-15 tornam público que requereram da SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos licença de exploração florestal de 13,5465 ha, sendo 5,8979 ha para limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, e 7,6486 ha para desmatamento de tipologia Capoeira, na Fazenda Bom Jardim das Perobas, lugar Madeira - Zona Rural em Jataí-GO.

SUKOI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE BENS IMÓVEIS E PATRIMONIAIS LTDA, CNPJ 10.275.554/0001-55 torna público que requereu da SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade Armazenamento e Beneficiamento de Grãos na Fazenda São Luiz, lugar denominado Fazenda Ykarai - Zona Rural em Nova Crixás-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

AMARILSON FERREIRA DA SILVA, CPF: 440.251.901-25, residente à fazenda Bom Sucesso torna público que requereu da secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás, **Licença de Instalação e Funcionamento para Extração de Areia** no Córrego Bom Sucesso, no município de Hidrolândia com área de 300 m².



Francisco Antonio de Carvalho Ferreira, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 20480/2011, com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Furnas do Amparo, Zona Rural, município de Paranaiguara - GO.

45.675

Ederon Rodrigues do Prado torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 5876/2012 para limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Santa Bárbara da Pedra Branca, Zona Rural, município de Itarumã - GO.

45.675

Dyonisio da Cruz Andrade, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 6769/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Santa Paula, Zona Rural, município de Caçu - GO.

45.675

Dyonisio da Cruz Andrade, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 6766/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Santa Maria, Zona Rural, município de Caçu - GO.

45.675

Darcio Soares Arantes, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 6591/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Mica Rica, Zona Rural, município de Itarumã - GO.

45.675

Agnes Chaves Veloso, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 13646/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Timburé, Zona Rural, município de Itarumã - GO.

45.675

Arlety Bernardes Carvalho, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 13648/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Voltinha, Zona Rural, município de Itarumã - GO.

45.675

Anesio Baracioli, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 7324/2012 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, município de Caçu - GO.

45.675

Antonio Celso da Cruz Andrade, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 12862/2011 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Princesa do Rio Claro, Zona Rural, município de Caçu - GO.

45.675

Fazenda Jatobá S/A, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH – a Licença de Exploração Florestal do processo nº. 569/2013 com validade de 1 ano, para atividade de limpeza de pastagem com rendimento lenhoso, sito à Fazenda Bela Vista, Cachoeira Alta Furnas, município de Cachoeira Alta - GO.

45.675

ANESIO BARACIOLI, inscrito no CPF 130.834.818-53, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL nº 1647/2012 DO PROCESSO nº 7324/2012 NA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, COM UMA ÁREA DE 290,18.05 HA, SITUADA NA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO CAÇU-GO.

45.675

CMS PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.476.143/0001-37, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de comércio atacadista de Instrumentos e materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, situada na Rua 6 com a 18 com a 19, S/N, Qd.21, Lt.1 e 44 Sala 01. Setor Pólo empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

45.692

KENEDY CELSO BORGES TELES torna publico que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH (processo nº8337/2013) as Licenças de Instalação e de funcionamento – LI e LF, para a atividade de Extração de Areia e Cascalho, na Fazenda Conquista, Zona Rural, Municípios de Bom Jardim de Goiás/Montes Claros de Goiás-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

45.694

Henrique Massakatsu Sakamoto, inscrito no CPF: 803.911.508-63, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a Licença de Instalação e Funcionamento para irrigação por Pivô Central em uma área irrigada de 108,4157ha, na Fazenda Paineiras Lote 03, Zona Rural, Município de Campo Alegre de Goiás - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

45.696

A empresa EXTRACAO DE AREIA BARROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 37.875.887/0001-71, localizada na FAZ RIO VERDINHO MONTE ALEGRE, ROD GO 174 KM 19, ZONA RURAL, Rio Verde - Go, torna público que está pleiteando a renovação Licença ambiental de funcionamento, referente ao processo 1252/2011 junto a Secretaria de Industria, Comércio e Meio Ambiente de Rio Verde - Go.

45.696

Henrique Massakatsu Sakamoto, inscrito no CPF: 803.911.508-63, torna público que requereu da SEMARH – Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos a Licença de Instalação e Funcionamento para irrigação por Pivô Central em uma área irrigada de 125,9561ha, na Fazenda Paineiras Lote 04, Zona Rural, Município de Campo Alegre de Goiás - Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

45.696

O empreendedor ELTON DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 266.388.191-00, com atividade de extração de areia localizada na FAZ RIO VERDINHO E BOA VISTA FLORESTA I, ZONA RURAL, Rio Verde - Go, torna público que está pleiteando a renovação Licença ambiental de funcionamento, referente ao processo 1586/2011 junto a Secretaria de Industria, Comércio e Meio Ambiente de Rio Verde - Go.

45.696

FERNANDO WERLANG DA SILVEIRA, CPF: 474.175.010-87, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, a Licença de Exploração Florestal, para Desmatamento em 490,0000 ha de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Gralha Azul I e II, Zona Rural, Município de Sitio D'Abadia - GO.

45.696

Dtudo Distribuidora Hospitalar EIRELI-ME torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia , a Licença Ambiental Simplificada – LAS , para comercio atacadista de medicamentos ,cosméticos,produtos odontológicos,instrumentais e materiais para uso medico ,cirúrgico , hospitalar situada a Av guyraupia Qd 64 Lt 13 Jd helvécia ,Aparecida de Goiania –GO .o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86

45.697

A empresa Goiás Solos Laboratório de Análises de Solo e Foliar LTDA - ME, CNPJ: 17.842.917/0001-36 situada à Rua Alfeu Neves Pires nº. 468, Quadra J Lote 9-C, Centro, Município de Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAL - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação. CNAE: 74.90-1-03: Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

45.700

Prefeituras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2013. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2013 Objeto: locação de um ônibus com capacidade para 40 passageiros sentados, destinado ao transporte (ida e volta) de alunos do Município de Acreúna-GO ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Rio Verde-GO. Valor Total: R\$ 80.000,00. Vigência: 22/05/2013 a 31/12/2013. Recursos: Dotação Orçamentária 12.363.1.100.2.246.3.3.90.36 Fonte 124 Ficha 20130132. Contratante: Município de Acreúna-GO; Contratada: Ucilas Fernandes Dutra e Cia Ltda - ME. Data: 22/05/2013. Signatários: Prefeito Toni Rodrigues Sandim, pelo contratante, e Ucilas Fernandes Dutra, pela contratada. Acreúna-GO, 04 de junho de 2013. Toni Rodrigues Sandim - Prefeito Municipal

45.696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Republicação do Edital 10/2013

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2013, no dia 19 de junho de 2013, às 09:00 horas, licitação TIPO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP OU SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR – SMC para um período de 12 (doze) meses para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, tudo conforme especificações constantes no anexo do Edital. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Águas Lindas de Goiás/GO, 04 de Junho de 2013. GILBERTO MONTEIRO – Pregoeiro.

45.702

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2013 - SRP

O Município de Anápolis torna público, que realizará às 08h30min do dia 21 DE JUNHO DE 2013, no site www.comprasnet.go.gov.br, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 075/2013 - SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINAS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisições, constantes do processo administrativo nº 000011563/2013. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos no endereço: Av. Brasil Sul, nº. 200 - Centro, das 08h00min às 18h00min ou pelos sites www.anapolis.go.gov.br/ www.comprasnet.go.gov.br. Informações (62) 3902-2003. Anápolis-GO, 04 de junho de 2013.

Thiago Silveira Trompieri

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA EXTRATO DE CONTRATO

Processo 036/2013, Carta Convite nº. 008/2013, Contrato 081/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para a construção de Portal Turístico no Município de AURILÂNDIA-GO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aurilândia. CONTRATADA: SEVERINO DA SILVA E SILVA LTDA - ME, nome Fantasia FÁCIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ: 08.048.247/0001-90, vencedora do certame com valor de R\$ 92.178,52 (Noventa e dois mil e centos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Data 29/05/2013. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Aurilândia: Maria Aparecida Magalhães Furtado Macêdo e SEVERINO DA SILVA E SILVA LTDA - ME: Fabrício Alves de Assis. João Paulo Nascimento da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

45.696

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013

O Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça José Lobo nº 10 Setor Central - Bela Vista de Goiás-GO, inscrito no CNPJ 01.005.917/0001-41.tonra Público através da Comissão de Licitação, em cumprimento aos contidos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal. nº 10.520/2002 as quais regem o presente certame, a PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM ABERTURA DO CERTAME DO DIA 19 DE JUNHO DE 2013 ÀS 14 HORAS.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas, ou pelo fone (62) 3551 7003 e www.bela.vista.go.gov.br

Bela Vista de Goiás, 06 de junho de 2013
ELIOILSON MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

O Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, com sede administrativa na Praça José Lobo nº 10 Setor Central - Bela Vista de Goiás-GO, inscrito no CNPJ 01.005.917/0001-41.tonra Público através da Comissão de Licitação, em cumprimento aos contidos na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal. nº 10.520/2002 as quais regem o presente certame, a PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A NOVA CRECHE COM ABERTURA DO CERTAME DO DIA 20 DE JUNHOS DE 2013 ÀS 14 HORAS.

A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e ou adquiridos no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas, ou pelo fone (62) 3551 7003 e www.bela.vista.go.gov.br

Bela Vista de Goiás, 06 de junho de 2013-06-05
ELIOILSON MENDES FERREIRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE – Nº 05/2013/PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás/GO toma público que será realizado Carta Convite nº 05/2013. Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, ADEQUAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS II” Data da sessão pública: 14/06/2013 às 09h30min (horário de Brasília-DF). Edital e demais informações no Setor de Licitação, situado na Praça Benjamim, s/nº, Centro, Bom Jardim de Goiás-GO. Fone: (64)3657.1390. Presidente da CPL: Fernando Pereira de Queiroz.

45.678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPÔNIA

AVISO DE EDITAL LEILÃO PÚBLICO 01/2013

O Município de Caiapônia, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará Leilão para a venda de veículos e sucatas de propriedade do município no dia 28/06/2013 às 14h00min na Garagem Municipal, sendo: 02 (duas) Ford Courier, Camionete C-10, Fiat Uno, Sucata de Caminhão Fusion, Sucata de peças de Patrol, Kombi, Topic, VW Gol, Palio, Ômega, Sucata de Gol, 02 (dois) Mini Trator p/ podar grama, Trator CBT, Carreta agrícola, Sucatas de cabine de caminhão MB e caçamba, conforme descrito no Edital. Os bens estarão à disposição para verificação e exame entre os dias 05/06/2013 a 25/06/2013 nos horários de 8h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min na Garagem Municipal. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico www.caiaponia.go.gov.br.

Caiapônia/GO, 06 de junho de 2013.
ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

45.673

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIAPÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Pregão Presencial nº 08/2013

O MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA, Estado de Goiás, comunica aos interessados que realizará na sede da Caiapônia Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Salazar nº 475, Setor Nova Caiapônia, no dia 19/06/2013 às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para a aquisição de 02 (dois) reservatórios de água tipo taça coluna seca de 15.000l e 20.000l. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.caiaponia.go.gov.br.

Caiapônia/GO, 06 de junho de 2013.

GLAICON SELVO PERES
PREGOEIRO

45.685

Connect Informações e Tecnologia S.A.

Connect Informações e Tecnologia S.A.
CNPJ 00.850.820.0001-72
www.connectsa.com.br



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos acionistas, interessados e público em geral, as demonstrações financeiras da Connect S.A. para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e de 31 de dezembro de 2011. A Administração da Connect agradece a todos os seus empregados, clientes, fornecedores, parceiros, acionistas e todos aqueles que contribuíram para o seu desempenho no exercício de 2012-2011 e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos.

		31/12/2011	31/12/2012
Ativo Circulante		Reclassificado 3.802.604,03	5.950.189,97
Disponibilidades		443.455,33	465.601,24
Caixa e Equivalente de Caixa	04	443.455,33	465.601,24
Créditos a Receber		3.248.648,70	5.374.088,73
Valores a Receber	05	3.233.203,55	5.256.371,70
Imp. e Contribuições a Recuperar		662,26	19.805,24
Crédito com Pessoal		5.828,65	8.611,73
Adiantamento a Fornecedores		8.954,24	89.300,06
Outros Créditos		110.500,00	110.500,00
Bens Para Locação		110.500,00	110.500,00
Ativo Não Circulante		3.659.521,65	5.333.506,40
Realizável a Longo Prazo		1.329.058,64	102.935,56
Créditos a Receber		24.176,51	102.935,56
Adiant. Aquisição Carteira		1.282.088,48	-
Tributos Diferidos	09	22.793,65	-
Investimentos		1.954.061,39	1.959.881,10
Investimentos Diversos	06	1.954.061,39	1.959.881,10
Imobilizado	07	376.401,62	393.704,11
Imobilizações Técn. Comerciais		564.976,72	704.449,81
(-) Depreciações		188.575,10	310.745,70
Intangível		-	2.876.985,63
Intangível	11	-	2.876.985,63
(-) Amortizações		-	-
Total do ativo		7.462.125,68	11.283.696,37

		31/12/2011	31/12/2012
Passivo Circulante		Reclassificado 4.753.515,22	6.623.642,12
Fornecedores de Serviços		2.889.281,32	3.198.007,27
Recebimento por Conta Terceiros	08	513.926,18	712.834,50
Empréstimos e Financiamentos	09	956.023,63	1.770.515,59
Impostos e Contribuições		205.345,11	359.303,14
Obrigações Com Pessoal		102.058,92	154.741,23
Outros Passivos		86.880,06	428.240,39
Passivo Não Circulante		2.283.608,91	3.590.504,02
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2.283.608,91	3.590.504,02
Empréstimos a Longo Prazo	08	1.826.225,60	1.826.225,76
Empréstimos Bancários a LP	08	449.941,44	1.762.357,31
Parcelamento de Impostos a LP		7.441,87	1.920,95
Patrimônio Líquido	12		
Capital Social		120.000,00	120.000,00
Ajuste Avaliação Patrimonial		127.835,79	127.835,79
Reserva de Lucros		161.635,91	24.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		15.529,85	15.529,85
Ajuste de Exercícios Anteriores		15.529,85	15.529,85
Dividendos Propostos		-	782.184,59
Total do passivo		7.462.125,68	11.283.696,37

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Eventos	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Ajuste Avaliação Patrimonial	Lucros/Prej Acumulados	Dividendos Propostos	Patrimônio Líquido Total
Saldos 31/12/2011	120.000,00	0,00	161.635,91	127.835,79	15.529,85	0,00	425.001,55
Subscrição de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	(211.313,61)	0,00	(211.313,61)
Transações Capital Acionistas							
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	855.862,29	0,00	855.862,29
Reversões de Reservas	0,00	0,00	(148.243,76)	0,00	-	148.243,76	0,00
Constituição de Reserva	0,00	0,00	10.607,85	0,00	(644.548,68)	633.940,83	0,00
Saldos 31/12/2012	120.000,00	0,00	24.000,00	127.835,79	15.529,85	782.184,59	1.069.550,23

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Nota 01 – Contexto Operacional

A sociedade CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede e domicílio na 2ª Avenida Quadra 1-B Lotes 48/50 Sala 518 – Edifício Montreal Office – Bairro Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – GO – CEP: 74.935-090 tem como principais operações de disponibilizações de informações cadastrais, análise de crédito, gestão de franquias com concessão de marcas e patentes e a prestação de serviços na área de tecnologia.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 estão sendo apresentadas em Reais (R\$). As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 6.404-1976, Lei nº. 11.638/2007 e da Lei 11.941/2009 e o pronunciamento Técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata eventamento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b) Contas a Receber - Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias, quando aplicáveis.

(c) Não Circulante - Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após um ano subsequente à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

(d) Imobilizado - O imobilizado é avaliado pelo custo de aquisição, deduzidos de depreciação acumuladas. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis previsto em lei.

(e) Intangível - Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(f) Benefícios a Empregados - Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(g) Impostos Diferidos - O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social Sobre o Lucro na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a CONNECT não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de constituir provisão para perda desses impostos diferidos.

(h) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo - Os ativos e passivos de longo prazo da sociedade são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da sociedade.

(i) Receitas e Despesas - a CONNECT tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Rubricas	2012	2011
Caixa	3.476,23	439,50
Depósitos Bancários	417.819,28	434.921,05
Aplicação Financeiras de Liq. Imediata	0,00	8.094,78
TOTAL DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	465.601,24	443.455,33

Nota 05 – Contas a Receber de Cliente

Rubrica	Saldos Vincendos	Saldos vencidos até 90 dias	Saldos vencidos mais de 90 dias	Saldo das Contas em 2012	2011
Contas a Receber	5.256.371,70	0,00	0,00	5.256.371,70	3.233.203,55
Total a Receber	5.256.371,70	0,00	0,00	5.256.371,70	3.233.203,55

Nota 06 – Investimento

(a) Valor do imóvel registrado em investimento como especulação tendo em vista uma venda a terceiros, tendo como objetivo este imóvel mantido para obtenção de renda futura. A sociedade adotou o valor justo do ano de 2011, mas por decisão da administração não avaliou para este exercício.

(b) lançamento do adiantamento de consórcio para aquisição de imobilizado.

Rubricas	Valor de Custo	Valorização de Mercado	Avaliação do Valor Justo
Imóvel para Renda	1.826.225,60	127.835,79	1.954.061,39
Adiantamento Consórcio	5.819,71	0,00	5.819,71
TOTAL	1.832.045,31	127.835,79	1.959.881,10

O valor de mercado determinado pela Lei 11.638/2007 as variações de instrumentos financeiros, quando destinados à renda futura, e as diferenças no valor de ativos e passivos avaliados serão lançados na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Nota 07 – Imobilizado

a) Valor residual do Imobilizado

Rubrica	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Equip. Processado de Dados	553.761,83	230.107,77	323.654,06
Equipamentos de Segurança	18.721,90	13.388,35	5.333,55
Instalações	9.500,00	0,00	9.500,00
Máquinas e Equipamentos	85.684,03	56.124,39	29.559,64
Móveis e Utensílios	12.982,05	2.795,33	10.186,72
Veículos	23.800,00	8.329,86	15.470,14
Totais	704.449,81	310.745,70	393.704,11

b) Resumo da Movimentação do Imobilizado

	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Equipamento Processamento Dados	Outros	Total
Saldo em 2011	77.556,00	23.800,00	428.059,27	35.561,45	564.976,72
Aquisições	8.128,03	0,00	125.702,56	5.642,50	139.473,09
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação	56.124,39	8.329,86	230.107,77	16.183,68	310.745,70
Saldo em 2012	29.559,64	15.470,14	323.654,06	25.020,27	393.704,11

c) Vidas Úteis e Taxas de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis prevista em lei para fins fiscais.

Nota 08 – Empréstimos e Financiamentos (em moeda nacional)

(a) contratos de financiamentos e empréstimos:

	Vencimento Curto Prazo	Vencimento Longo Prazo
	2012	2011
BB-Conta Garantida	50.000,00	554.166,87
BB-Giro Rápido	200.000,00	888,50
BB-Giroflex	627.461,55	200.982,70
BB-BNDES	20.000,23	20.000,24
ITAU-Empréstimo	160.474,09	76.340,11
ITAU-Conta Garantida	71.597,92	89.141,25
CEF	640.981,79	8.058,81
Empréstimo Terceiros CP	0,00	6.445,15
Empréstimos de Terceiros Mútuo	0,00	0,00
		1.826.225,60

a) Banco do Brasil – Giro Flex – com taxa de juros mensais de 1,66% com vencimento para 01/03/2014;

b) Banco do Brasil – BNDES – com taxa de juros mensais de 0,43% com vencimento final em 15/07/2014 com garantia o Gerador adquirido pela sociedade;

c) Banco Itaú – com taxa de juros de 1,51% com vencimento final de 13/09/2013 como garantia servidores da marca DELL.

(b) Empréstimos de terceiros – contrato de mútuo para aquisição de imóvel para renda com taxa de juros de 0,50% ou Selic com vencimento para 2014 com apropriação de juros e correção no final do contrato conforme contrato de mútuo.

Nota 09 – Tributos

	2012	2011
Ativo Circulante		
ISS a Recuperar	708,82	662,26
COFINS a Recuperar	15.183,62	0,00
PIS a Recuperar	3.912,80	0,00
Total	19.805,24	662,26
Ativo Não Circulante		
IRPJ Diferido	0,00	16.760,04
CSLL Diferido	0,00	6.033,61
Total	0,00	22.793,65
Passivo Circulante		
Tributos Retidos de Terceiros	2.569,06	3,95
ISS a Recolher	7,07	39,24
IRPJ a Recolher	2.296,65	43.224,36
CSLL a Recolher	26.317,39	16.939,95
PIS a Recolher	10.398,82	21.145,08
COFINS a Recolher	47.883,91	97.398,25
Passivo Não Circulante		
Parcelamento de tributos	6.009,55	17.339,13
Parcelamento Especial (Refis III)	1.432,32	2.032,32

a) ISS a Recuperar – os valores de ISS a compensar referem-se a créditos de valores retidos na fonte;

b) Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido – A administração reconheceu imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social. Ativos e Passivos fiscais diferidos são calculados usando as alíquotas fiscais aplicáveis ao lucro tributável nos anos de em que as diferenças temporárias deverão ser realizadas.

c) A sociedade optou pelo REFIS, normatizado pela Lei 11.941/2009 e MP 470/09, para parcelamento são amortizados mensalmente.

Imposto de renda e Contribuição Social no Resultado	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Corrente	282.088,85	103.833,63	385.922,48
Diferido	16.760,04	6.033,61	22.793,65
Alíquotas Efetivas	15% + 10% Adic (24%)	9%	

Nota 10 – Instrumentos Financeiros

a) Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos - A CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são: Caixa e equivalentes de caixa: apresentados na nota 04; Contas a receber: apresentadas na nota 05; Empréstimos e financiamentos: apresentados na nota 08.

b) Fatores de Risco que Podem Afetar os Negócios - Risco de Taxas de Juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis, com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado.

Nota 11 – Ativo Intangível

O Ativo Intangível esta lançado pelo valor de custo na aquisição de carteira de clientes (aquisição de contratos) de terceiros neste exercício e a reclassificação do ano de 2011 do adiantamento da aquisição de carteira de clientes.

São considerados intangíveis por resultar de direitos contratuais sobre estes clientes com expectativa de geração de benefícios econômicos futuros. A amortização será de 10 anos conforme CPC para PME e somente será efetuada no exercício seguinte devido deliberação da administração.

Rubrica	2011	2012
Compra de carteira de Clientes	0,00	2.876.985,63

Nota 12 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social
O capital social da sociedade CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A, EM 31.12.2012 é de R\$ 120.000,00, composto por 120.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00, sendo todas são nominativas. A sociedade poderá emitir ações preferenciais, sem valor nominal e sem direito de voto até o limite de 2/3 do número de ações representativas do capital social.

b) Ajuste de Avaliação Patrimonial
A conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial editada pela Lei 11.638/2007 para receber as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do Ativo e Passivo, em decorrência de sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. A sociedade adotou no exercício anterior reconhecer o valor de mercado para o imóvel destinado para renda para o exercício seguinte.

c) Reserva de Lucros

(1) Reserva Legal – É constituída à alíquota de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço, até atingir o limite previsto na legislação societária de 20% do capital social. Neste exercício foi apropriado o valor de R\$ 10.607,85 devido ao limite do capital social.

(2) Reserva retenção de lucros – no ano de 2011 foi lançado o valor de R\$ 148.243,76 conforme deliberação da assembleia e a administração neste exercício fizeram a proposta para reclassificação da conta para Dividendo Adicional Obrigatório para deliberação do excedente.

c) Lucro por Ação

O Lucro da ação básico é calculado pela divisão do lucro das operações continuadas atribuível aos acionistas pelo número de ações da sociedade. A sociedade não possui ações potenciais como dívidas conversíveis em ações, desta forma o lucro diluído é igual ao lucro básico.

	2011	2012
Ações ON	120.000,00	120.000,00
Lucro Líquido do Exercício atribuível a cada espécie de ações	222.257,39	855.862,29
Lucro por Ação	1,85	7,13

d) Dividendos obrigatórios

Do lucro apurado neste exercício foi destinado para a reserva legal prevista em lei e calculado o percentual de 25% para constituição de dividendo obrigatório, ou seja, o valor de R\$ 211.313,61, como já antecipado o valor em 2012 autorizado no estatuto valor de R\$ 83.285,68, foi lançado à obrigação a pagar para o exercício seguinte R\$ 128.027,93.

e) Dividendos Adicionais Propostos

Proposta pela administração da sociedade o registro dos Dividendos Adicionais Propostos para deliberação dos acionistas da destinação destes recursos. Lançado nesta rubrica para prevista na Interpretação Técnica ICPC 08. O valor registrado de R\$ 782.184,59.

Aparecida de Goiânia – GO, 31 de dezembro de 2012.

CONNECT INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS/A
JUALES ANTONIO KOPPE

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR – CRCDF 014988/O-0



Fundos Municipais de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, com fundamento da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, comunica que estará realizando credenciamento de profissionais na área da SAÚDE para prestação de serviços junto aos Programas de Saúde Municipal. Os interessados deverão comparecer munidos da documentação exigida no Edital de Chamamento de Credenciamento nº 002/2013, na Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalberto Fernandes, 201, no dia 26 de junho de 2013, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00 horas, para requererem o seu credenciamento. Para adquirir o Edital de Chamamento 002/2013, procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/GO, ou pelo telefone 64-3637-1107 no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs. Aparecida do Rio Doce-Go, 03 de junho de 2013. Walter Lázaro da Silva - Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS.
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013.
Processo: 2013015842
OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos para o Hospital Municipal Modesto de Carvalho, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.906 de 20 de janeiro 2004, pelos Decretos Municipais de nº 013, 014 e 015 de 03 de janeiro de 2005, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexo, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e/ou www.itumblara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, Sítio a Avenida Beira Rio, nº 399 – Alto da Boa Vista – Itumblara–GO, CEP 75530-200, pelo telefax: 64-3433-0419 e/ou 3433-0425.
ABERTURA: dia 19/06/2013 às 08:00 horas.
Itumblara-GO, 04 de junho de 2013.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA
AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Mara Rosa, torna público, que fará realizar em sua sede, situada à Pça José Maurício de Moura, nº 378, Centro, neste Município, em sessão pública, em atendimento aos preceitos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas posteriores alterações, bem como na Resolução Normativa 17/98 do TCM/GO, cadastramento destinado a contratação por credenciamento de condutor socorrista, técnico em enfermagem socorrista, psicólogo, assistente social, nutricionista e agente comunitário de saúde, podendo os interessados apresentar suas propostas no período de 07/06 a 24/06/2013, sendo que a abertura se dará no dia 25/06/2013, às 10h00m. Informações pelo telefone (62) 3366-2209.
Mara Rosa – Goiás, 06 de junho de 2013.

NILO JOSÉ DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IFB

Razão Social: IFB
INSTITUTO DE FOSFATOS BIOLÓGICOS LTDA.
JUCEG: 522.0151107.2 - CNPJ: 02.690.194/0001-20
ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

São convocados os senhores sócios: Tiago Neiva Parrode, CPF n. 854.763.151-87; Leopoldo Calderon Barreto, CPF n. 021.456.851-20; Orlando DrumondMurgel, CPF n. 438.232.706-72; Danilo Neiva Parrode, CPF n. 706.483.871-00; Douglas Endrigo Perez Pereira, CPF n. 265.024.658-89 a se reunir em Assembléia, que se realizará, em primeira convocação, no dia 24.06.2013, às 14:30 horas, e, em segunda convocação no dia 24.06.2013, às 15:30h, na sede social, na Avenida Gameleira, 3620, Quadra E, Parque Santa Maria, Goiânia, Goiás. A Ordem do Dia será: Alteração do Contrato Social com relação ao quadro de administradores.

Goiânia, 03 de junho de 2013.
Orlando DrumondMurgel
CPF n. 438.232.706-72
Sócio Administrador

Cress - 19ª Região

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS) 19ª REGIÃO GO, CNPJ nº 00.755.819/0001-69, em reunião da Diretoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** as (os) Assistentes Sociais do Estado de Goiás para a I **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2013**, a ser realizada no dia 21 de junho de 2013, das 14h00 (quatorze horas) às 18h00 (dezoito horas), na sede própria, sito à Rua 215, qd. 72, lt. 18, casa nº 150, Setor Coimbra, CEP nº 74.530-130, Goiânia GO. A **Gestão 2011/2014: Nosso Horizonte, o Projeto Ético, Político, Profissional. Nosso Chão, Trabalho, Ética e Organização**, informa que o *quorum* mínimo para a realização da I **ASSEMBLÉIA**, em primeira chamada, é de 1/5 (um quinto) dos Assistentes Sociais inscritos ativos na jurisdição do (CRESS) 19ª REGIÃO GO, decorridos trinta minutos, proceder-se-á a segunda chamada, com qualquer número de presentes. Poderão participar da I **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, Assistentes Sociais inscritos no (CRESS) 19ª Região GO, em pleno gozo de seus direitos e quites com as anuidades até o ano anterior, com direito a voz e voto; aberta também à participação de outros Assistentes Sociais que não preencham os requisitos anteriormente especificados, estudantes de

Serviço Social, representantes das entidades da categoria e da sociedade civil com direito apenas a voz. A **ASSEMBLÉIA** terá como pauta: **1 – Informes de interesse da categoria; 2 – Escolha de representantes da categoria para o Encontro Descentralizado da Região Centro-Oeste a ser realizado em Brasília DF nos dias 28, 29, 30 e 31 de junho do corrente e, também, para o Nacional a ser realizado em Recife PE na Semana da Pátria, ambos do corrente ano; 3 – Processo Eleitoral; 4 – Prestação de contas; 5 – Outros assuntos e/ou demandas de interesse da categoria.** Goiânia GO, 28 de maio de 2013. **JUNIA RIOS CAMPELO**, Conselheira Presidente do (CRESS) 19ª REGIÃO GO.

SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO – SES/GO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013-SES-GO
Processo nº 201200010015790 autuado em 08/11/2012.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em Copos de 200 ml, da Marca: Bela Vista, destinados às Unidades Administrativas e Hospitalares da SES/GO, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2013, aberto em 26/02/2013, na forma do Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, do Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes matéria, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme Termo de Homologação de 05/03/2013, tudo constante do Processo Administrativo nº 201200010015790. **Valor Total estimado: R\$ 14.940,00** (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária – Sequencial 026:
2850.10.122.4001.4001.03.00.
Dotação Orçamentária – Sequencial 220:
2850.10.302.1023.2431.03.00.
Natureza Despesa: 3.03.90.30.09.
Fonte Recurso: 00
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
Data de vigência: 17/05/2013 à 16/05/2014.
Nome dos signatários:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador – Geral do Estado de Goiás
ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
MILTES DORVELICE DOS SANTOS EIRELI - EPP
Contratada

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Licitação – GEL/SGPF/SES-GO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013-SES-GO

Processo nº: 200800010008705, autuado em 16/07/2008.
Objeto: Terceira prorrogação de prazo ao Contrato nº 141/2009-SES/GO, referente à contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de todas as peças, nos equipamentos de Raio-X, modelo Águila 300, com mesa bucky, tampo fixo e mural bucky, marca Philips VMI, nº de série 05AQ300794, fixos e transportáveis, instalados no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime – HEELJ; e a exclusão das Unidades Hospitalares: HUGO, HGG, HDT e HUAPA como beneficiárias da contratação.
Valor total: R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: 2012.28.50.10.302.1023.2431.03
Natureza Despesa: 3.03.90.39.20
Fonte de Recurso: 0
Contratante: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
Data de vigência: 12 (doze) meses, de 19/11/2012 a 18/11/2013
Nome dos signatários:
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
Procurador Geral do Estado
ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
TECH MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013
PROCESSO Nº 201300010000780

A Gerência de Licitações GEL/SGPF/SES-GO, torna público para conhecimento de todos, o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2013, com a finalidade de aquisição de insumos e correlatos para atender ao LACEN/SES/GO.
Empresas Vencedoras:

Empresas	CNPJ	ITENS ADJUDICADOS
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41
PRÓ-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA	00.398.022/0001-51	16

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1 fr ÁGAR PALCAM. Marca: DIFCO	R\$ 1.456,00	R\$ 1.456,00

2	2 un Bandeja em aço inoxidável para uso laboratorial. Dimensões: altura: 5 cm; largura: 20 cm; comprimento: 30 cm Marca: LUMINOX	R\$ 167,00	R\$ 334,00
3	3 un Bandeja em aço inoxidável para uso laboratorial. Dimensões: altura: 5 cm; largura: 30 cm; comprimento: 40 cm. Marca: LUMINOX	R\$ 317,00	R\$ 951,00
4	500 gr CALDO DRCM - MEIO DIFERENCIAL PARA CLOSTRIDEO 500g Marca: HIMEDIA	R\$ 1,48	R\$ 740,00
5	3 cx Caldo m-Endo para coliformes totais, ampolas líquidas com 2mL - caixa com 50 unidades Marca: MILLIPORE	R\$ 918,80	R\$ 2.756,40
6	3 cx Caldo m-FC com ácido rosólico, ampolas líquidas com 2 mL, caixa com 50 unidades Marca: MILLIPORE	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00
7	3 cx Caldo m-HPC ampolas líquidas com 2mL - caixa com 50 unidades Marca: MILLIPORE	R\$ 1.048,49	R\$ 3.145,47
8	3 cx Caldo Pseudomonas Selective ampolas líquidas com 2mL- caixa com 50 unidades	FRACASSADO	
9	1000 ml Composto Antiespumante A Marca: MKQUIMICA	R\$ 2,51	R\$ 2.510,00
10	1 fr EDTA sódico (ácido etilenodiaminotetracético sal disódico) para análise. Frasco 100g. Marca: SIGMA	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
11	2 lt Eter etílico anidro. – Max 10 Pg/mL de impurezas por Ecd Marca: VETEC	R\$ 171,00	R\$ 342,00
12	3 un Frasco Armadilha ou frasco e Wildman – Frasco erlenmeyer de 2000mL, c	FRACASSADO	
13	1 un Frasco Armadilha ou frasco e Wildman – Frasco erlenmeyer de 2000mL, c	FRACASSADO	
14	Item reservado para ME e EPP 2400 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado. Capacidade para 250mL	FRACASSADO	
15	700 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado. Capacidade para 250mL Item reservado para ME e EPP	FRACASSADO	
16	380 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado, Capacidade para 500mL Marca: TGI	R\$ 11,15	R\$ 4.237,00
17	120 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado, Capacidade para 500mL Marca: UNIGLASS Item reservado para ME e EPP	R\$ 17,15	R\$ 2.058,00
18	40 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado, Capacidade para 1000mL	FRACASSADO	
19	10 un Frasco de vidro borosilicado 3.3 graduado, Capacidade para 1000mL Item reservado para ME e EPP	FRACASSADO	
20	1 lt HEPTANO PA Marca: NEON	R\$ 52,99	R\$ 52,99
21	1 lt IGEPAL CO – 730 Marca: RHODIA	R\$ 4.778,40	R\$ 4.778,40
22	1 lt IGEPAL, CO 630 Marca: RHODIA	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
23	1 lt IGEPAL DM – 710 Marca: RHODIA	R\$ 6.478,00	R\$ 6.478,00
24	1 cx Kit para detecção de Enterotoxinas de Bacillus cereus caixa com 20 testes Marca: MERCK	DESEERTO	
25	4 un Lâmpada Ultra Violeta (UV) para detecção de substâncias fluorescentes. Marca: MERCK	R\$ 5.409,00	R\$ 21.636,00
26	1 un Lâmpada Ultra Violeta (UV) para detecção de substâncias fluorescentes. Marca: MERCK Item reservado para ME e EPP	R\$ 5.409,00	R\$ 5.409,00
27	200 gr LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DODECIL SULFATO SAL SÓDICO). Marca: INLAB	R\$ 1,99	R\$ 398,00
28	1 fr Meio Litmus Milk desidratado frasco com 500g Marca: HIMEDIA	R\$ 785,50	R\$ 785,50
29	1000 ml MEM não-essenciais Marca: SIGMA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
30	1 un Peneira para análise granulométrica – TAMIS – ABNT/ASTM nº 14 Marca: BERTEL	R\$ 345,00	R\$ 345,00
31	2 un Peneira para análise granulométrica – TAMIS – ABNT/ASTM nº 230 Marca: BERTEL	R\$ 345,00	R\$ 690,00
32	1 un Peneira para análise granulométrica – TAMIS – ABNT/ASTM nº 30 Marca: BERTEL	R\$ 345,00	R\$ 345,00
33	1 un Peneira para análise granulométrica – TAMIS – ABNT/ASTM nº 45 Marca: BERTEL	R\$ 345,00	R\$ 345,00
34	30 un Pinça de dissecação anatômica sem dente confeccionada em aço inoxidável de 16 cm de comprimento. Marca: ABC	R\$ 19,74	R\$ 592,20
35	10 un Pinça de dissecação anatômica sem dente confeccionada em aço inoxidável de 16 cm de comprimento. Marca: ABC Item reservado para ME e EPP	R\$ 19,74	R\$ 197,40
36	3 un Pinça em aço inox com bordos lisos e chatos para manuseio de membranas Marca: MILLIPORE	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
37	2 fr SOLUÇÃO DE AMINOACIDOS NÃO ESSENCIAIS + SAIS DE EARLE + VERMELHO DE FENOL ESTÉRIL. Marca: INVITROGEN	R\$ 819,00	R\$ 1.638,00
38	8 fr Suplemento Palcam antibiótico. Apresentação: 03 frascos c/ 10mL Marca: DIFCO	R\$ 890,70	R\$ 7.125,60

39	2 fr Suplemento Palcam antibiótico. Apresentação: 03 frascos c/ 10mL Marca:DIFCO Item reservado para ME e EPP	R\$ 890,70	R\$ 1.781,40
40	2400 un Unidade filtrante descartável estéril, com diâmetro de poros de 0,22µm (micras) Marca:MILLIPORE	R\$ 14,20	R\$ 34.080,00
41	700 un Unidade filtrante descartável estéril, com diâmetro de poros de 0,22µm Marca:MILLIPORE Item reservado para ME e EPP	R\$ 14,20	R\$ 9.940,00
42	2 kg Vaselina sólida	DESETO	

Goiânia, 04 de junho de 2013.

Gerência de Licitações – GEL/SGPF/SES-GO

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGABINETE DO SECRETÁRIO
Gerência da Secretaria Geral

PORTARIA PAD Nº 116/2013-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, inciso II, da Lei Estadual nº10.460/88 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º – ABSOLVER o servidor Cleybson Teixeira dos Santos, matrícula nº. 71314451, Estatutário, ocupante à época dos fatos dos cargos de Técnico em Laboratório, dos Quadros da Secretaria de Estado da Saúde, com lotações no Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO, acusado de cometer as transgressões disciplinares previstas no artigo 303, inciso XVI – negligenciar ou descumprir qualquer ordem legítima; – da Lei nº10.460/88.

A denúncia investigada nos autos de nº201200010016436, orientação contida no Ofício Requisição nº. 221/2010, do Ministério Público do Estado de Goiás

De acordo com o apurado nos autos, e, considerando que foram assegurados ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, primando pela responsabilidade no serviço público, JULGO procedente o Relatório nº17/2013-CPPAD/SES-GO, de lavra da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, no qual concluiu que não há elementos suficientes para sugerir a punição do servidor em epígrafe, devendo o mesmo ser absolvido.

Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, que, conforme Parecer PA nº001738/2013, aprovado pelo Despacho “AG” nº0043/2013, concluiu pela legalidade desse.

Art. 2º – DETERMINAR o envio desta Portaria à **Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças**, para publicação, bem como cientificar o interessado e a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar, e ainda para que essa Comissão processante emita Ofício à Controladoria Geral do Estado, dando-lhe ciência da conclusão deste, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 7.041/2009. Feito isso, archive-se.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 21 dias do mês de abril de 2013.

ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 170 /2013-GAB/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, e Art. 62, Inciso IV da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCUS JACINTO DE ALMEIDA**, Cargo: Assessor Especial “C” Referência IV, CPF nº 424.140.671-87, lotado na Gerência de Engenharia e Arquitetura, como GESTOR do Termo Aditivo nº 03/2013-SES/GO, referente ao 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES-GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP**. Sendo Termo Aditivo de Prazo, Alteração do Cronograma de Obras e Desembolso, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), e inclusão de cláusulas exigidas pela Lei nº 17.928/12, celebrado através do Processo nº 200800010013506.

Art. 2º - Atribuir ao referido Gestor a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestado da satisfatória realização do objeto do convênio, sob pena de responsabilidade estabelecidas em Lei.

Art. 3º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 04 dias do mês de junho de 2013.

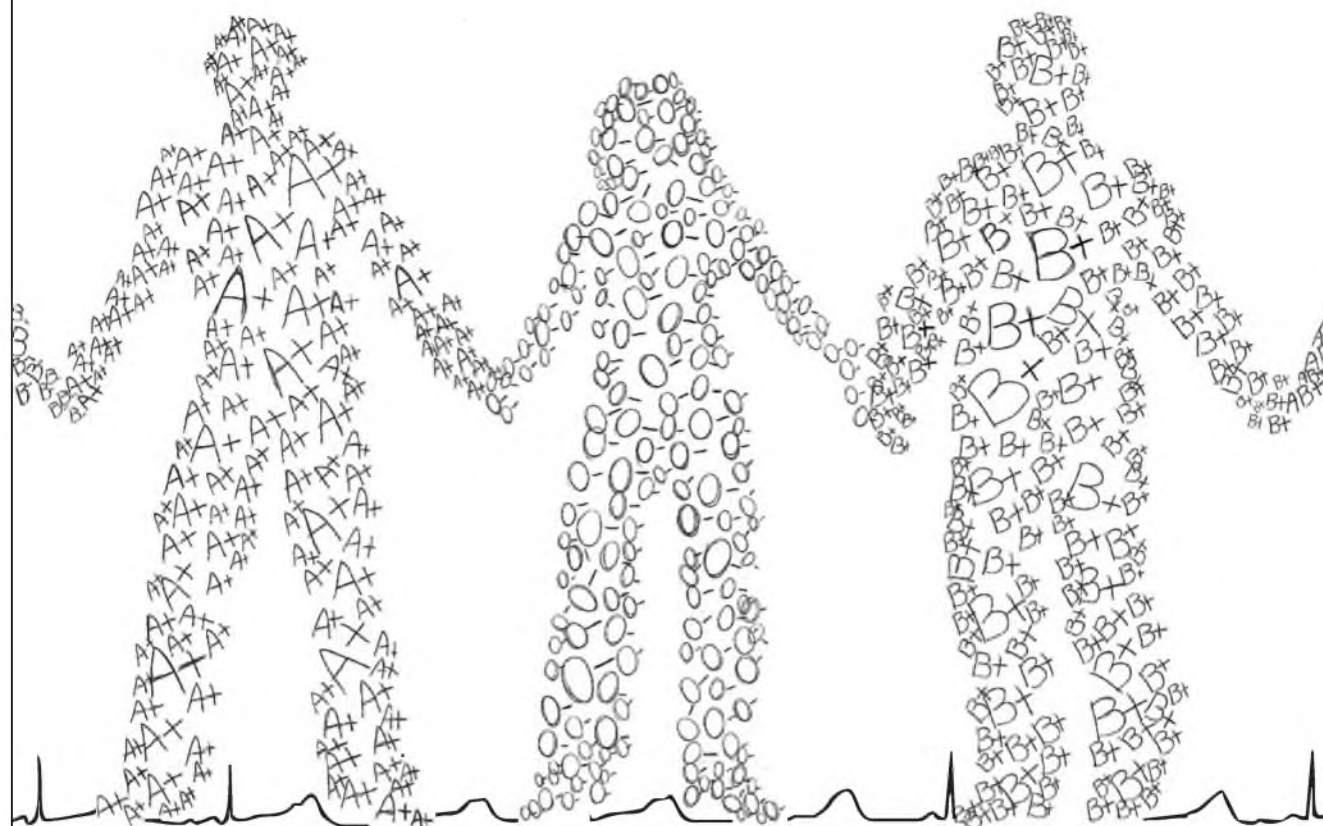
ANTONIO FALEIROS FILHO
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

AGÊNCIA GOIANA DE
COMUNICAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM, sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia de Comunicação e Divulgação, torna público que realizará em 24/06/2013 às 10 horas, no Auditório da AGEKOM/TV Brasil Central localizado na Rua SC-1 nº 299, Parque Santa Cruz – Goiânia – GO, com vistas à deflagração de licitação na modalidade de Concorrência do tipo Melhor Técnica, tendo por objeto a Contratação de 10 (dez) empresas especializadas (Agências de Propaganda) para a prestação de serviços de Publicidade, de acordo com as Leis nº 12.232/2010, nº 4680/1965, 8.666/1993 e Lei Estadual 17.928/2012, para a Agecom e o Detran, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo: O estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar o público em geral. As informações relativas ao objeto a ser licitado poderão ser obtidas no site www.agecom.go.gov.br. Os questionamentos/sugestões serão recebidos na Audiência Pública.

Goiânia, 05 de junho de 2013.

Igor Montenegro Leites Otto
Presidente
FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.

Doar sangue é um gesto de amor que pode salvar vidas.

AGEKOM
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO